



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2026, SEXTA -
FEIRA.

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	YASMIN WAKI LEITE SILVERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE _____	GASTAO DE MATOS
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

DECRETO 13.232, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**
no valor de R\$ 60.000,00 (*Sessenta Mil Reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 14.604, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 60.000,00 (*Sessenta Mil Reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer		
13.392.2212.2134 - Manutenção de Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.50.41- 1.500.0000000 - Contribuições - 304	R\$	60.000,00
Total Geral	R\$	60.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer		
13.392.2212.2134 - Manutenção de Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 312	R\$	60.000,00
Total Geral	R\$	60.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

DECRETO Nº 13.233, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a gratuidade do transporte coletivo municipal, de forma exclusiva por meio da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis, no período de realização das festividades de Carnaval e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 assegura, em seu artigo 215, o direito de todos ao acesso à cultura, incumbindo ao Estado garantir o pleno exercício dos direitos culturais e apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais;

CONSIDERANDO que o Carnaval constitui relevante expressão da cultura brasileira, caracterizando-se como manifestação cultural popular e patrimônio cultural de natureza imaterial, nos termos do artigo 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover políticas públicas que assegurem o acesso da população às manifestações culturais, bem como fomentar a inclusão social e a participação democrática da comunidade nos eventos culturais do Município;

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica garantido o transporte coletivo gratuito, de forma exclusiva, por meio da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis (AMTC), nos dias 13 a 17 de fevereiro de 2026, no horário das 18h00 às 23h59.

Art. 2º Durante os dias e horários mencionados no artigo anterior, não será cobrada tarifa dos usuários em todas as linhas e itinerários operados pelo transporte coletivo municipal.

Art. 3º A Autarquia Municipal de Transporte Coletivo (AMTC) deverá adotar as providências necessárias para a divulgação desta medida e para o correto cumprimento deste Decreto, garantindo a continuidade e a regularidade da prestação do serviço público.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.782, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA, do cargo em comissão de Superintendente de Análise Orçamentaria, Tabela Salarial DAS-3A, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, nomeada pela portaria nº 38.494, de 19 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/02/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação:125/2026

De acordo com o Parecer proferido em 06/02/2026 pela médica perita Dr^a. Sofia Dias Figueira Morelli, CRM-MT 14.318, o servidor **JUNES BATISTA NOGUEIRA**, matrícula nº180181001, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE, **deverá permanecer afastado do trabalho** e retornar no dia **05/03/2026** ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 06-02-2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
123/2026	15560740	Ana Paula Cunha Viana de Souza	Docente	01 dia – no dia 04/02/2026 – Licença Médica.
123/2026	156138800	Hillary D Arc Santana Galvao Caus	Gerente de Núcleo de Apoio a Projetos e Ações Culturais	04 dias – a partir do dia 02/02/2026 – Licença Médica.
123/2026	1555710001	Lilian Camila Rosa	Docente	10 dias – a partir do dia 04/02/2026 – Licença Médica.
	1555710003			
123/2026	15573810	Mariana Inacio de Medeiros	Docente	01 dia – no dia 05/02/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
123/2026	1107520	Norma Aparecida Reia	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 03/02/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
123/2026	15613680	Nicollyne Ferreira Souza	Gerente de Divisão de Atendimento ao Desenvolvimento Imobiliário	14 dias – a partir do dia 02/02/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
123/2026	22788900	Mirian Cardoso	Gerente de Núcleo de Apoio Administrativo as Políticas Habitacionais	02 dias – a partir do dia 03/02/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
123/2026	1555710002	Lilian Camila Rosa	Analista Instrumental	10 dias – a partir do dia 04/02/2026 – Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
123/2026	1141890	Altair Pires Ferreira	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 04/02/2026 – Licença Médica.
123/2026	1934530	Cristiane Francisca da Silva	Técnico de Higiene Dental da Família	03 dias – a partir do dia 04/02/2026 – Licença Médica.
123/2026	61208360	Isadora Luiza Lissoni Nani	Odontólogo da Família	01 dia – no dia 04/02/2026 – Licença Médica.
123/2026	155859600	Jaqueline da Silva Freitas	Agente Administrativo da Família	03 dias – a partir do dia 04/02/2026 – Licença Médica.
123/2026	12519900	Vilma Silva Santos	Técnico de Higiene Dental da Família	01 dia – no dia 04/02/2026 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 06 de fevereiro de 2026

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 30-01-2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
093/2026	15620690	Vitoria Alves Sardeiro	Assessor (a) de Gestão de Folha de Pagamento em Saúde	02 dias – a partir do dia 29/01/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
093/2026	1605630	Ivaneide da Silva Vieira Alvares	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 28/01/2026 – Licença Médica.
093/2026	580840	Jose Airton Vieira Lima	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 28/01/2026 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
093/2026	1491600	Renata Rodrigues de Arruda da Silva	Docente	01 dia – no dia 29/01/2026 – Licença Médica.
093/2026	2182860	Viviane Torquato Seixas	Docente	07 dias – a partir do dia 24/01/2026 – Licença Médica.
093/2026	15610380	Thaísa Cristrina Pereira Boeno	Docente	15 dias – a partir do dia 28/01/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
093/2026	1149280	Arlindo Marcos Dos Santos Filho	Analista Instrumental	01 dia – no dia 28/01/2026 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
093/2026	1563952	Carla Caroline Correa Rosa	Assessoria de Gestão do Cadastro Único Dos Programas Sociais e do Bolsa Família	02 dias – a partir do dia 29/01/2026 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
093/2026	1878440	Rosângela Lima da Costa Miranda	Agente Comunitario de Saúde da Família	01 dia – no dia 28/01/2026 – Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

093/2026	15593830	Suzanete Oliveira da Silva	Técnico de Enfermagem da Família	01 dia – no dia 28/01/2026 – Licença Médica.
093/2026	1562066	Valquiria Leticia da Silva Moreira	Técnico de Enfermagem da Família	01 dia – no dia 28/01/2026 – Licença Médica.
093/2026	15623220	Vilma Rodrigues do Nascimento da Silva	Auxiliar Consultório Dentário da Família	03 dias – a partir do dia 29/01/2026 – Licença Médica.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
093/2026	176	Cyra Regina da Silva	Assistente Social	14 dias – a partir do dia 26/01/2026 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 30 de janeiro de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

A **Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 076, de 5 de novembro de 2009, **TORNA PÚBLICO** o resultado da perícia médica realizada em 06 de fevereiro de 2026, para o enquadramento de candidatos com deficiência (PCD), referente ao Processo Seletivo nº **002/2025/SMGP**, com fulcro no art. 3º, inciso I, e nos arts. 4º a 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
Dilma Martins de Araujo	Docente do Ensino Fundamental	Não Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)

Rondonópolis/MT, 06 de fevereiro de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

A **Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 076, de 5 de novembro de 2009, **TORNA PÚBLICO** o resultado da perícia médica realizada em 30 de janeiro de 2026, para o enquadramento de candidatos com deficiência (PCD), referente ao Processo Seletivo nº **002/2025/SMGP**, com fulcro no art. 3º, inciso I, e nos arts. 4º a 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
Cristiane Aparecida Dos Santos	Docente do Ensino Fundamental	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Rosilda de Araujo Silva	Docente do Ensino Fundamental	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)

Rondonópolis/MT, 30 de janeiro de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2026**

O Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 002/2025/SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 002/2025/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, a qual está localizada no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Av Duque de Caxias, nº 1000,
Rondonópolis - MT, 78.740-022

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2026, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.

2- DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
405º	10146001	APARECIDA DOS SANTOS	XXX.XXX.558-06	XX/XX/1965	NÃO
406º	85630815	VILMA FERNANDES DA SILVA	XXX.XXX.381-87	XX/XX/1971	NÃO
407º	89907612	ROSINEIDE DE ASSIS LEAL	XXX.XXX.631-34	XX/XX/1973	NÃO
408º	72136323	NILVA FRANCISCO LIMA	XXX.XXX.271-91	XX/XX/1975	NÃO
409º	28936688	ROSELI DA ROCHA LIMA MEDEIRO	XXX.XXX.502-72	XX/XX/1975	NÃO
410º	66751071	ELIANE MIRANDA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.151-00	XX/XX/1975	NÃO
411º	88405455	SANDRA SOUSA MIRANDA	XXX.XXX.811-15	XX/XX/1977	NÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

412º	88725491	LAURA TARIJA ALVES RAMOS CARNAIBA	XXX.XXX.761-06	XX/XX/1983	NÃO
413º	39062083	LUCIANA PEREIRA DE SOUZA	XXX.XXX.511-86	XX/XX/1986	NÃO
414º	13348930	KEILA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.681-84	XX/XX/1989	NÃO
415º	54144528	ANDREA MORAIS ROSA	XXX.XXX.631-10	XX/XX/1990	NÃO
416º	35582425	LETÍCIA LIMA PEDROSA	XXX.XXX.691-61	XX/XX/1991	NÃO
417º	99313591	CRISLAINE MARIA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.281-06	XX/XX/1991	NÃO
418º	14951845	STEPHANIE CABREIRO SAMPAIO	XXX.XXX.921-02	XX/XX/1992	NÃO
419º	77868350	CAROLINA CARDOSO BRAUN	XXX.XXX.782-83	XX/XX/1994	NÃO
420º	63164714	JHENIFFER CAROLINE ROSA RODRIGUES	XXX.XXX.091-40	XX/XX/1998	NÃO
421º	83614340	BRENDHA MOREIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.291-01	XX/XX/1998	NÃO
422º	65594412	MÁRCIA DOS SANTOS SILVA	XXX.XXX.671-77	XX/XX/1983	NÃO
423º	91368010	CAROLINA LOPES DELGADO	XXX.XXX.881-53	XX/XX/1961	NÃO
424º	50485794	MARIA APARECIDA ALVES DA LUZ DA SILVA	XXX.XXX.671-53	XX/XX/1963	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
496º	42094595	LUZIA DA SILVA MATOS	XXX.XXX.771-20	XX/XX/1977	NÃO
497º	83301820	FABIANY RIBEIRO LENHARO	XXX.XXX.161-91	XX/XX/1978	NÃO
498º	58243379	ÉRICA PATRÍCIA MOREIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.561-20	XX/XX/1980	NÃO
499º	79405139	MARILZA DOS SANTOS FERREIRA	XXX.XXX.321-91	XX/XX/1980	NÃO
500º	44465058	ROSALINA DA SILVA CRUZ	XXX.XXX.021-03	XX/XX/1981	NÃO
501º	42404570	FLÁVIA ROBERTA DE SALES BENEVENUTO VILHALBA	XXX.XXX.021-20	XX/XX/1981	NÃO
502º	75715860	AURICELIA MATOS DE SOUZA	XXX.XXX.931-39	XX/XX/1982	NÃO
503º	15264131	LYDIANNE NEVES DE SOUZA	XXX.XXX.561-00	XX/XX/1982	NÃO
504º	79340494	CRHISTIANE CORREIA GOMES	XXX.XXX.891-49	XX/XX/1983	NÃO
505º	66274876	FRANCISLENE VIEIRA DA SILVA	XXX.XXX.401-75	XX/XX/1984	NÃO
506º	47094753	ANE CAROLINE DE SOUZA ARRUDA	XXX.XXX.811-40	XX/XX/1988	NÃO
507º	99053396	DAÍSE DOS SANTOS DAMACENO	XXX.XXX.122-60	XX/XX/1993	NÃO
508º	17531280	RAFAEL JUNIOR SILVA ARAUJO	XXX.XXX.511-50	XX/XX/1997	NÃO
509º	22242551	ALLAN LERMES DA SILVA	XXX.XXX.829-97	XX/XX/1997	NÃO
510º	78613572	ANA PAULA DOS SANTOS CARVALHO	XXX.XXX.511-35	XX/XX/1997	NÃO
511º	65794249	VIVIANE ALVES DA SILVA	XXX.XXX.241-87	XX/XX/1997	NÃO
512º	15401262	LAURA SANTOS NUNES DE PAULA MAGALHÃES	XXX.XXX.611-43	XX/XX/2001	NÃO
513º	78749464	EIKA CRISTINA CORREA TEODORO	XXX.XXX.491-33	XX/XX/2002	NÃO
514º	39730687	IASMIN QUEIROZ TELIS	XXX.XXX.721-70	XX/XX/2006	NÃO
515º	23665654	MARIZA GOMES DE SOUZA GONTIJO	XXX.XXX.501-25	XX/XX/2025	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
22º	10302104	OSANIA ANGELA DA SILVA VASCONCELOS	XXX.XXX.741-87	XX/XX/1974	NÃO
23º	57363047	ISRAEL ROSSATIUK RUBIO LOPES	XXX.XXX.541-01	XX/XX/1996	NÃO
24º	42548627	DOUGLAS NETO SOARES	XXX.XXX.237-27	XX/XX/1976	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
19º	10063818	GABRIEL BARCELOS DA SILVA	XXX.XXX.501-96	XX/XX/2001	NÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
16º	16742731	WÂNIA CAVALCANTE SILVA	XXX.XXX.281-91	XX/XX/1987	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
9º	12279798	MAURO PRIMO VIEIRA	XXX.XXX.881-15	XX/XX/1968	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
86º	47912040	DRIELLE ALVES DE FREITAS	XXX.XXX.491-96	XX/XX/1988	NÃO
87º	25813380	MARIA CRISTINA ALMEIDA DE ASSUNÇÃO	XXX.XXX.231-87	XX/XX/1976	NÃO
89º	41612892	ZELIA CRISTINA MACHIONI	XXX.XXX.801-87	XX/XX/1981	NÃO
90º	19594925	RÚBIA KOVALESKI	XXX.XXX.741-95	XX/XX/1985	NÃO
91º	94496966	FERNANDA CARDOSO MACHADO	XXX.XXX.411-05	XX/XX/1989	NÃO
92º	63419803	SIMONE TRINDADE BACARGI	XXX.XXX.251-92	XX/XX/1992	NÃO
ZONA RURAL: EMR SÃO DOMINGOS SÁVIO CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
2º	16766303	ATILA NASCIMENTO DA GUIA	XXX.XXX.291-58	XX/XX/1982	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- Atender às Condições Prescritas para a Função;
- Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- CPF e Comprovante de Regularização, em conformidade com o Registro Civil;
- RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- CPF do Pai e da Mãe;
- Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de Endereço Atualizado;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
- t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**
- u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.
- 2.2** Todos os documentos elencados são obrigatórios.
- 2.3** Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.
- 2.4** Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.
- 2.5** Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.
- 2.6** A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.
- 2.7** Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.8** Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.
- 2.9** Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.
- 2.10** Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes.
- 2.11** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.
- 2.12** Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 06 de Fevereiro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Av Duque de Caxias, nº 1000,
Rondonópolis - MT, 78.740-022

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
10/02/2026 TERÇA-FEIRA	08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	405º A 424º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	496º A 515º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	22º A 24º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	19º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	16º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	09º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	86º A 92º
		ZONA RURAL: EMR SÃO DOMINGOS SÁVIO CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	2º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
11/02/2026 QUARTA-FEIRA	08:00 às 11:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	405º A 414º
11/02/2026 QUARTA-FEIRA	08:00 às 11:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	496º A 505º
11/02/2026 QUARTA-FEIRA	13:00 às 17:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	415º A 424º



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

FEIRA		NORMAL SUPERIOR	
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	506° A 515°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	22° A 24°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	19°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	16°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	09°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	86° A 92°
		ZONA RURAL: EMR SÃO DOMINGOS SÁVIO CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	2°



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

DOCENTES

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2026

Ficha de dados Pessoais – <i>preenchida sem rasuras</i> – OBRIGATÓRIO
--

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

RG – (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
CPF - (Atualizado de acordo com o estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
CPF da mãe e CPF do pai - OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
Titulo de Eleitor - OBRIGATÓRIO;
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta dias) , anterior ao início do contrato.

Certidões

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO; <i>(autenticação pelo site)</i>
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – OBRIGATÓRIO;

Declarações

Autorização para Crédito em Conta Salário - OBRIGATORIAMENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de imposto de renda, caso faça, ou declaração de isenção – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.

Data do recebimento _____ / _____ /2026

Recebido por: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

FICHA DE DADOS PESSOAIS

DADOS GERAIS

Código		Sexo	() Masculino	() Feminino	Data Nasc.	
Nome Completo					CPF	
Nome fantasia						
Endereço Rua/Avenida					Número	
Bairro				Cidade	UF	
Complemento				CEP		
Telefone Fixo			Celular 1			Celular 2
E-mail (obrigatório)						
Nome da Mãe					CPF	
Nome do Pai					CPF	
Raça/cor	() Indígena	() Branca	() Preta	() Amarela	() Parda	Nacionalidade
	() Não informado					
UF			Naturalidade			
Estado Civil	() Solteiro	() Divorciado	Nome Cônjuge			CPF
	() Casado	() Viúvo				
	() Separado	() União Estável				
Portador de Deficiência	() Qual	() sim	() Não			Tipo Sanguíneo e fator RH
Grau de instrução						
Ensino Fundamental		Ensino Médio		Ensino Superior		Outros
() Completo		() Completo		() Completo		() Especialização
() Incompleto		() Incompleto		() Incompleto		() Doutorado
						() Mestrado
						() Outros
Área especialização/mestrado/doutorado						

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade:	Carteira de Trabalho:		
RG:	Número:		
Órgão emissor:	Série:		
Data de Emissão:	Data de Emissão:		
UF:	PIS/PASEP:		
Carteira de Habilitação (CNH):	Data de expedição:		
Número CNH:	UF:		
Categoria:	Órgão expedidor:		
Validade:	Reservista:		
Data Primeira CNH:	Reservista Número:		
Data de emissão:	Data de expedição:		
UF Expedição:	Reservista Instituição:		
Órgão expedidor:	Categoria:		
Novo Registro de Identidade Civil (RIC):	Órgão emissor:		
Número:	Registro Nacional de Estrangeiro:		
Órgão emissor:	Número:		
UF:	Órgão emissor:		
Data expedição:	Data de expedição:		
Data de validade:	Registro Profissional:		
Registro Civil/Certidão de Nascimento:	Reg. Profissional nº:		
Número certidão:	Data de validade:		
Página:	Órgão emissor:		
Livro:	Data de expedição:		
Matrícula:	Passaporte:		
Cartório:	Número:		
UF Expedição:	Data de validade:		
Município:	Data de expedição:		
Título de Eleitor:	Dados Bancários:		
Número:	Banco	Agência	Dígito
Zona:	Conta	Dígito	Tipo
UF Expedição:	Cidade		
Cidade de emissão:			
Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.			
Data: Assinatura:			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Eu, _____ Brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____
e do CPF nº _____, residente e domiciliado nesta
cidade na: _____, nº _____ bairro
_____, servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, matrícula nº
_____, lotado (a) na **Secretaria Municipal de** _____

Autorizo o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus salários na conta:

Caixa Econômica Federal da Cidade de _____ - _____.

Agência _____.

C/ Salário nº _____.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ de 2026.

Assinatura do Servidor



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RG nº. _____

CPF nº. _____, DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de _____ como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal: "XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico."**

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____, portador (a) do RG nº. _____ Órgão Exp. _____ e do CPF _____, **contratado (a) no cargo de** _____ para atuar na Rede Municipal de Ensino declaro, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que acumulo cargo público remunerado**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: “XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/_____

Assinatura do servidor



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____ /

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2026.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA
(SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA)

Nome Servidor:		
CPF:	RG:	Estado Civil:
Endereço:		CEP:
Cidade:	Bairro:	Telefone:

DADOS DOS DEPENDENTES			
Nome Completo dos dependentes	Relação de Dependência	Data de Nascimento	CPF

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu(s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).
Declaro, ainda, que não possuo cônjuge ou companheiro (a) que já deduz os referidos dependentes em seu Imposto de Renda.
Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei e comprometo-me a comunicar qualquer alteração que venha ocorrer.

Documentos Obrigatórios:

- ✓ Certidão de Nascimento, RG
- ✓ CPF (obrigatório independentemente da idade).
- ✓ DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (caso faça)

Rondonópolis, MT, _____.

Assinatura do Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____, CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, ____/____/2026.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu _____, nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA

PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV - Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V - Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V - Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII - Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII - Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX - Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infração ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infração ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / 2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

DECLARAÇÃO DE ISENTO - IRRF

(PREENCHER SOMENTE SE NÃO DECLARAR IMPOSTO DE RENDA)

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____ e do CPF n.º _____, declaro,
sob as penas da lei, que não possuo bens e/ou renda a ser declarado junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil,
referente ao ano base 2024.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2026.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO
DA HTP/HTPC**

Eu, _____, portador
d o RG nº. _____ e CPF nº. _____, **contratado**
para o cargo de _____ atuar na Rede Municipal de Educação,
me comprometo a cumprir rigorosamente à HTPC/HTP (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo) em horário oposto
a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, _____ de _____ de 2026.

assinatura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 05 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa Comissão Técnica de Avaliação da Prova de Conceito (POC) no âmbito do Pregão Eletrônico nº 77/2025.

Considerando o processo administrativo (Pregão Eletrônico nº 77/2025) que trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento de Software de Gestão Municipal Integrado em Ambiente Web, em conformidade com o **Decreto Federal nº 10.540/2020** (SIAFIC) e com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, os Secretários Municipais vem por meio deste, designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Avaliação da Prova de Conceito (POC) do referido processo.

RESOLVEM

Art. 1º A Prova de Conceito (POC) tem por finalidade verificar, em ambiente controlado e supervisionado, a aderência técnica, funcional e operacional do sistema proposto pela licitante às exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como sua compatibilidade com os requisitos legais, contábeis, fiscais, orçamentários, de transparência e de integração definidos pelo Município de Rondonópolis.

Parágrafo único. Durante a realização da Prova de Conceito (PoC), serão rigorosamente observados os critérios objetivos de avaliação definidos no edital, especialmente aqueles relacionados ao desempenho funcional da solução, usabilidade, segurança da informação, interoperabilidade entre módulos, conformidade integral com os requisitos do SIAFIC e garantia da integridade e rastreabilidade dos dados. A avaliação seguirá fielmente a matriz de critérios previamente aprovada pela área técnica competente, assegurando objetividade, isonomia e aderência às especificações estabelecidas.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Avaliação da Prova de Conceito (POC) do Pregão Eletrônico nº 77/2025:

MÓDULO CONTABILIDADE PÚBLICA

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA
GILSON ARAUJO DE OLIVEIRA	183300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FRANCISCO VALDETARIO MONTEIRO JUNIOR	123080	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ALESSANDRA DA SILVA RO-	130737	SECRETARIA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

DRIGUES		DE FAZENDA
---------	--	------------

MÓDULO TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA
WEVERTON ALVES DA SILVA	159042	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ELIAS SILVA RODRIGUES	123404	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MÓDULO GESTÃO DE OBRAS E POSTURAS

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA
JEISELE LIMA MARTINS	209783	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO
VICTOR SOUZA RODRIGUES	1560528004	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

MÓDULO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA
DALVA PEREIRA DA ROCHES DUQUES	138240	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RAFAEL MANDRACIO ARENHARDT	158569	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MÓDULO CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA
ADRIANO DE SOUZA CHIELLA	164640	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E INOVAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

MÓDULO CONTROLE DE ESTOQUE

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA
ARIEL RODRIGUES DA SILVA	1563652	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E INOVAÇÃO

MÓDULO PATRIMÔNIO PÚBLICO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA
EDMAR SANTOS DE OLIVEIRA	153974	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TUANE CRISTIELLE SIQUEIRA SILVA DORILEO	1563427	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MÓDULO ADMINISTRAÇÃO DE VEÍCULOS

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA
JHONATAN FERNANDES GOMES	1554808	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E INOVAÇÃO

MÓDULO GESTÃO DE PESSOAL

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA
POLLIANNA MARÇAL DE OLIVEIRA	199079012	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E INOVAÇÃO

MÓDULO PORTAL TRANSPARÊNCIA

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA
TATIANE DA FONSECA SILVA RODRIGUES	118834	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CON-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

		TROLE INTERNO
EPIFÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR	1556187	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO

MÓDULO GESTÃO MUNICIPAL – BI

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA
GILSON ARAUJO DE OLIVEIRA	183300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DALVA PEREIRA DA ROCHES DUQUES	138240	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RAFAEL MANDRACIO ARENHARDT	158569	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RAFAEL MARTINS MICHILES DA SILVA	1563639001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E INOVAÇÃO

MÓDULO DE OUVIDORIA

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA
JANAINA DE OLIVEIRA MATOS	1559485.2	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO
GABRIELLA HANGELL GUIMARÃES DA CRUZ	1558646003	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO

MÓDULO DE ATENDIMENTO SOCIAL

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA
RUBINALDA RODRIGUES DOS SANTOS	1558329	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

MÓDULO GESTÃO DE PROCURADORIA

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA
TIAGO BRAGA GAMA	1559029-1	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MÓDULO PORTAL DE AUTOATENDIMENTO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA
WEVERTON ALVES DA SILVA	159042	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ELIAS SILVA RODRIGUES	123404	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MÓDULO APLICATIVO MOBILE DE SERVIÇOS E AUTOATENDIMENTO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA
RAFAEL MARTINS MICHILES DA SILVA	1563639001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO
POLLIANNA MARÇAL DE OLIVEIRA	199079012	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

MÓDULO DE EDUCAÇÃO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA
MOISES ALVES DE BARROS	208850	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DANIELLE CRISTINE RAMOS DA SILVA	1184941	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

MÓDULO SISTEMA DE PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA
ANDREIA MACHADO MOURA	170526	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO
RAFAEL MARTINS MICHILES DA SILVA	1563639001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

INFRAESTRUTURA E DEMAIS ASPECTOS TÉCNICOS

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA
RAPHAEL ROBERTO SODRÉ	224103	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO
RAFAEL MARTINS MICHILES DA SILVA	1563639001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO
THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA	186031	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
HIGOR LOPES DE CARVALHO	6121216001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Art. 3º Compete à Comissão Técnica de Avaliação da Prova de Conceito (POC):

- I – acompanhar a execução da Prova de Conceito, assegurando a disponibilização de condições adequadas para a realização dos testes e da demonstração do sistema;
- II – avaliar o cumprimento dos requisitos técnicos, funcionais e operacionais previstos no Termo de Referência;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

III – registrar, de forma objetiva e fundamentada, as evidências de conformidade e as eventuais não conformidades identificadas durante a execução da POC;

IV – Emitir Relatório Técnico Conclusivo acerca do desempenho da solução apresentada, recomendando, quando for o caso, sua aprovação para fins de continuidade do processo licitatório.

Parágrafo único. O relatório resultante da Prova de Conceito integrará o processo administrativo, servindo como subsídio técnico para a fase de julgamento e para a decisão quanto à habilitação da solução ofertada, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, publicidade e isonomia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA

Secretária Municipal de Fazenda

LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO

Procurador Geral do Município

CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR

Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno

YASMIN WAKI LEITE SILVERIO

Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo

ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 84/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 105/2025

Aos 6 dias do mês de Fevereiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 105/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AUXÍLIO EM CONSTRUÇÕES DE MORADIA, DENOMINADO KIT "CASA DE PÉ", EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 6.354/2010, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 13.130/2025, BEM COMO COM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		CNPJ 15096019000150
Endereço Malaia		Nº 146
Bairro JARDIM SHANGRI-LA	Cidade CUIABÁ	CEP 78000000
Email planos.ltda@gmail.com		Telefone (65) 992391914

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	129461	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, DN 25MM (3/4"), ROLO COM 50 METROS, EM PVC ANTICHAMAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA).	Krona - Krona	Unidade	100,00	R\$ 65,0000	R\$ 6.500,00
112	129447	CAIXA DE LUZ PARA EMBUTIR, 4X2 POLEGADAS, (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) DEVE POSSUIR MÚTIPLAS ENTRADAS/SAÍDAS PARA ELETRODUTOS RÍGIDOS E FLEXÍVEIS NAS BITOLAS NOMINAIS DE 1/2 POLEGADA E 3/4 POLEGADA. FABRICADA EM TERMOPLÁSTICO (PVC) ANTICHAMAS. COR AMARELA PADRÃO. O PRODUTO DEVE ATENDER INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	Tramontina - Tramontina	Unidade	700,00	R\$ 0,7500	R\$ 525,00
101	124933	ARAME RECOZIDO, NÚMERO 16 BWG, COM DIÂMETRO DE 1,65 MM (0,0166	Gerdau -	Quilogram a	200,00	R\$ 12,0000	R\$ 2.400,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

		KG/M) (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA).	Gerdau				
100	124932	ARAME GALVANIZADO, NÚMERO 8 BWG, COM DIÂMETRO DE 4,19 MM (0,101 KG/M)(DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Vonder - Vonder	Quilogram a	150,00	R\$ 16,0000	R\$ 2.400,00
85	129411	RODAFORRO, PERFIL ARREMATE PARA FORRO PVC TIPO "U", NA COR BRANCA. DIMENSÕES: 6 METROS DE COMPRIMENTO; 13MM DE LARGURA; 3 CM DE ALTURA E COM ESPEÇO INTERNO DE 8MM PARA ENCAIXE DA BORDA DO FORRO.	Multilit - Multilit	Unidade	2.100,00	R\$ 3,5000	R\$ 7.350,00
64	129491	TELHA FIBROCIMENTO, MEDINDO 183 X 110 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, ONDULADA, RECOBRIMENTO ONDA ALTA. SEM AMIANTO. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Brasilit - Brasilit	Unidade	1.600,00	R\$ 35,0000	R\$ 56.000,00
52	125037	REGISTRO DE GAVETA EM METAL, BITOLA 1.1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS.	Deca - Deca	Unidade	150,00	R\$ 80,0000	R\$ 12.000,00
47	124938	PREGO COM CABEÇA, MEDINDO 22X48 (DIÂMETRO 5,4 MM X 110,4 MM COMPRIMENTO). EM AÇO POLIDO. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA).	Gerdau - Gerdau	Quilogram a	50,00	R\$ 11,0000	R\$ 550,00
46	124935	PREGO COM CABEÇA, MEDINDO 18X30 (DIÂMETRO 3,4 MM X 89 MM COMPRIMENTO). EM AÇO POLIDO. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA).	Gerdau - Gerdau	Quilogram a	50,00	R\$ 11,0000	R\$ 550,00
45	124934	PREGO COM CABEÇA, MEDINDO 17X27 (DIÂMETRO 3,0 MM X 82,1 MM COMPRIMENTO). EM AÇO POLIDO. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA).	Gerdau - Gerdau	Quilogram a	150,00	R\$ 12,0000	R\$ 1.800,00
44	124939	PREGO COM CABEÇA, MEDINDO 17X24 (DIÂMETRO 3,0 MM X 55 MM COMPRIMENTO). EM AÇO POLIDO. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA).	Gerdau - Gerdau	Quilogram a	50,00	R\$ 11,8000	R\$ 590,00
43	124940	PREGO COM CABEÇA, MEDINDO 15X18 (DIÂMETRO 2,4 MM X 41 MM COMPRIMENTO). EM AÇO POLIDO. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA).	Gerdau - Gerdau	Quilogram a	50,00	R\$ 11,8000	R\$ 590,00
42	124944	PREGO COM CABEÇA, MEDINDO 15X15 (DIÂMETRO 2,4 MM X 34,5 MM COMPRIMENTO). EM AÇO POLIDO. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA).	Gerdau - Gerdau	Quilogram a	50,00	R\$ 11,8000	R\$ 590,00
38	125149	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL. DIMENSÕES: 46 X 18 MM (L X H); ESPESSURA MÍNIMA DE 0,5 MM; COMPRIMENTO 3 METROS.	Multilit - Multilit	Unidade	1.350,00	R\$ 12,0000	R\$ 16.200,00
36	124948	PEDRA BRITADA, PONTIAGUDA, NÚMERO 01 (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) - PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUÇÃO, CONFORME NBR N-7217	Brita - Brita	Metro cúbico	250,00	R\$ 127,9900	R\$ 31.997,50
6	125148	FORRO DE PVC, FRISADO. MEDINDO: 6 METROS DE COMPRIMENTO, 20 CM DE LARGURA E 10MM DE ESPESSURA. COM ENCAIXE DO TIPO MACHO E FÊMEA. NA COR BRANCO.	Multilit - Multilit	Unidade	1.600,00	R\$ 20,0000	R\$ 32.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

116	129450	CAL HIDRATADO (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) EMBALAGEM 20 QUILOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Usical - Usical	Unidade	300,00	R\$ 16,0000	R\$ 4.800,00
119	129453	CIMENTO CP II-F, EMBALAGEM COM 50 KG, COM RESISTÊNCIA DE 32 MPA. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA).	Ciplan - Ciplan	Unidade	2.700,00	R\$ 39,0000	R\$ 105.300,00
Valor total							R\$ 282.142,50

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 85/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 105/2025

Aos 6 dias do mês de Fevereiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 105/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AUXÍLIO EM CONSTRUÇÕES DE MORADIA, DENOMINADO KIT "CASA DE PÉ", EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.354/2010, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 13.130/2025, BEM COMO COM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor VITORIA SCALDELA JACINTHO LTDA		CNPJ 41429108000181
Endereço ALFREDO ORTEGA		Nº 77
Bairro RESIDENCIAL COMENDADOR PEDRO MONTELEONE	Cidade CATANDUVA	CEP 15812075
Email ctcvendas@gmail.com		Telefone (17) 35217748

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
2	125019	ENGATE FLEXÍVEL, MEDIDAS 30 CM X 1/2 POLEGADA (COMPRIMENTO X DIÂMETRO), MATERIAL PLÁSTICO TRANÇADO, EMBALAGEM CONTENDO 01 (UMA) UNIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Plasbom - Plasbom	Unidade	100,00	R\$ 3,3900	R\$ 339,00
3	125018	ENGATE FLEXÍVEL, MEDIDAS 40 CM X 1/2 POLEGADA (COMPRIMENTO X DIÂMETRO), MATERIAL PLÁSTICO TRANÇADO, EMBALAGEM CONTENDO 01 (UMA) UNIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Plasbom - Plasbom	Unidade	50,00	R\$ 3,8500	R\$ 192,50
17	125008	JOELHO PVC 90 GR JOELHO 90 GR - DE PVC, COM BUCHA DE LATAO, COM BITOLA DE 25MM X 3/4", COM ENCAIXE DO TIPO SOLDÁVEL / ROSC., PARA SER UTILIZADA EM ENCANACAO PREDIAL	Cardinalli - Cardinalli	Unidade	150,00	R\$ 3,9000	R\$ 585,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

99	124992	ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA, DN 100MM, (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) PARA SER UTILIZADO EM BACIA SANITÁRIA / VASO SANITÁRIO, COM GUIA DE FIXAÇÃO INTEGRADA.	Pevesul - Pevesul	Unidade	50,00	R\$ 5,0000	R\$ 250,00
						Valor total	R\$ 1.366,50

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

VITORIA SCALDELA JACINTHO LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 86/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 105/2025

Aos 6 dias do mês de Fevereiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 105/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AUXÍLIO EM CONSTRUÇÕES DE MORADIA, DENOMINADO KIT "CASA DE PÉ", EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 6.354/2010, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 13.130/2025, BEM COMO COM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA		CNPJ 36931301000188
Endereço João Ponce de Arruda		Nº 4885
Bairro VILA OPERÁRIA	Cidade RONDONÓPOLIS	CEP 78700000
Email vilmar@operariomt.com.br		Telefone (66) 34112525

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
4	6639	FITA ISOLANTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19 MM X 10 METROS, (LARGURA X COMPRIMENTO), PRODUTO A BASE DE FILME DE PVC COM ADESIVO DE BORRACHA, EMBALAGEM CONTENDO 01 (UM) ROLO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Fertak	Unidade	100,00	R\$ 2,3500	R\$ 235,00
104	125054	BANCADA EM MÁRMORE SINTÉTICO COM UMA CUBA, DIMENSÕES: 120 X 60 CM (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA). COR À ESCOLHA DO SOLICITANTE.	RESITE C	Unidade	50,00	R\$ 135,0000	R\$ 6.750,00
96	129408	ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA, DN 100 MM (NBR 5688). (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) SÉRIE NORMAL, PARA TUBO ESGOTO PREDIAL.	Pevesul	Unidade	500,00	R\$ 1,9000	R\$ 950,00
72	129498	TORNEIRA BICA MÓVEL, BITOLA 1/2 POLEGADA, MATERIAL METAL CROMADO, FIXAÇÃO MESA, USO INDICADO PARA LAVATÓRIO. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Lg Metais	Unidade	50,00	R\$ 9,9000	R\$ 495,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

68	129494	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, DN 50 MM, SÉRIE NORMAL, MATERIAL PVC, JUNTA SOLDÁVEL, PARA USO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO E VENTILAÇÃO.	Pevesul	Unidade	50,00	R\$ 8,5000	R\$ 425,00
57	124998	SOLUÇÃO LIMPADORA, EMBALAGEM COM 1 LITRO. PRODUTO À BASE DE MISTURA DE SOLVENTES E CETONA, PARA LIMPEZA EM TUBOS E CONEXÕES SOLDÁVEIS DE PVC RÍGIDO.	AMANC O	Unidade	50,00	R\$ 55,9000	R\$ 2.795,00
51	125035	REGISTRO DE ESFERA EM PVC, 50MM, SOLDÁVEL, ACIONAMENTO EM ESFERA	Pevesul	Unidade	50,00	R\$ 19,9000	R\$ 995,00
49	125033	REGISTRO DE ESFERA EM PVC, 25MM, SOLDÁVEL, ACIONAMENTO EM ESFERA, COR MARROM.	Pevesul	Unidade	50,00	R\$ 4,5000	R\$ 225,00
26	129473	LIXA D'ÁGUA, TIPO GRÃO 100, MEDIDAS 27,5 X 22,5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA), MATERIAL ÓXIDO DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA, FORMATO RETÂNGULAR. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	CORTA G	Unidade	100,00	R\$ 1,0500	R\$ 105,00
25	126473	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSÕES MÍNIMAS 40 X 30 CM. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	ONIX	Unidade	50,00	R\$ 97,0000	R\$ 4.850,00
24	129472	LÂMPADA LED, A80, POTÊNCIA 20 W, BIVOLT PARA SOQUETE 27, 6500K. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	AVANT	Unidade	300,00	R\$ 5,2800	R\$ 1.584,00
21	124980	JOELHO PVC 90°, DN 50 MM, SÉRIE NORMAL, SOLDÁVEL, PB (PONTA , BOLSA), COR BRANCA, PARA ESGOTO PREDIAL. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Pevesul	Unidade	300,00	R\$ 1,6600	R\$ 498,00
14	125003	JOELHO PVC 90°, DN 50 MM, SOLDÁVEL, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	Pevesul	Unidade	350,00	R\$ 2,9900	R\$ 1.046,50
12	126450	JOELHO PVC 90°, DN 25 MM, SOLDÁVEL, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	Pevesul	Unidade	450,00	R\$ 0,4500	R\$ 202,50
9	129486	JANELA DE AÇO, TIPO VENEZIANA DE CORRER, ABERTURA CENTRAL. DIMENSÕES 100X150X12 CM (A X L X R) . 4 FOLHAS EM AÇO, SENDO: 2 FOLHAS MÓVEIS CENTRAIS VENTILADAS E 2 FOLHAS FIXAS LATERAIS SEM VENTILAÇÃO. COM GRADE QUADRADA. ACABAMENTO COM PINTURA ANTICORROSIVA. COM TRINCO/FECHADURA. NÃO INCLUSO GUARNIÇÃO (ALIZAR / ARREIMATE). (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Hb	Unidade	50,00	R\$ 299,0000	R\$ 14.950,00
5	129483	FITA VEDA ROSCA, COM DIMENSÕES	Fertak	Unidade	50,00	R\$ 2,1500	R\$ 107,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

		MÍNIMAS DE 18 MM X 25 METROS, (LARGURA X COMPRIMENTO), ESPESSURA DE 0,07 MM, NA COR BRANCA, PRODUTO 100% A BASE DE POLITETRAFLUORETILENO, EMBALAGEM CONTENDO 01 (UM) ROLO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)					
106	126452	BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 8138).	Amigão	Unidade	1.300,00	R\$ 3,3000	R\$ 4.290,00
108	125015	BUCHA CONEXÃO HIDRAULICA, TIPO REDUÇÃO, DN 50 X 25MM (1.1/2 X 3/4 ") LONGA, PVC, FIXAÇÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA).	Pevesul	Unidade	150,00	R\$ 2,5900	R\$ 388,50
Valor total						R\$ 40.892,00	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 87/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 105/2025

Aos 6 dias do mês de Fevereiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 105/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.885, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2008 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AUXÍLIO EM CONSTRUÇÕES DE MORADIA, DENOMINADO KIT "CASA DE PÉ", EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.354/2010, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 13.130/2025, BEM COMO COM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ONIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	CNPJ 12514719000120
Endereço Radialista Maurício de Oliveira	Nº 25
Bairro COOPHAMIL	Cidade CUIABÁ
Email domaxsid@terra.com.br	CEP 78028240
	Telefone (65) 84073387

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
7	129464	JANELA MAXIM-AR EM AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA BRANCA, COM BATENTE / REQUADRO DE 6 A 14 CM, SEM VIDRO, COM GRADE, 1 FOLHA, 60 X 80 CM (A X L), COM PUXADOR E TRAVA, PRONTA PARA INSTALAÇÃO COM CHUMBADORES. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Ezal - Ezal	Unidade	50,00	R\$ 150,3000	R\$ 7.515,00
16	126472	JOELHO PVC 90º, DN 25 MM X 1/2", SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	Corrplastik - Corrplastik	Unidade	100,00	R\$ 3,2900	R\$ 329,00
30	126449	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABEÇA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM.	Jomarca - Jomarca	Unidade	1.250,00	R\$ 0,1000	R\$ 125,00
34	126522	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, EM AÇO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Jomarca - Jomarca	Unidade	150,00	R\$ 17,9900	R\$ 2.698,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

60	124983	TÊ SANITÁRIO DE 90º, DN 50 X 50 MM, MATERIAL PVC, SÉRIE NORMAL, SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA ESGOTO PREDIAL	Corrplas tik - Corrplas tik	Unidade	50,00	R\$ 4,4900	R\$ 224,50
82	126521	VÁLVULA EM PLÁSTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATÓRIO 1 " (POLEGADA), SEM UNHO E SEM LADRÃO.	Valeplas t - Valeplas t	Unidade	150,00	R\$ 3,5900	R\$ 538,50
89	125020	ADAPTADOR CONEXÃO HIDRÁULICA, PARA REGISTRO, BITOLA 25 MM X 3/4 POLEGADA, (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) CURTO, MATERIAL PVC, BOLSA E ROSCA, BOLSA SOLDÁVEL E PONTA ROSCÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA ÁGUA FRIA.	Corrplas tik - Corrplas tik	Unidade	200,00	R\$ 0,4400	R\$ 88,00
92	125041	ADAPTADOR CONEXÃO HIDRÁULICA, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, DN 50 MM X 1.1/2 POLEGADAS, MATERIAL PVC, SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA.	Corrplas tik - Corrplas tik	Unidade	50,00	R\$ 12,0400	R\$ 602,00
95	126456	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMAÇÃO, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETOS.	Sika - Sika	Litro	200,00	R\$ 5,9800	R\$ 1.196,00
98	126460	ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA, DN 75 MM (NBR 5688). (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) SÉRIE NORMAL, PARA TUBO ESGOTO PREDIAL.	Corrplas tik - Corrplas tik	Unidade	200,00	R\$ 1,1900	R\$ 238,00
107	125059	BUCHA PARA PARAFUSO DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS.	Jomarca - Jomarca	Unidade	200,00	R\$ 0,3000	R\$ 60,00
115	126523	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA.	Corrplas tik - Corrplas tik	Unidade	50,00	R\$ 36,8500	R\$ 1.842,50
117	125028	CAP DE PVC, SOLDÁVEL, DIÂMETRO DE 25MM, FECHAMENTO DE TUBOS.	Corrplas tik - Corrplas tik	Unidade	50,00	R\$ 0,4900	R\$ 24,50
121	125018	CURVA DE PVC 90º, DN 25MM, LONGA, SOLDÁVEL. COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Corrplas tik - Corrplas tik	Unidade	50,00	R\$ 2,4900	R\$ 124,50
Valor total							R\$ 15.606,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)

EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da Ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ONIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 88/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 105/2025

Aos 6 dias do mês de Fevereiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 105/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AUXÍLIO EM CONSTRUÇÕES DE MORADIA, DENOMINADO KIT "CASA DE PÉ", EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 6.354/2010, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 13.130/2025, BEM COMO COM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor PAIOL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA		CNPJ 05691648000175
Endereço ANSELMO CARDINAL - LEI Nº 1206/1985		Nº SN
Bairro DISTRITO IND. DE RONDONOPOLIS	Cidade RONDONÓPOLIS	CEP 78745705
Email bruna@paiolmadeirasmt.com.br		Telefone (66) 3422-3216

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
8	129485	JANELA DE AÇO, TIPO VENEZIANA DE CORRER, ABERTURA CENTRAL. DIMENSÕES 100X120X12 CM (A X L X R) . 4 FOLHAS EM AÇO, SENDO: 2 FOLHAS MÓVEIS CENTRAIS VENTILADAS E 2 FOLHAS FIXAS LATERAIS SEM VENTILAÇÃO. COM GRADE QUADRADA. ACABAMENTO COM PINTURA ANTICORROSIVA. COM TRINCO/FECHADURA. NÃO INCLUSO GUARNIÇÃO (ALIZAR / ARREIMATE). (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Geroto/ Ullian/Ri obraz	Unidade	150,00	R\$ 245,9900	R\$ 36.898,50
102	124945	AREIA - GROSSA LAVADA. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Draga	Metro cúbico	450,00	R\$ 69,0000	R\$ 31.050,00
129	129451	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA / MADEIRITE, PLASTIFICADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 17 MM, MEDINDO NO MÍNIMO 2,20 X 1,10 METROS. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Multimar ca	Unidade	50,00	R\$ 129,0000	R\$ 6.450,00
						Valor total	R\$ 74.398,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da Ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PAIOL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 89/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 105/2025

Aos 6 dias do mês de Fevereiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 105/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.885, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2008 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AUXÍLIO EM CONSTRUÇÕES DE MORADIA, DENOMINADO KIT "CASA DE PÉ", EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 6.354/2010, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 13.130/2025, BEM COMO COM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA		CNPJ 37853101000115
Endereço MANOEL JOSE DE ARRUDA		Nº 1700
Bairro PRAIEIRO	Cidade CUIABÁ	CEP 78070500
Email CONSTRUFERMT@HOTMAIL.COM		Telefone (85) 98925213

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
10	129487	JOELHO PVC 90°, DN 40 X 38 MM (1.1/2") , SOLDÁVEL COM BOLSA E ANEL, SÉRIE NORMAL, CONEXÃO HIDRÁULICA PARA ESGOTO PREDIAL. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Corrplas tik - Corrplas tik	Unidade	100,00	R\$ 2,8000	R\$ 280,00
54	129486	REJUNTE EPÓXI, EMBALAGEM DE 1KG. COR À ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Usical - Usical	Unidade	50,00	R\$ 30,0000	R\$ 1.500,00
58	125154	SUPORTE / MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS DE 40 CM, CAPACIDADE DE SUPORTAR NO MÍNIMO 70 KG, BRANCO.	Thomps on - Thomps on	Unidade	100,00	R\$ 8,6000	R\$ 860,00
61	129490	TÊ CONEXÃO HIDRÁULICA DE 90°, BITÓLA 25 MM, MATERIAL PVC, TIPO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Corrplas tik - Corrplas tik	Unidade	200,00	R\$ 0,6000	R\$ 120,00
63	126482	TÊ CONEXÃO HIDRÁULICA DE 90°, BITÓLA 50 MM, MATERIAL PVC, TIPO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648). (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Corrplas tik - Corrplas tik	Unidade	100,00	R\$ 5,4500	R\$ 545,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

80	129505	TUBO / CANO PVC, DN 32 MM, BARRA COM 08 METROS, SOLDÁVEL, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Corrplas tik - Corrplas tik	Unidade	100,00	R\$ 28,0000	R\$ 2.800,00
93	125031	COLA / ADESIVO PLÁSTICO A BASE DE RESINA DE PVC, SOLVENTES ORGÂNICOS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 850 GRAMAS, FABRICADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABNT EB-183 E EB-892. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Silloc - Silloc	Unidade	50,00	R\$ 32,5000	R\$ 1.625,00
Valor total							R\$ 7.730,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos,



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES
FERRAMENTAS E EPI S LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 90/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 105/2025

Aos 6 dias do mês de Fevereiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 105/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.885, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AUXÍLIO EM CONSTRUÇÕES DE MORADIA, DENOMINADO KIT "CASA DE PÉ", EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.354/2010, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 13.130/2025, BEM COMO COM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	CNPJ 28280788000156
Endereço dos Radialistas	Nº 1075
Bairro JARDIM IPE	Cidade RONDONÓPOLIS
Email solucoes.contabileassessoria@hotmail.com	CEP 78714303
	Telefone (66) 997112641

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
11	125010	JOELHO PVC 90º, DN 25MM X 1/2", COM ENCAIXE DO TIPO SOLDÁVEL / ROSCÁVEL, CONEXÃO HIDRÁULICA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Plastilit - Plastilit	Unidade	50,00	R\$ 1,0000	R\$ 50,00
88	124959	BARRA DE AÇO, CA-50 8 MM 5/16", COMPRIMENTO 12 METROS (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA). VERGALHÃO COM SUPERFÍCIE NERVURADA E SOLDÁVEL.	Gerdau - Gerdau	Unidade	850,00	R\$ 25,0000	R\$ 21.250,00
87	126218	BARRA DE AÇO, CA-60 5 MM, COMPRIMENTO 12 METROS (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA). VERGALHÃO COM SUPERFÍCIE NERVURADA E SOLDÁVEL.	Gerdau - Gerdau	Unidade	900,00	R\$ 11,0000	R\$ 9.900,00
86	129405	BARRA DE AÇO, CA-50 6,3 MM 1/4", COMPRIMENTO 12 METROS (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA). VERGALHÃO COM SUPERFÍCIE NERVURADA E SOLDÁVEL.	Gerdau - Gerdau	Unidade	700,00	R\$ 16,0000	R\$ 11.200,00
81	129508	TUBO / CANO PVC, DN 50 MM, BARRA COM 06 METROS, SOLDÁVEL, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA.	Plastilit - Plastilit	Unidade	100,00	R\$ 55,0000	R\$ 5.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

		(DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)					
78	129503	TUBO / CANO PVC, DN 75 MM, BARRA COM 08 METROS, SOLDÁVEL, SÉRIE NORMAL, COR BRANCA, LINHA ESGOTO. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Cinflex - Cinflex	Unidade	50,00	R\$ 58,0000	R\$ 2.900,00
77	129502	TUBO / CANO PVC, DN 50 MM, BARRA COM 08 METROS, SOLDÁVEL, SÉRIE NORMAL, COR BRANCA, LINHA ESGOTO. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Cinflex - Cinflex	Unidade	100,00	R\$ 35,0000	R\$ 3.500,00
75	129500	TUBO / CANO PVC, DN 100 MM, BARRA COM 08 METROS, SOLDÁVEL, SÉRIE NORMAL, COR BRANCA, LINHA ESGOTO. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Cinflex - Cinflex	Unidade	150,00	R\$ 55,0000	R\$ 8.250,00
59	125057	TANQUE SIMPLES DE MÁRMORE SINTÉTICO, NO FORMATO QUADRADO. DIMENSÕES: 60 X 60 CM, COM 01 CUBA, SUSPENSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 38 LITROS. PARA LAVAR ROUPA.	Durafort - Durafort	Unidade	50,00	R\$ 120,0000	R\$ 6.000,00
120	129454	CUMEEIRA / CAPOTE, PARA TELHA ONDULADA, NORMAL. FABRICADA EM FIBROCIMENTO MEDIDAS MÍNIMAS: 1100 X 300 X 6 MM. SEM AMIANTO. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Multilit - Multilit	Unidade	400,00	R\$ 35,0000	R\$ 14.000,00
48	129483	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR; CAPACIDADE PARA 16 MÓDULOS DIN (OU DISJUNTORES), MAIS ESPAÇO PARA DISJUNTOR GERAL, DPS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS) E IDR (INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL). CORRENTE NOMINAL DO BARRAMENTO PRINCIPAL DE 100A, EM COBRE ELETROLÍTICO. PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI. ABERTURA DA PORTA COM ÂNGULO MÍNIMO DE 130° COM FECHO. O PRODUTO DEVE ATENDER INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Mec Tronic - Mec Tronic	Unidade	50,00	R\$ 110,0000	R\$ 5.500,00
40	129481	PORTA DE AÇO TIPO VENEZIANA DE ABRIR, 1 FOLHA. DIMENSÕES: 210 X 80 CM, CHAPA 20, COM FUNDO ANTICORROSIVO, PRIMER DE PROTEÇÃO, COMPLETA DEVENDO SER ENTREGUE COM FECHADURA, DOBRADIÇA, PARAFUSOS E CHAVES. ABERTURA ESQUERDA OU DIREITA À ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Bsfer - Bsfer	Unidade	200,00	R\$ 245,0000	R\$ 49.000,00
35	129478	PASTA LUBRIFICANTE, EMBALAGEM COM 400 G. PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA. USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA).	Plastilit - Plastilit	Unidade	100,00	R\$ 15,0000	R\$ 1.500,00
31	125063	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO, PARA	Ciser - Ciser	Unidade	400,00	R\$ 3,0000	R\$ 1.200,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

		FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-10. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)					
29	129476	MASSA PLÁSTICA, EMBALAGEM DE 400G, PARA MÁRMORE E GRANITO. COR À ESCOLHA DO SOLICITANTE. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA).	Carplast - Carplast	LATA 400 GRAMA	50,00	R\$ 11,0000	R\$ 550,00
23	129470	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO, PVC, DN 100 X 50 MM, COR BRANCA, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL.	Plastilit - Plastilit	Unidade	100,00	R\$ 9,0000	R\$ 900,00
22	125000	JOELHO PVC 45º, DN 25 MM, SOLDÁVEL, PVC RÍGIDO, COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA.	Plastilit - Plastilit	Unidade	50,00	R\$ 0,5000	R\$ 25,00
19	124978	JOELHO PVC 45º, DN 75 MM, SÉRIE NORMAL, SOLDÁVEL, PB (PONTA, BOLSA), COR BRANCA, PARA ESGOTO PREDIAL. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Plastilit - Plastilit	Unidade	100,00	R\$ 3,0000	R\$ 300,00
13	125002	JOELHO PVC 90º, DN 32 MM, SOLDÁVEL, PVC RÍGIDO, COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA.	Plastilit - Plastilit	Unidade	100,00	R\$ 1,3000	R\$ 130,00
41	129482	PORTA DE AÇO TIPO VENEZIANA DE ABRIR, 1 FOLHA. DIMENSÕES: 210 X 70 CM, CHAPA 20, COM FUNDO ANTICORROSIVO, PRIMER DE PROTEÇÃO, COMPLETA DEVENDO SER ENTREGUE COM FECHADURA, DOBRADIÇA, PARAFUSOS E CHAVES. ABERTURA ESQUERDA OU DIREITA À ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Bsfer - Bsfer	Unidade	50,00	R\$ 245,0000	R\$ 12.250,00
123	129456	CURVA DE PVC 90º, DN 40MM, CURTA, SOLDÁVEL. PARA ESGOTO PREDIAL. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Plastilit - Plastilit	Unidade	100,00	R\$ 2,0000	R\$ 200,00
						Valor total	R\$ 154.105,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS
LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 91/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 105/2025

Aos 6 dias do mês de Fevereiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 105/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AUXÍLIO EM CONSTRUÇÕES DE MORADIA, DENOMINADO KIT "CASA DE PÉ", EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 6.354/2010, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 13.130/2025, BEM COMO COM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor JM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E FERRAMENTAS LTDA	CNPJ 50361495000152
Endereço JATOBA	Nº 2101
Bairro JARDIM JOELMA	Cidade TAPURAH
Email contabilidade@mercadaoconstrucoes.com.br	CEP 78573000
	Telefone (65) 35471700

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Valor unit.	Valor tot.
15	124976	JOELHO PVC 45º, DN 40MM, BB, SOLDÁVEL, COR MARROM, PARA ESGOTO PREDIAL.	Multilit - Multilit	Unidade	150,00	R\$ 1,4900	R\$ 223,50
18	129468	JOELHO PVC 45º, DN 50 MM, SÉRIE NORMAL, SOLDÁVEL, PB (PONTA, BOLSA), COR BRANCA, PARA ESGOTO PREDIAL. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Multilit - Multilit	Unidade	100,00	R\$ 2,0900	R\$ 209,00
27	129474	LONA PLÁSTICA PRETA, MÍNIMO DE 200 MICRAS, ROLO CONTENDO NO MÍNIMO 08 METROS DE LARGURA X 05 METROS DE COMPRIMENTO. INDICADA PARA OBRAS E IMPERMEABILIZAÇÃO. MATERIAL EM POLIETILENO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	Lonax - Lonax	Unidade	50,00	R\$ 70,0000	R\$ 3.500,00
79	129504	TUBO / CANO PVC, DN 25 MM, BARRA COM 06 METROS, SOLDÁVEL, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Multilit - Multilit	Unidade	250,00	R\$ 16,0000	R\$ 4.000,00
103	125055	BACIA SANITÁRIA / VASO SANITÁRIO (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) COM CAIXA ACOPLADA, COM SISTEMA DE	Roca - Roca	Unidade	50,00	R\$ 349,9900	R\$ 17.499,50



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

		DESCARGA DUPLA (3/8 LITROS OU VOLUMES SIMILARES), ASSENTO UNIVERSAL COMPATÍVEL COM TAMPA, ALTURA PADRÃO, NORMAL, BRANCO.					
Valor total							R\$ 25.432,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E
FERRAMENTAS LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 92/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 105/2025

Aos 6 dias do mês de Fevereiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 105/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.885, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AUXÍLIO EM CONSTRUÇÕES DE MORADIA, DENOMINADO KIT "CASA DE PÉ", EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 6.354/2010, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 13.130/2025, BEM COMO COM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor B. A. COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	CNPJ 00443435000100
Endereço BANDEIRANTES	Nº 2245
Bairro CENTRO	Cidade RONDONÓPOLIS
Email bruna@paiolmadeirasmt.com.br	CEP 78700200
	Telefone (66) 34265714

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
20	129469	JOELHO PVC 90º, DN 100 MM, SÉRIE NORMAL, SOLDÁVEL, PB (PONTA, BOLSA), COR BRANCA, PARA ESGOTO PREDIAL. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Amanco/ Krona/Multil	Unidade	50,00	R\$ 4,0000	R\$ 200,00
69	125139	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, MEDINDO 5X10X20 CM.	Ceramic a	Unidade	6.600,00	R\$ 0,7100	R\$ 4.686,00
73	129497	TORNEIRA PARA JARDIM COM BICO, FABRICADA EM PVC, BITOLA 1/2 POLEGADA, COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Agua/W eber/Dol col	Unidade	50,00	R\$ 2,6000	R\$ 130,00
97	129409	ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA, DN 50 MM (NBR 5688), (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) SÉRIE NORMAL, PARA TUBO ESGOTO PREDIAL.	Amanco/ Multili	Unidade	1.050,00	R\$ 0,9800	R\$ 1.029,00
105	123560	TIJOLO CERÂMICO 08 FUROS, MEDINDO: 9 X 19 X 19 CM. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Ceramic a/Multim arca	Unidade	82.500,00	R\$ 1,2289	R\$ 101.384,25
111	125038	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS, (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA), FORMATO REDONDO, MATERIAL POLIETILENO.	Imbralit/	Unidade	50,00	R\$ 379,9000	R\$ 18.995,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

113	129448	CAIXA DE LUZ PARA EMBUTIR, QUADRADA 4X4 POLEGADAS (APROX. 10 X 10 CM), DEVE POSSUIR MÚLTIPLAS ENTRADAS/SAÍDAS PARA ELETRODUTOS RÍGIDOS E FLEXÍVEIS NAS BITOLAS NOMINAIS DE 1/2 POLEGADA, 3/4 POLEGADA E 1 POLEGADA. FABRICADA EM TERMOPLÁSTICO (PVC) ANTICHAMAS/AUTOEXTINGUÍVEL. COR AMARELA PADRÃO. O PRODUTO DEVE ATENDER INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	Tramonti na/Multi marca	Unidade	250,00	R\$ 2,2000	R\$ 550,00
114	129449	CAIXA SIFONADA PVC, DIMENSÕES: 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	Astra/M ultilit/Am anco/Mu ltimarca	Unidade	50,00	R\$ 9,9900	R\$ 499,50
122	129455	CURVA DE PVC 90º, DN 100MM, CURTA, SOLDÁVEL. PARA ESGOTO PREDIAL. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Amanco/ Multili	Unidade	50,00	R\$ 9,9900	R\$ 499,50
Valor total							R\$ 127.973,25

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

B. A. COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 93/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 105/2025

Aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 105/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.885, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2008 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AUXÍLIO EM CONSTRUÇÕES DE MORADIA, DENOMINADO KIT "CASA DE PÉ", EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.354/2010, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 13.130/2025, BEM COMO COM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor BOMBARDA & BOMBARDA COMERCIO LTDA		CNPJ 61679367000178
Endereço AGUAPEI		Nº 1535 A
Bairro VILA NOVA	Cidade ARAÇATUBA	CEP 16025323
Email atabombarda@outlook.com		Telefone (18) 36217676

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Valor unit.	Valor tot.
28	129475	PLAFON / PLAFONIER EM PLÁSTICO, COM SOQUETE EM PORCELANA E27, NÃO INCLUI LÂMPADA. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	REUE	Unidade	300,00	R\$ 3,2400	R\$ 972,00
33	125064	PARAFUSO DE FERRO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	BEL	Unidade	50,00	R\$ 6,7400	R\$ 337,00
37	129479	PENDURAL / PRESILHA / REGULADOR / NIVELADOR, TIPO F530, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. EM AÇO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA UTILIZAÇÃO EM PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 43MM X 110MM X 0,95MM. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA).	Barbieri	Unidade	50,00	R\$ 198,9900	R\$ 9.949,50
65	129492	TERMINAL ISOLADO DE COMPRESSÃO, EM COBRE ESTANHADO, PARA CABO DE 10 MM², 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8.	DECOR LUX	Unidade	100,00	R\$ 1,7000	R\$ 170,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

		(DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)					
66	125086	TERMINAL ISOLADO DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO DE 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	DECOR LUX	Unidade	150,00	R\$ 1,1500	R\$ 172,50
67	129493	TERMINAL ISOLADO DE COMPRESSÃO, EM COBRE ESTANHADO, PARA CABO DE 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	DECOR LUX	Unidade	100,00	R\$ 1,4900	R\$ 149,00
127	129459	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR / MONOPOLAR DE 10 AMPERES, 127/220 V, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO.	DECOR LUX	Unidade	100,00	R\$ 5,9800	R\$ 598,00
128	129460	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, UNIPOLAR / MONOPOLAR 16 A, TENSÃO DE TRABALHO 230/440 VCA, CURVA DE TRABALHO "C", CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 3 KA, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP-20. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	DECOR LUX	Unidade	500,00	R\$ 5,8600	R\$ 2.930,00
						Valor total	R\$ 15.278,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

BOMBARDA & BOMBARDA COMERCIO LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 94/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 105/2025

Aos 6 dias do mês de Fevereiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 105/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AUXÍLIO EM CONSTRUÇÕES DE MORADIA, DENOMINADO KIT "CASA DE PÉ", EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 6.354/2010, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 13.130/2025, BEM COMO COM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MANY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		CNPJ 54566285000151
Endereço A (LOT PRQ N ESPERANCA I)		Nº 88
Bairro NOVA ESPERANCA	Cidade CUIABÁ	CEP 78098570
Email manycomercial@gmail.com		Telefone (65) 21364199

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
32	129477	PARAFUSO PARA TELHA, 5/16 X 110 MM (BITÓLA X COMPRIMENTO) COMPLETO, ROSCA SOBERBA. FABRICADO EM AÇO CARBONO, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 100 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Belenus - Belenus	Unidade	50,00	R\$ 56,5900	R\$ 2.829,50
50	125034	REGISTRO DE ESFERA EM PVC, 32MM, SOLDÁVEL, ACIONAMENTO EM ESFERA, COR AZUL	Corrplas tik - Corrplas tik	Unidade	50,00	R\$ 11,3400	R\$ 567,00
56	129488	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL, MATERIAL POLIPROPILENO, ENTRADA PARA 1, 1.1/4 E 1.1/2 POLEGADAS E SAÍDA PARA TUBOS E CONEXÕES DE 40 E 50 MM. MEDIDAS APROXIMADAS DO COMPRIMENTO DO SIFÃO FECHADO 370 MM E ESTENDIDO 860 MM. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Plasbohn - Plasbohn	Unidade	150,00	R\$ 5,4300	R\$ 814,50
62	126461	TÊ CONEXÃO HIDRÁULICA DE 90º, BITÓLA 32 MM, MATERIAL PVC, TIPO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA	Corrplas tik - Corrplas	Unidade	150,00	R\$ 1,9900	R\$ 298,50



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648).	tik				
71	125039	TORNEIRA BÓIA, BITOLA 3/4 POLEGADA, MATERIAL POLIPROPILENO TERMOPLÁSTICO, HASTE EM LATÃO, CORPO EM BRONZE PARA ROSCA 3/4, SEDE ANTI-CORROSIVA, USO INDICADO PARA CAIXA D'ÁGUA. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Soprano - Soprano	Unidade	50,00	R\$ 9,2200	R\$ 461,00
76	129501	TUBO / CANO PVC, DN 40 MM, BARRA COM 08 METROS, SOLDÁVEL, SÉRIE NORMAL, COR BRANCA, LINHA ESGOTO. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Corrplas tik - Corrplas tik	Unidade	50,00	R\$ 27,9100	R\$ 1.395,50
90	129408	ADAPTADOR CONEXÃO HIDRÁULICA, DN 25 MM X 3/4 POLEGADAS, (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL PVC, FIXAÇÃO SOLDÁVEL.	Corrplas tik - Corrplas tik	Unidade	50,00	R\$ 5,5900	R\$ 279,50
91	129407	ADAPTADOR CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO FLANGE, BITOLA 32 MM X 1 POLEGADA, (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) BOLSA E ROSCA - BOLSA SOLDÁVEL E BOLSA ROSCÁVEL BSP PARA BÓIA, MATERIAL PVC, FIXAÇÃO SOLDÁVEL. COMPONENTES: FUNDO FIXO, MÓVEL, VEDAÇÃO E GABARITO. USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA NA SAÍDA E ENTRADA DE CAIXA D'ÁGUA	Corrplas tik - Corrplas tik	Unidade	100,00	R\$ 8,8300	R\$ 883,00
94	125024	ADAPTADOR ADAPTADOR - DE PVC, SOLDÁVEL, CURTO, COM BOLSA E ROSCA, DE 50MM X 1,12", PARA AGUA FRIA.	Corrplas tik - Corrplas tik	Unidade	300,00	R\$ 2,7000	R\$ 810,00
124	129457	DESMOLDANTE, EMBALAGEM 3,6 LITROS. PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Maza - Maza	Unidade	50,00	R\$ 40,3700	R\$ 2.018,50
Valor total							R\$ 10.357,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MANY COMERCIO IMPORTACAO E
EXPORTACAO LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 95/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 105/2025

Aos 6 dias do mês de Fevereiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 105/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AUXÍLIO EM CONSTRUÇÕES DE MORADIA, DENOMINADO KIT "CASA DE PÉ", EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 6.354/2010, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 13.130/2025, BEM COMO COM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor IMPERIO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		CNPJ 26052859000219
Endereço ALCIONEIDE GALVAN SPERANZA		Nº S/N
Bairro SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE II	Cidade RONDONÓPOLIS	CEP 78731424
Email bruna.bb_@hotmail.com		Telefone (66) 34265714

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
39	124928	PONTALETE EM MADEIRA PINUS, COM DIMENSÕES DE 7,5 X 7,5 CM, COM COMPRIMENTO DE 2,50 METROS. DEVENDO SER ENTREGUE BRUTA.	Misto	Unidade	400,00	R\$ 24,0000	R\$ 9.600,00
55	129487	SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA. MEDIDAS: 2,5 CM X 7,5 CM X 2,5 MT. MADEIRA PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE.	Misto	Unidade	900,00	R\$ 5,9500	R\$ 5.355,00
83	129499	VIGA DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE, NÃO APARELHADA, SEÇÃO RETANGULAR 6 X 12 CM, COM 08 METROS DE COMPRIMENTO. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	mista	Unidade	300,00	R\$ 143,0000	R\$ 42.900,00
130	129489	TÁBUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA. MEDIDAS: 2,5 CM X 30 CM X 2,5 MT. MADEIRA PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE.	Misto	Unidade	800,00	R\$ 29,9000	R\$ 23.920,00
						Valor total	R\$ 81.775,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

IMPERIO COMERCIO DE MATERIAL DE
CONSTRUCAO LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 96/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 105/2025

Aos 6 dias do mês de Fevereiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 105/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AUXÍLIO EM CONSTRUÇÕES DE MORADIA, DENOMINADO KIT "CASA DE PÉ", EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.354/2010, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 13.130/2025, BEM COMO COM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	CNPJ 20784313000195
Endereço DO COMERCIO	Nº 770
Bairro CENTRO	Cidade FREDERICO WESTPHALEN
Email comerciorm5@gmail.com	CEP 98400000
	Telefone (55) 37446243

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
53	125036	REGISTRO DE PRESSÃO DE FERRO, BITOLA DE 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA	Alpha Hidrometais - 1416/C23 - Rpl007	Unidade	50,00	R\$ 32,3300	R\$ 1.616,50
70	125080	TOMADA ELÉTRICA, CONJUNTO DE PLACA RETÂNGULAR 4X2 + 1 TOMADA 2P+T 20A 250V, DE EMBUTIR. CONJUNTO COMPLETO: PLACA, SUPORTE E MÓDULO.	Pluzie - 3212	Unidade	650,00	R\$ 4,9400	R\$ 3.211,00
74	129498	TORNEIRA BICA MÓVEL, BITOLA 1/2 POLEGADA, MATERIAL METAL CROMADO, FIXAÇÃO MESA, USO INDICADO PARA PIA DE COZINHA. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Alpha Hidrometais - 1169/C72 - Tbc17	Unidade	50,00	R\$ 49,9900	R\$ 2.499,50
84	125091	ABRAÇADEIRA - EM AÇO INOXIDÁVEL. TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO. PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS.	Montec - 52094	Unidade	2.750,00	R\$ 0,6700	R\$ 1.842,50
118	129452	CHUVEIRO TIPO DUCHA ELÉTRICA, TENSÃO 220 VOLTS, (DISTRIBUIÇÃO	Forusi - Stilo	Unidade	50,00	R\$ 43,9900	R\$ 2.199,50



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

		GRATUITA) POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 4600 WATTS, COM NO MÍNIMO 03 TEMPERATURAS, NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO 01 (UMA) UNIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
Valor total							R\$ 11.369,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

RM COMERCIO DE MERCADORIAS E
MATERIAIS LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 97/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 105/2025

Aos 6 dias do mês de Fevereiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 105/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AUXÍLIO EM CONSTRUÇÕES DE MORADIA, DENOMINADO KIT "CASA DE PÉ", EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 6.354/2010, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 13.130/2025, BEM COMO COM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MK MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA		CNPJ 54693472000104
Endereço TENENTE PRAEIRO		Nº 2647
Bairro JARDIM CALIFORNIA	Cidade CUIABÁ	CEP 78070300
Email mkeletricoeconstrucao@gmail.com		Telefone (65) 92903310

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
109	129410	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL DE 2,50 MM², EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 100 METROS (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA), TENSÃO MÍNIMA DE ISOLAÇÃO 750 VOLTS, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO DE PVC A 70°C, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICA ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO, POSSUIR CARACTERÍSTICA PARA PROPICIAR O BOM ACABAMENTO E FACILITAR O DESLIZAMENTO DOS CONDUTORES PELO ELETRODUTOS OU CALHAS, NAS CORES À ESCOLHA DO SOLICITANTE. TEMPERATURA MÁXIMA NO CONDUTOR, 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, 180°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 1,97MM,	Dim Flex - Dim Flex	ROLO 100 METRO	150,00	R\$ 180,0000	R\$ 24.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

		ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO 0,8MM, DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL 3,57MM, GARANTIA DE UM ANO A PARTIR DA NOTA FISCAL DE COMPRA, INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO NA EMBALAGEM E NO PRÓPRIO PRODUTO.					
110	129412	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL DE 6 MM², EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 100 METROS (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA), TENSÃO MÍNIMA DE ISOLAÇÃO DE 750 VOLTS, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO DE PVC A 70°C, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICA ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO, POSSUIR CARACTERÍSTICA PARA PROPICIAR O BOM ACABAMENTO E FACILITAR O DESLIZAMENTO DOS CONDUTORES PELO ELETRODUTOS OU CALHAS, NAS CORES À ESCOLHA DO SOLICITANTE. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO NA EMBALAGEM E NO PRÓPRIO PRODUTO. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	Dim Flex - Dim Flex	ROLO 100 METRO	50,00	R\$ 379,0000	R\$ 18.950,00
125	129458	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 A, TENSÃO DE TRABALHO 230/440 VCA, CURVA DE TRABALHO "C", CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 3 KA, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP-20. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Ourolux - Ourolux	Unidade	50,00	R\$ 20,8000	R\$ 1.040,00
126	125072	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 32 A, TENSÃO DE TRABALHO 230/440 VCA, CURVA DE TRABALHO "C", CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 3 KA, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP-20. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Ourolux - Ourolux	Unidade	50,00	R\$ 20,8000	R\$ 1.040,00
Valor total							R\$ 45.030,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 105/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MK MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO
LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 98/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 101/2025

Aos 6 dias do mês de Fevereiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 101/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.885, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E MOBILIÁRIOS DIVERSOS destinados à modernização da infraestrutura, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA		CNPJ 22865775000119
Endereço NOSSA SENHORA DA PENHA		Nº 2598
Bairro SANTA LUIZA	Cidade VITÓRIA	CEP 29045402
Email rokassistance@gmail.com		Telefone (71) 30513998

Lote: 1 - CLIMATIZAÇÃO E CONTROLE DE AMBIENTE

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Valor unit.	Valor tot.
1	124271	EXAUSTOR AXIAL INDUSTRIAL EXAUSTOR AXIAL INDUSTRIAL COM APROXIMADAMENTE 50 CM DE DIÂMETRO, ROTAÇÃO MÍNIMA 1.500 RPM, VAZÃO MÍNIMA 140 M³/MIN, VOLTAGEM 110V, 220V OU BIVOLT, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Ventisol - Ex50	Unidade	20,000 0	R\$ 383,3670	R\$ 7.667,34
2	425	VENTILADOR DE PAREDE - COM GRADE PROTETORA. HÉLICE COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) PÁS. MÍNIMO DE 3 (TRÊS) VELOCIDADES; CONTROLE ROTATIVO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTER PROTETOR TÉRMICO QUE EVITE A DANIFICAÇÃO QUANDO OCORRER OSCILAÇÃO ELÉTRICA DA REDE. VOLTAGEM 127 V OU BIVOLT. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 50 CM; ALTURA 57 CM; LARGURA 19 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Ventisol - Premi um	Unidade	20,000 0	R\$ 316,1700	R\$ 6.323,40
3	120566	CORTINA DE AR 150 CM -		Unidade	350,00	R\$	R\$ 524.955,20



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

		VELOCIDADE DO AR MÍNIMA: 11 M/S; VAZÃO DE AR MÍNIMA: 3.200 M3/H; TENSÃO E FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 220 V / 60 HZ; CONSUMO MÁXIMO: 500 W; ALTURA DE ISOLAMENTO MÍNIMA: 2,4 METROS; NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO: 60 DB; CERTIFICADA PELO INMETRO. COM CONTROLE REMOTO.	Springer - Acf15s5		00	1.499,8720	
4	119308	AR CONDICIONADO / CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT HI-WALL, TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 18.000 BTUS; BIFÁSICO; TENSÃO NOMINAL DE 220 V OU BIVOLT; CICLO FRIO, COM GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO; CONTROLE REMOTO SEM FIO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A; POTÊNCIA ELÉTRICA ENTRE 1800 W A 1800 W, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; FILTRO DE AR; GARANTIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA..	Vix - As- 18Cr2sb bdk02	Unidade	300,00 00	R\$ 3.308,0920	R\$ 992.427,60
5	119309	AR CONDICIONADO / CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT HI-WALL OU PISO TETO, TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 24.000 BTUS; BIFÁSICO; TENSÃO NOMINAL DE 220 V; CICLO FRIO, COM GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO; CONTROLE REMOTO SEM FIO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A OU B; POTÊNCIA ELÉTRICA ENTRE 1900 W A 2400 W, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; FILTRO DE AR; GARANTIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Vix - As- 24Cr2sb bdk01	Unidade	100,00 00	R\$ 4.349,1670	R\$ 434.916,70
6	119310	AR CONDICIONADO / CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT HI-WALL OU PISO TETO, TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMA DE 30.000 BTUS; BIFÁSICO; TENSÃO NOMINAL DE 220 V; CICLO FRIO, COM GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO; CONTROLE REMOTO SEM FIO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A OU B; POTÊNCIA ELÉTRICA ENTRE 2500W A 3100W, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; FILTRO DE AR; GARANTIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Vix - As- 30Cr2sd kdk04	Unidade	100,00 00	R\$ 5.659,0345	R\$ 565.903,45
7	119301	AR CONDICIONADO / CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT PISO TETO, TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE	Hitachi - Rpc80i3 p Spc80i5	Unidade	50,000 0	R\$ 11.299,0000	R\$ 564.950,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

		REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 58.000 BTUS; BIFÁSICO; TENSÃO NOMINAL DE 220 V; CICLO FRIO, COM GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO; CONTROLE REMOTO SEM FIO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A OU B; POTÊNCIA ELÉTRICA ENTRE 5400W A 6000W, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; FILTRO DE AR; GARANTIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	f				
8	119308	AR CONDICIONADO / CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HI-WALL, TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 9.000 BTUS; BIFÁSICO; TENSÃO NOMINAL DE 220 V; CICLO FRIO, COM GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO; CONTROLE REMOTO SEM FIO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A; POTÊNCIA ELÉTRICA ENTRE 700W A 1000W, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; FILTRO DE AR; GARANTIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA..	Vix - As-09Cr2sl ddk01	Unidade	150,00 00	R\$ 2.295,6810	R\$ 344.352,15
9	119307	AR CONDICIONADO / CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HI-WALL , TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 12.000 BTUS; BIFÁSICO; TENSÃO NOMINAL DE 220 V; CICLO FRIO, COM GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO; CONTROLE REMOTO SEM FIO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A; POTÊNCIA ELÉTRICA ENTRE 800W A 1200W, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; FILTRO DE AR; GARANTIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Vix - As-12Cr2sl edk02	Unidade	150,00 00	R\$ 2.323,3610	R\$ 348.504,15

Valor total lote R\$ 3.789.999,99

Valor total R\$ 3.789.999,99

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 101/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 101/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 101/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 101/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ROKA ASSISTANCE COMERCIO E
SERVICOS LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 99/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 101/2025

Aos 6 dias do mês de Fevereiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 101/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.885, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2008 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E MOBILIÁRIOS DIVERSOS destinados à modernização da infraestrutura, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor OLMI INFORMATICA LTDA	CNPJ 00789321000117
Endereço MATO GROSSO	Nº 92-N
Bairro MODULO 02	Cidade JUÍNA
	CEP 78320000
Email olmieletro@gmail.com	Telefone (66) 35661339

Lote: 2 - EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
10	19647	REFRIGERADOR - 261 LITROS OU SUPERIOR DEGELO SECO. COM 01 PORTA. FABRICADA EM AÇO, COBRE E POLICARBONATO; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR: 236 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM DO FREEZER: 25 LITROS; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 24,4KW/H; COM SELO PROCEL "A", GRADES REMOVÍVEIS, PRATELEIRAS NA PORTA REGULÁVEIS, ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETA E PORTA OVOS, SEPARADOR DE GARRAFAS, RODÍZIOS E PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA; VOLTAGEM: 110V; DIMENSÕES APROXIMADAS: 144 CM DE ALTURA, 55 CM DE LARGURA E 63,1 CM DE PROFUNDIDADE; PESO APROXIMADO: 42 KG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Consul / Cra30 - Consul / Cra30	Unidade	10,000 0	R\$ 2.500,0000	R\$ 25.000,00
11	1692	FRIGOBAR 120 LITROS - OU SUPERIOR. COM 01 PORTA.	Midea / Mrc12b	Unidade	10,000 0	R\$ 1.400,0000	R\$ 14.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

		FABRICADA EM AÇO, COBRE E POLICARBONATO; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR: 109 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM DO FREEZER: 8 LITROS; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 19 KW/H; COM SELO PROCEL "A", GRADES REMOVÍVEIS, PRATELEIRAS NA PORTA REGULÁVEIS, PORTA LATAS, PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA; VOLTAGEM: 110V; DIMENSÕES APROXIMADAS: 86 CM DE ALTURA, 48 CM DE LARGURA E 52 CM DE PROFUNDIDADE; PESO APROXIMADO: 30 KG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	- Midea / Mrc12b				
12	1940	FREEZER HORIZONTAL DE 519 LITROS, OU SUPERIOR, COM 02 (DUAS) PORTAS, ALIMENTAÇÃO 110 V, TAMPA DE CHAPA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO RÍGIDO COM DOBRADIÇAS BALANCEADAS, COM TERMOSTATO AJUSTÁVEL NO PAINEL FRONTAL, COM CHAPA EXTERNA GALVANIZADA, DUPLA FACE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM GABINETE INTERNO E EXTERNO COM CANTOS ARREDONDADOS, ISOLAMENTO DE POLIURETANO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 58 MM DE ESPESSURA, PAINEL COM LÂMPADAS SINALIZADORAS DE ENERGIA E PRECAUÇÃO, PUXADOR ERGONÔMICO COM FECHADURA; DRENO FRONTAL COM TAMPA, COM RODÍZIOS ROTATIVOS, VARIAÇÃO MÉDIA DE TEMPERATURA: -18 A +5 °C, MEDIDAS APROXIMADAS: 147 CM DE LARGURA, 96 CM DE ALTURA E 78 CM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Electrolu x / H550 - Electrolu x / H550	Unidade	5,0000	R\$ 3.600,0000	R\$ 18.000,00

Valor total lote R\$ 57.000,00

Lote: 3 - BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
13	11272	PURIFICADOR DE ÁGUA - REFRIGERADO. CAPACIDADE 3 LITROS, BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, COR DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. FUNÇÃO TRIPLA FILTRAGEM, 03 ESTÁGIOS DE FILTRAGEM: MECÂNICA ATRAVÉS DE ELEMENTO DE POLIPROPILENO MELT BLOW, FILTRAGEM POR ABSORÇÃO	Libell / Acqua Flex - Libell / Acqua Flex	Unidade	30,0000	R\$ 697,5000	R\$ 20.925,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

		ATRAVÉS DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL E FILTRAGEM MECÂNICA COM ELEMENTO DE POLIPROPILENO MELT BLOW COM POROS DE 5 MM PARA REALIZAR A FILTRAGEM FINAL DA ÁGUA, OPÇÕES DE TEMPERATURA: ÁGUA GELADA E NATURAL, PESO APROXIMADO: 08 KG, POTÊNCIA: 85 W, 01 TORNEIRA DE ÁGUA NATURAL E 01 TORNEIRA DE ÁGUA GELADA. VOLTAGEM: BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
14	118169	BEBEDOURO INDUSTRIAL INDUSTRIAL; COM RESERVATÓRIO DE, NO MÍNIMO, 100 LITROS EM AÇO INOX 304; FORNECER ÁGUA GELADA; COM NO MÍNIMO TRÊS TORNEIRAS DE ROSCA EM LATÃO CROMADO; FILTRO DE CARVÃO ATIVADO COM VELA SINTETIZADA; TEMPERATURA DA ÁGUA ENTRE 2 A 15°C; POTÊNCIA MÍNIMA DE 240W; VOLTAGEM: 127V; REFRIGERAÇÃO COM GÁS ECOLÓGICO; GABINETE EM CHAPA DE AÇO INOX 304; TERMOSTATO REGULÁVEL; SERPENTINA EM AÇO INOX 304; PINGADEIRA COM GRADE REMOVÍVEL QUE FACILITA A HIGIENIZAÇÃO; DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA, RALO SIFONADO; NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUAISQUER OUTRAS SALIÊNCIAS CORTANTES OU PERFURANTES DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES; DEVERÁ POSSUIR SELO INMETRO, COMPROBATÓRIO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE COM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA APROVADO; GARANTIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Refriger ação Nacional / Bb100 - Refriger ação Nacional / Bb100	Unidade	100,00 00	R\$ 2.000,0000	R\$ 200.000,00
15	118155	BEBEDOURO INDUSTRIAL - 50 LITROS. COM RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 50 LITROS EM AÇO INOX. FORNECER ÁGUA GELADA; COM NO MÍNIMO DUAS TORNEIRAS DE ROSCA EM LATÃO CROMADO. FILTRO DE CARVÃO ATIVADO COM VELA SINTETIZADA. TEMPERATURA DA ÁGUA ENTRE 2 A 15°C. VOLTAGEM: 127V. REFRIGERAÇÃO COM GÁS ECOLÓGICO; GABINETE EM CHAPA DE AÇO INOX; TERMOSTATO REGULÁVEL; SERPENTINA EM AÇO INOX; PINGADEIRA COM GRADE REMOVÍVEL QUE FACILITA A HIGIENIZAÇÃO; DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA, RALO SIFONADO; NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUAISQUER OUTRAS SALIÊNCIAS CORTANTES OU PERFURANTES DE	Refriger ação Nacional / Bb50 - Refriger ação Nacional / Bb50	Unidade	100,00 00	R\$ 1.800,0000	R\$ 180.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

		MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES; DEVERÁ POSSUIR SELO INMETRO. COMPROBATÓRIO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE COM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA APROVADO. GARANTIA: 12 MESES					
16	2490	BEBEDOURO DE ÁGUA - ELÉTRICO DE COLUMNA COM REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS/ÁGUA. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO, MÍNIMA DE 2 LITROS DE ÁGUA GELADA POR HORA. GABINETE CONFECCIONADO EM MATERIAL INOX. DUAS TORNEIRAS SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E A OUTRA PARA ÁGUA GELADA, POTÊNCIA MÍNIMA, 154 W, VOLTAGEM 127 V OU BIVOLT, TÉRMOSTATO EXTERNO. ALÇAS LATERAIS. SISTEMA ISENTO DE GASES REFRIGERANTES A BASE DE CLOROFLUORCARBONO CFC, RESERVATÓRIO VEDADO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA.	Libell / Master - Libell / Master	Unidade	100,00 00	R\$ 665,7500	R\$ 66.575,00

Valor total lote R\$ 467.500,00

Lote: 4 - EQUIPAMENTOS DE COZINHA E PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
17	118075	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL COM NO MÍNIMO 6 DISCOS, EM AÇO INOXIDÁVEL; PÉS ANTIDERRAPANTES, POSSUI ACESSÓRIOS QUE EXECUTAM MÚLTIPLAS FUNÇÕES (FATIAR, RALAR E DESFIAR). PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 250KG/H, VOLTAGEM BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1,2CV/60HZ, ROTAÇÃO DO DISCO DE 438RPM, DIÂMETRO DO BOCAL MENOR 48MM E DO MAIOR 120MM. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 29,0, ALTURA 52,0 CM E PROFUNDIDADE 52,0 CM, PESO APROXIMADO DE 23,5KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Becarro / Prab200 - Becarro / Prab200	Unidade	5,0000	R\$ 2.800,0000	R\$ 14.000,00
18	4838	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL; CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS; CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL; POTÊNCIA MÍNIMA 0,5 CV/368 W; ROTAÇÃO MÍNIMA: 3.450 RPM; 110/220 V (BIVOLT); MEDIDAS APROXIMADAS: 84 X 25 X 22 CM (ALTURA X FRENTE X FUNDO); MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERA CONTER IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA	Jl Colomb o / 10 Litros - Jl Colomb o / 10 Litros	Unidade	5,0000	R\$ 850,0000	R\$ 4.250,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

		DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
19	554	FORNO DE MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 31 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 WATTS, PORTA COM VISOR BRANCO E TRANSPARENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA, DISPLAY, LUZ INTERNA E TECLAS PRÉ PROGRAMADAS, ALIMENTAÇÃO 110 V OU BIVOLT. DIÂMETRO APROXIMADO DO PRATO DE 31,5 CM; MEDIDAS APROXIMADAS: 34,8 CM DE ALTURA, 55,2 CM DE LARGURA E 45,1 DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Agratto / Amic02 - Agratto / Amic02	Unidade	30,000 0	R\$ 740,0000	R\$ 22.200,00
20	1348	FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 QUEIMADORES E COM FORNO, MATERIAL DOS QUEIMADORES E TREMPES EM FERRO FUNDIDO, DEMAIS PARTES EM AÇO PINTADO. QUEIMADORES FRONTAIS DUPLA CHAMA: COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS, QUEIMADORES TRASEIROS SIMPLES, ACENDIMENTO MANUAL, TAMANHO APROXIMADO DOS QUEIMADORES: 30 X 30 CM; CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO DE 100 LITROS, TIPO DE GÁS: GLP OU GÁS NATURAL, 4 PÉS EM PERFIL "L" DE AÇO INOX E SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE METÁLICA E PONTEIRA MACIÇA DE MATERIAL POLIMÉRICO, FIXADAS DE MODO QUE O EQUIPAMENTO FIQUE A APROXIMADAMENTE 50 MM DO PISO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 107 DE CM DE LARGURA, 84 CM DE ALTURA E 83 CM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Cristal Aço / Standart - Cristal Aço / Standart	Unidade	5,0000	R\$ 2.800,0000	R\$ 14.000,00
21	116374	FOGÃO COM 4 QUEIMADORES, BIVOLT, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, POSSUINDO PORTA COM VIDRO DUPLO, FORNO AUTO - LIMPANTE, COM MESA EM AÇO INOX, BOTÕES REMOVÍVEIS, PUXADORES DE METAL, PÉS ALTOS, QUEIMADORES SENDO 2Q RAMAL: 1,7KW E 2Q FAMÍLIA 2,0 KW, COM CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO DE 50 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS 85,3 CM ALTURA, 48 CM DE LARGURA, 57,3 CM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	Atlas / Monaco - Atlas / Monaco	Unidade	50,000 0	R\$ 726,0000	R\$ 36.300,00
22	116521	CAFETEIRA - DIGITAL 800W. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO(MM): 320 X 160 X 250; PESO(KG): 1,9. JARRA DE VIDRO COM INDICADOR DE NÍVEL PARA PROGRAMAR ATÉ 30	Mondial / C-44-32X-5Di - Mondial / C-44-	Unidade	20,000 0	R\$ 450,0000	R\$ 9.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

		CAFEZINHOS (40ML). FILTRO REUTILIZÁVEL. NÃO NECESSITANDO DE FILTRO DE PAPEL; TIMER INTELIGENTE PARA PROGRAMAR ATÉ 24 HORAS ANTES DO CONSUMO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	32X-5Di				
23	1603	BATEDEIRA PLANETÁRIA, COM, NO MÍNIMO, 6 VELOCIDADES, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 58 CM, PROFUNDIDADE 37 CM, ALTURA 70 CM, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 1/2 CV, 4 POLOS; TIGELA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 12 LITROS; CORPO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM PINTURA EPOXI, CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL, ENGRENAGENS EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO, ROLAMENTOS BLINDADOS, SISTEMA DE VELOCIDADE POR MEIO DE POLIA VARIADA; BATEDORES EM ALUMÍNIO; ALIMENTAÇÃO: 110 V; PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 65 KG. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	Philco / Php500 - Philco / Php500	Unidade	5.0000	R\$ 450.0000	R\$ 2.250,00

Valor total lote R\$ 102.000,00

Lote: 7 - MOBILIÁRIO METÁLICO

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
36	6586	ESTANTE EM AÇO COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS EM CHAPA 28 OU SUPERIOR, COM 04 COLUNAS EM CHAPA 20 OU SUPERIOR; PÉS NIVELADORES. TRATADA POR MEIO DE BANHOS QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: 200 CM DE ALTURA, 92 CM DE LARGURA E 40 CM DE PROFUNDIDADE, PRATELEIRAS COM REFORÇO ÔMEGA. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Pandin / Est06 - Pandin / Est06	Unidade	200,00 00	R\$ 379,1600	R\$ 75.832,00
37	128331	ARQUIVO EM AÇO - COM 04 GAVETAS. PARA PASTAS SUSPENSAS. ARMÁRIO COM FECHADURA. COM O TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA EPÓX. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 134 CM DE ALTURA, 47 CM DE LARGURA E 55 CM DE PROFUNDIDADE. CHAPA 26. CORREDIÇA TELESCÓPICA. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 KG POR GAVETA. PUXADORES CROMADOS. PORTA ETIQUETA. FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO. CORES DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Pandin / Apof04sl tcm - Pandin / Apof04sl tcm	Unidade	100,00 00	R\$ 698,3400	R\$ 69.834,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

38	6897	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR COM MAÇANETA CROMADA, COM CHAVES, 04 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, TRATADAS ATRAVÉS DE BANHOS QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO-ENTIDADE, CORPO DO ARMÁRIO EM CHAPA 24 OU SUPERIOR, PRATELEIRAS EM CHAPA 24 OU SUPERIOR, MEDIDAS APROXIMADAS: 160 CM DE ALTURA, 75 CM DE LARGURA E 40 CM DE PROFUNDIDADE.	Pandin / Ap408 - Pandin / Ap408	Unidade	100,00 00	R\$ 698,3400	R\$ 69.834,00
----	------	--	--	---------	--------------	--------------	---------------

Valor total lote R\$ 215.500,00

Valor total R\$ 842.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 101/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 101/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 101/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 101/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

OLMI INFORMATICA LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 100/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 101/2025

Aos 8 dias do mês de Fevereiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 101/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E MOBILIÁRIOS DIVERSOS destinados à modernização da infraestrutura, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor G S FERREIRA AMARAL	CNPJ 20255682000190
Endereço Ormindo Pires de Amorim	Nº 1080
Bairro JARDIM MARAJÓ	Cidade RONDONÓPOLIS
	CEP 78720565
Email gennisonferreira@gmail.com	Telefone (66) 92273152

Lote: 5 - EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
24	2465	LIXEIRA EM PLÁSTICO CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 LITROS, COM TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PEDAL, COM PUXADOR. LIXEIRA FABRICADA EM PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM SEM SOLDAS OU EMENDAS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO EM UV. PRODUTO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Lar Plástico - Lixeira Em Plástico	Unidade	800,00 00	R\$ 143,1000	R\$ 114.480,00
25	120122	LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL - CAPACIDADE PARA 50 LITROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, COM PEDAL. PRODUTO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Ecobin - Lixeira Em Aço	Unidade	300,00 00	R\$ 783,5000	R\$ 235.050,00
26	127048	LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, COM PEDAL E BALDE	Mor - Lixeira Em Aço Inoxidáv	Unidade	200,00 00	R\$ 522,3000	R\$ 104.460,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

		PLÁSTICO REMOVÍVEL. PRODUTO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	el				
27	2842	LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 20 LITROS, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM ACIONAMENTO POR PEDAL. DEVE POSSUIR: BALDE INTERNO REMOVÍVEL, ALÇA PARA TRANSPORTE, APOIOS DE BORRACHA NA BASE E VENTOSA NA BASE PARA EVITAR QUE A LIXEIRA SE MOVA QUANDO ACIONADO O PEDAL. MATERIAL AÇO INOX AISI 430 COM ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA APROXIMADA: 0,4 MM.	Mor - Lixeira Em Aço Inoxidável	Unidade	200,00 00	R\$ 365,6000	R\$ 73.120,00
28	122067	LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 LITROS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PEDAL. TAMPA COM ACIONAMENTO POR PEDAL, CONJUNTO DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE NO MÍNIMO 2 POLEGADAS.	Ecobin - Lixeira Em Aço Inoxidável	Unidade	200,00 00	R\$ 835,7000	R\$ 167.140,00
29	118292	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.300 W, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.4 (KW) PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA DE 1500 LBF/POL ² / PRESSÃO MÁXIMA 100 BAR /10 MPA, VAZÃO MÍNIMA DE 405 L/H (LITROS POR HORA), ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS OU BIVOLT, CABO ELÉTRICO COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) METROS, MOTOR DE INDUÇÃO COM PROTETOR TÉRMICO, MEDIDOR EXTERNO DO NÍVEL DE ÓLEO DA BOMBA. DEVERÁ ACOMPANHAR: RESERVATÓRIO PARA SHAMPOO OU DETERGENTE, CARRINHO PARA TRANSPORTE, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) METROS, BICO REGULÁVEL E GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Ipc - Lavadora De Alta Pressão	Unidade	10,000 0	R\$ 1.888,5000	R\$ 18.885,00
30	124635	CARRINHO DE LIMPEZA COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO POLIPROPILENO, 2 BALDES COM CAPACIDADE DE 25 LITROS CADA, RODÍZIOS, SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO, CABO TELESCÓPIO 1,40 M, ALÇA EM AÇO TUBULAR, PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, PODE SER USADO PLANO/VERTICAL.	Bralimp - Carrinho De Limpeza	Unidade	150,00 00	R\$ 1.149,1000	R\$ 172.365,00

Valor total lote R\$ 885.500,00

Valor total R\$ 885.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 101/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 101/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 101/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 101/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

G S FERREIRA AMARAL

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 101/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 101/2025

Aos 6 dias do mês de Fevereiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 101/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.885, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E MOBILIÁRIOS DIVERSOS destinados à modernização da infraestrutura, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor WELITON LISBOA PANTA		CNPJ 11543045000129
Endereço Brasília		Nº 150
Bairro JARDIM PAULISTA	Cidade CUIABÁ	CEP 78065370
Email wpanta@gmail.com		Telefone (65) 84081929

Lote: 6 - EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E COMUNICAÇÃO

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
31	1458	TELEVISOR DE 40 POLEGADAS OU SUPERIOR; TIPO LED; COM TECNOLOGIA SMART TV; RESOLUÇÃO HDTV (1920 X 1080 OU SUPERIOR); FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60 HZ; MENU COM IDIOMA EM PORTUGUÊS; BIVOLT; FUNÇÕES: TIMER, SLEEPTIMER, SAP, CLOSED CAPTION E BLOQUEIO DE CANAIS; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; SOM ESTÉREO; MÍNIMO DE 2 CONEXÕES HDMI; MÍNIMO DE 1 CONEXÃO USB; DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 61 X 93 X 23 CM; DEVERÁ ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO, PILHAS, CABO DE FORÇA E MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Aoc - 43S504 5/78G	Unidade	20,000 0	R\$ 1.464,0400	R\$ 29.280,80
32	4370	TELEFONE SEM FIO; FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1,9 A 2,4 GHZ. FUNCOES MÍNIMAS: DISCAGEM RÁPIDA, DISCAGEM DIRETA, FLASH, MUDO, REDISCAGEM, TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA, OPÇÃO DE TROCA DE CAMPAINHA, REGULAGEM DE	Intelbras - Ts 2510	Unidade	100,00 00	R\$ 135,2400	R\$ 13.524,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

		VOLUME, AUTOATENDIMENTO, LOCALIZADOR DE FONE, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E FUNÇÃO REPOUSO. AUTONOMIA DA BATERIA DE NO MÍNIMO DE 96 HORAS EM REPOUSO E DE 9 HORAS EM USO CONTÍNUO. TENSÃO 110 OU BIVOLT. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMO 12 MESES.					
33	127272	SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA TELEVISOR LCD, LED E PLASMA DE NO MÍNIMO 39 A 99 POLEGADAS; PESO MÍNIMO SUPORTADO: 75 KG. AÇO CARBONO E REVESTIDO COM PINTURA EPÓXI; DEVERÁ SER INCLUSO BUCHAS E PARAFUSOS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	Elg - Unif00	Unidade	20.000 0	R\$ 146,5625	R\$ 2.931,25
34	124071	MICROFONE SEM FIO/CABO PROFISSIONAL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: SISTEMAS COMPATÍVEIS POR BANDA DE FREQUÊNCIA (ATÉ): 12; FREQUÊNCIA: J10; AUTO RECURSOS DE CONFIGURAÇÃO: QUICKSCAN; LOCALIZA GRUPO COM FREQUÊNCIAS MAIS COMPATÍVEIS; BATERIA: 2 AA, ATÉ 14H; AMBIENTE: PEQUENAS E MÉDIAS ESTÁGIOS; FAIXA DE OPERAÇÃO: 91 M (LINHA DE VISÃO - ALCANCE REAL DEPENDE DA ABSORÇÃO DO SINAL DE RF, REFLEXÃO E INTERFERÊNCIA); FREQUÊNCIAS DISPONÍVEIS: ENTRE 524-885 MHZ (FREQUÊNCIAS DISPONÍVEIS DEPENDEM REGULAMENTO DO PAÍS ONDE O SISTEMA UTILIZADO); FAIXA DE ÁUDIO: 50-15.000 HZ (DEPENDE DO TIPO DE MICROFONE); POTÊNCIA DE SAÍDA RF: 10 MW, TÍPICO (VARIA DE ACORDO COM A REGIÃO); CONECTOR DE ÁUDIO DE SAÍDA: XLR E 1/4 "(6,3 MM) DESEQUILIBRADO NÍVEL MÁXIMO DE SAÍDA: -27; DBV (XLR, NÍVEL DE MICROFONE), -13 DBV (1/4"); DYNAMIC RANGE: 100 DB A-PONDERADA; SISTEMA DE DISTORÇÃO: 0,5% THD TÍPICA (REF +/- DESVIO 38 KHZ, UM TOM KHZ.); ALIMENTAÇÃO: BLX1, BLX2: 2 PILHAS ALCALINAS AA OU RECARREGÁVEIS; BLX4: 12-18 V DC EM 150 MA, FORNECIDO PELA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA; O SISTEMA BLX24 SEM FIO COM MICROFONE DE SHURE PG58 INCLUI UM RECEPTOR WIRELESS BLX4 E UM TRANSMISSOR DE MÃO BLX2 COM UM MICROFONE PG58. ESTE SISTEMA ESTÁ CONFIGURADO PARA J10 FAIXA DE FREQUÊNCIA DA SHURE ENTRE	Az Audio - Az Vocale Flex	Unidade	5.0000	R\$ 398,8100	R\$ 1.993,05



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

		584-608 MHZ. BLX2 - TRANSMISSOR DE MÃO O BLX2 TRANSMITE ÁUDIO SEM FIO COM CLAREZA PROFISSIONAL E DURABILIDADE. PARA USO COM OS SISTEMAS BLX WIRELESS. BLX 4 - RECEPTOR DE CANAL ÚNICO RECEPTOR SEM FIO COM DIVERSIDADE DE ANTENA CONTROLADA INTERNAMENTE POR MICROPROCESSADOR. O DURÁVEL BLX4 APRESENTA MONTAGEM FÁCIL, CONTROLES INTUITIVOS, E DIVERSIDADE DE ANTENA CONTROLADA INTERNAMENTE POR MICROPROCESSADOR. A SELEÇÃO DE FREQUÊNCIA QUI ICKSCAN LOCALIZA RAPIDAMENTE A MELHOR FREQUÊNCIA ABERTA NO CASO DE INTERFERÊNCIA. PARA USO COM OS SISTEMAS BLX WIRELESS. COMUNICAÇÃO DEVERÁ SER SEM FIO; DEVERÁ ACOMPANHAR 01 MICROFONE BASTÃO ALIMENTADO POR 02 BATERIAS AA; 01 TRANSMISSOR SEM FIO E 01 RECEPTOR DE UM CANAL; DEVERÁ ACOMPANHAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO SE HOUVER; DEVERÁ ACOMPANHAR 01 SWIVEL ADAPTADOR; DEVERÁ ACOMPANHAR TODOS DISPOSITIVOS E PERIFÉRICOS PARA O SEU TOTAL FUNCIONAMENTO.					
35	119352	CAIXA DE SOM CAIXA DE SOM ACÚSTICA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATORIAS: SISTEMA AUTOALIMENTADO COM 15 POLEGADAS, DUAS VIAS, REFLEXO DE GRAVES, POTÊNCIA TOTAL DE 500W RMS, PICO DE ATÉ 1.000W, ALTO – FALANTES WOOFER/SUBWOOFER COM POTÊNCIA DE 350W RMS, POTÊNCIA DO DRIVER DE 150W RMS, SAÍDA SPL MÁXIMA DE 127 DB, RESPOSTAS DE FREQUÊNCIAS DE (-10 DB) 39 HZ A 20 KHZ E (±3 DB)50 HZ A 20 KHZ, PADRÃO DE COBERTURA 90° X 60°, ALTO-FALANTE PRINCIPAL DE 15 POLEGADAS, CONECTORES XLR, BIVOLT, COMPATÍVEL COM APARELHOS ANDROID E IOS, ENTRADA PARA BLUETOOTH, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 70,7 CM, LARGURA: 43,9 CM E PROFUNDIDADE: 38,5 CM, ACOMPANHA UM CABO DE ALIMENTAÇÃO IEC DE NO MÍNIMO 3 METROS E MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Ksr Pro - K815 Bluetooth	Unidade	5,0000	R\$ 1.854,1800	R\$ 9.270,90



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

Valor total lote R\$ 57.000,00

Valor total R\$ 57.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 101/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 101/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 101/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 101/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

WELITON LISBOA PANTA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 102/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 101/2025

Aos 6 dias do mês de Fevereiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 101/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.885, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E MOBILIÁRIOS DIVERSOS destinados à modernização da infraestrutura, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MILAN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		CNPJ 00300400000112
Endereço V		Nº 675
Bairro DISTRITO INDUSTRIAL	Cidade CUIABÁ	CEP 78000000
Email olinezia@milanmoveis.com.br		Telefone (65) 33172100

Lote: 8 - MOVEIS PLANEJADO

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
39	128807	GAVETEIRO SUSPENSO - 02 GAVETAS. DIMENSÕES APROXIMADAS E NAO INFERIOR: 285X330X445 MM (AXLXP).O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM TRAVESSAS SUPERIORES EM MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP); CORPO E GAVETAS EM MDP DE ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, COM TOPOS APARENTES ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDA EM PVC DE MÍNIMO DE 0,45 MM; FRENTES DAS GAVETAS EM MDP DE ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, IGUALMENTE ENCABEÇADAS EM TODOS OS TOPOS COM FITA DE BORDA EM PVC DE MÍNIMO DE 0,45 MM E REVESTIDAS NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO BP; FUNDOS DAS GAVETAS EM HDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM REVESTIDO EM UMA FACE;	Milan - Focus	Unidade	200,00 00	R\$ 411,2500	R\$ 82.250,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

		CORREDIÇÂS EM AÇO ESTAMPADO COM ROLETES EM NYLON, DOTADAS DE SISTEMA DE FREIO QUE LIMITA A ABERTURA, COM CAPACIDADE DE CARGA DE MÍNIMO DE 10 KG POR GAVETA; TRAVAMENTO NA PRIMEIRA GAVETA; PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIPROPILENO INJETADO COM ACABAMENTO PRATA CROMADO; FIXAÇÃO ÀS MESAS POR PARAFUSOS E CANTONEIRAS PARA MAIOR SEGURANÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE LARGURA DE 330 MM, PROFUNDIDADE DE 445MM E ALTURA DE 285MM. COR DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
40	128836	MESA EM FORMATO L - PARA ESCRITÓRIO. EM MDP. DIMENSÕES APROXIMADAS E NÃO INFERIOR: 1400X1200X740 MM (AXLXP). CONJUNTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR MESA ANGULAR COM PÉ METÁLICO, O TAMPO DA MESA DEVERÁ APRESENTAR FORMATO ANGULAR E SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, OBTIDA A PARTIR DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, UNIDAS POR RESINA TERMOESTABILIZADA SOB PRESSÃO, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2 MM. AS BORDAS DO TAMPO DEVERÃO SER ACABADAS COM FITA DE PVC DE ESPESSURA APROXIMADA DE 2,5 MM, COLADA A QUENTE, COM RAIO COMPATÍVEL COM AS NORMAS DA ABNT. O PAINEL FRONTAL DEVERÁ SER PRODUZIDO EM MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM. A ESTRUTURA METÁLICA SERÁ COMPOSTA POR PÉS FORMADOS POR COLUNAS DOBRADAS EM AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, PERFIL SEXTAVADO COM CANALETA PARA PASSAGEM DE CABOS, COM TAMPA CENTRAL REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,75 MM. A BASE INFERIOR DOS PÉS SERÁ FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1,9 MM, COM ARESTAS ARREDONDADAS E SUPORTE SOLDADO PARA SAPATAS NIVELADORAS. A TRAVESSA SUPERIOR DEVERÁ SER EM FERRO CHATO, UNIDA À ESTRUTURA POR SOLDA MIG. TODAS AS PARTES	Milan - Focus	Unidade	200,00 00	R\$ 2.184,3700	R\$ 436.874,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

		METÁLICAS DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO DE SUPERFÍCIE E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÃO APROXIMADA DE 1400X1200X740 MM. DEVERÁ CONTER UM KIT ACABAMENTO PASSA GUIA DE FIO MÍNIMO DE 46MM, CALHA DE FIAÇÃO HORIZONTAL E DUTO PARA CABOS VERTICAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.					
41	128806	MESA CREDENZA DIREITA/ESQUERDA – DIMENSÃO APROXIMADA: - 1700/700 X 1800/450 X 740 MM (L/P X L/P X A) . A MESA GERENTE DINÂMICA COM ARMÁRIO LATERAL DEVERÁ SER COMPOSTA POR DOIS TAMPOS FORMANDO UMA ESTRUTURA EM "L", SENDO O TAMPO PRINCIPAL CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) DE ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2 MM E ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC DE ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COM RAIO DE CURVATURA CONFORME NORMA DA ABNT, COLADA A QUENTE. A SUSTENTAÇÃO DA MESA DEVERÁ OCORRER POR MEIO DE UMA LONGARINA HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO RETANGULAR COM SEÇÃO MÍNIMA DE 30 X 50 X 0,9 MM, CENTRALIZADA SOB O TAMPO E CONECTADA AOS PEDESTAIS, SENDO UM MAIOR E UM MENOR, DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO MÍNIMA DE 40 X 40 X 1,5 MM, COM INCLINAÇÃO DE 45°. OS PONTOS DE TRAVAMENTO ENTRE PEDESTAIS E LONGARINAS DEVERÃO OCORRER POR SUPORTES METÁLICOS EM "U", FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9 MM. TODA A ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. AS EXTREMIDADES DOS PEDESTAIS DEVERÃO SER DOTADAS DE SAPATAS NIVELADORAS EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 50 MM E PARAFUSO CENTRAL COM ROSCA MÍNIMA DE 5/16", PARA AJUSTE EM PISOS IRREGULARES. O MÓDULO LATERAL DEVERÁ SER INSTALADO EM DESNÍVEL SOB O TAMPO SECUNDÁRIO E SERÁ FORMADO POR	Milan - Focus	Unidade	200,00 00	R\$ 4.573,9200	R\$ 914.784,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

		CORPO E FRENTES EM MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, O MÓDULO DEVERÁ CONTER PORTAS COM ABERTURA LATERAL SEM PUXADORES, FIXADAS POR DUAS DOBRADIÇAS METÁLICAS DO TIPO CANECO Ø35 MM COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO E ABERTURA MÍNIMA DE 110°, ALÉM DE GAVETAS COM FUNDO EM HDF DE APROXIMADAMENTE 3 MM, TRILHOS TELESCÓPICOS EM AÇO ZINCADO COM ESFERAS DE AÇO, ABERTURA TOTAL E CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG POR GAVETA. A GAVETA INFERIOR DEVERÁ SER DESTINADA A PASTAS SUSPENSAS, COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS E TRILHOS COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS. O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER DUAS PRATELEIRAS MÓVEIS COM REGULAGEM DE ALTURA. A BASE DEVERÁ POSSUIR NIVELADORES DE PISO COM REGULAGEM INTERNA E EXTERNA, EM POLIPROPILENO INJETADO E HASTE METÁLICA COM ROSCA MÍNIMA DE 5/16". A MESA DEVERÁ CONTER PAINEL FRONTAL INFERIOR FABRICADO EM MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, O PAINEL DEVERÁ SER FIXADO POR DUAS CANTONEIRAS METÁLICAS DE AÇO DOBRADO, O ARMÁRIO PEDESTAL DEVERÁ INCLUIR UMA CAIXA DE TOMADA ELÉTRICA EM TERMOPLÁSTICO ABS ANTICHAMAS, MODELO BASCULANTE, COM TAMPA E LEITO INTEGRADOS E ABERTURA DE 90°, FIXADA POR PARAFUSO AUTOATARRAXANTE. A CAIXA DEVERÁ CONTER QUATRO RECORTES PARA TOMADAS PADRÃO ABNT, DOIS RECORTES PARA RJ11 OU RJ45 E DOIS PARA HDMI OU USB, TODOS COM ESPELHO DE ACABAMENTO, PORÉM SEM CONECTORES. A CAIXA DE TOMADA DEVERÁ ESTAR EMBUTIDA EM VÃO FECHADO, ACESSÍVEL APENAS POR PAINEL FRONTAL REMOVÍVEL PARA MAIOR SEGURANÇA DO USUÁRIO. COR DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
42	128805	ARMÁRIO PARA IMPRESSORA – EM MDP. DIMENSÃO APROXIMADA e NÃO INFEIOR: 750 X 800X 500 MM X (AXLXP). O ARMÁRIO BAIXO DEVERÁ SER FABRICADO EM CHAPAS DE MDP. COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO	Milan - Focus	Unidade	100,00 00	R\$ 1.245,2900	R\$ 124.529,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

		EM AMBAS AS FACES E ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC COLADA A QUENTE. O TAMPO DEVERÁ APRESENTAR ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, ENQUANTO AS PORTAS, LATERAIS, FUNDO, BASE E PRATELEIRAS DEVERÃO TER ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM. COM DUAS PORTAS QUE DEVERÃO SER DOTADAS DE DOBRADIÇAS METÁLICAS COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO, ABERTURA MÍNIMA DE 110°. UMA DAS PORTAS DEVERÁ CONTER FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO SUPERIOR E FORNECIMENTO DE DUAS CHAVES, ENQUANTO A OUTRA DEVERÁ SER TRAVADA INTERNAMENTE POR MEIO DE CHAPA METÁLICA. AMBAS DEVERÃO SER EQUIPADAS COM PUXADORES TIPO ALÇA, METÁLICOS OU EM LIGA RESISTENTE, COM ACABAMENTO DURÁVEL E FIXAÇÃO POR PARAFUSOS METÁLICOS. INTERNAMENTE, O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER AO MENOS UMA PRATELEIRA MÓVEL, COM ALTURA AJUSTÁVEL POR MEIO DE SISTEMA DE FURAÇÃO NAS LATERAIS E APOIADA EM SUPORTES METÁLICOS CILÍNDRICOS. O MÓVEL DEVERÁ POSSUIR SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO COM REGULAGEM TANTO INTERNA QUANTO EXTERNA, PARA CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DO PISO. DEVERÁ CONTER RODAPÉ METÁLICO INFERIOR FABRICADO EM PERFIL DE AÇO RETANGULAR COM SEÇÃO MÍNIMA DE 20 X 40 X 1,2 MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA, FIXADO DE FORMA A FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR CONTATO DIRETO COM O SOLO. AS DIMENSÕES FINAIS DO MÓVEL DEVERÃO SER DE, NO MÍNIMO, 750 MM DE ALTURA, 800 MM DE LARGURA E 500 MM DE PROFUNDIDADE. COR DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
43	128803	MESA PARA IMPRESSORA – EM MDP. DIMENSÕES APROXIMADAS E NÃO INFERIOR: 740X800X800 MM (AXLXP). RETANGULAR COM PÉ METÁLICO. O TAMPO DA MESA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, COM ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2 MM. AS	Milan - Focus	Unidade	50,000 0	R\$ 1.265,4600	R\$ 63.273,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

		BORDAS DEVERÃO RECEBER FITA DE PVC COM ESPESSURA APROXIMADA DE 2,5 MM, COLADA A QUENTE, COM RAIO APROXIMADO DE 2,5 MM, EM CONFORMIDADE COM NORMA ABNT. O PAINEL FRONTAL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDP DE ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM. A ESTRUTURA METÁLICA DA MESA DEVERÁ CONTER PÉS COMPOSTOS POR BASE ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9 MM, COM BORDAS ARREDONDADAS E COLUNAS DOBRADAS EM FORMATO SEXTAVADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, DOTADAS DE CANALETA PARA PASSAGEM DE CABOS E TAMPA REMOVÍVEL. A ESTRUTURA DEVERÁ SER REFORÇADA COM TRAVESSA SUPERIOR METÁLICA EM FERRO CHATO, TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. A BASE METÁLICA DEVERÁ SER DOTADA DE SAPATAS NIVELADORAS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 50 MM PARA CORREÇÃO DE DESNÍVEIS DO PISO. DEVERÁ CONTER UM KIT ACABAMENTO PASSA GUIA DE FIO MÍNIMO DE 46MM E CALHA DE FIAÇÃO HORIZONTAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.					
44	128800	MESA DE ESCRITÓRIO - EM MDP. PÉ DE AÇO.DIMENSÕES APROXIMADAS E NÃO INFERIOR: 740X1400X800 MM (AXLXP). RETANGULAR COM PÉ METÁLICO. O TAMPO DA MESA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, COM ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2 MM. AS BORDAS DEVERÃO RECEBER FITA DE PVC COM ESPESSURA APROXIMADA DE 2,5 MM, COLADA A QUENTE, COM RAIO APROXIMADO DE 2,5 MM, EM CONFORMIDADE COM NORMA ABNT. O PAINEL FRONTAL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDP DE ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, A ESTRUTURA METÁLICA DA MESA DEVERÁ CONTER PÉS COMPOSTOS POR BASE ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9 MM, COM BORDAS ARREDONDADAS E	Milan - Focus	Unidade	100,00 00	R\$ 1.135,2800	R\$ 113.528,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

		COLUNAS DOBRADAS EM FORMATO SEXTAVADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, DOTADAS DE CANALETA PARA PASSAGEM DE CABOS E TAMPA REMOVÍVEL. A ESTRUTURA DEVERÁ SER REFORÇADA COM TRAVESSA SUPERIOR METÁLICA EM FERRO CHATO. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. A BASE METÁLICA DEVERÁ SER DOTADA DE SAPATAS NIVELADORAS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 50 MM PARA CORREÇÃO DE DESNÍVEIS DO PISO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1400 MM DE LARGURA, 800 MM DE PROFUNDIDADE E 740 MM DE ALTURA. DEVERÁ CONTER UM KIT ACABAMENTO PASSA GUIA DE FIO MÍNIMO DE 48MM E CALHA DE FIAÇÃO HORIZONTAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.					
45	128789	MESA DE ESCRITÓRIO - EM MDP. PÉ DE AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS E NÃO INFERIORES: 740X1200X800 MM (AXLXP). A MESA DEVERÁ SER RETANGULAR COM PÉ METÁLICO. O TAMPO DA MESA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, COM ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2 MM. AS BORDAS DEVERÃO RECEBER FITA DE PVC COM ESPESSURA APROXIMADA DE 2,5 MM, COLADA A QUENTE, COM RAIO APROXIMADO DE 2,5 MM, EM CONFORMIDADE COM NORMA ABNT. O PAINEL FRONTAL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDP DE ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, A ESTRUTURA METÁLICA DA MESA DEVERÁ CONTER PÉS COMPOSTOS POR BASE ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9 MM, COM BORDAS ARREDONDADAS E COLUNAS DOBRADAS EM FORMATO SEXTAVADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, DOTADAS DE CANALETA PARA PASSAGEM DE CABOS E TAMPA REMOVÍVEL. A ESTRUTURA DEVERÁ SER REFORÇADA COM TRAVESSA SUPERIOR METÁLICA EM FERRO CHATO. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO RECEBER	Milan - Focus	Unidade	100,00 00	R\$ 1.179,2600	R\$ 117.926,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

		TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. A BASE METÁLICA DEVERÁ SER DOTADA DE SAPATAS NIVELADORAS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 50 MM PARA CORREÇÃO DE DESNÍVEIS DO PISO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1200 MM DE LARGURA, 600 MM DE PROFUNDIDADE E 740 MM DE ALTURA. DEVERÁ CONTER UM KIT ACABAMENTO PASSA GUIA DE FIO MÍNIMO DE 48MM E CALHA DE FIAÇÃO HORIZONTAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.					
46	128785	MESA EM FORMATO L - PARA ESCRITÓRIO. EM MDP. DIMENSÕES APROXIMADAS E NÃO INFERIOR: 1800X1800X740 MM (AXLXP). CONJUNTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR MESA ANGULAR COM PÉ METÁLICO, O TAMPO DA MESA DEVERÁ APRESENTAR FORMATO ANGULAR E SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, OBTIDA A PARTIR DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, UNIDAS POR RESINA TERMOESTABILIZADA SOB PRESSÃO, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2 MM. AS BORDAS DO TAMPO DEVERÃO SER ACABADAS COM FITA DE PVC DE ESPESSURA APROXIMADA DE 2,5 MM, COLADA A QUENTE, COM RAIO COMPATÍVEL COM AS NORMAS DA ABNT. O PAINEL FRONTAL DEVERÁ SER PRODUZIDO EM MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM. A ESTRUTURA METÁLICA SERÁ COMPOSTA POR PÉS FORMADOS POR COLUNAS DOBRADAS EM AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, PERFIL SEXTAVADO COM CANALETA PARA PASSAGEM DE CABOS, COM TAMPA CENTRAL REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,75 MM. A BASE INFERIOR DOS PÉS SERÁ FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1,9 MM, COM ARESTAS ARREDONDADAS E SUPORTE SOLDADO PARA SAPATAS NIVELADORAS. A TRAVESSA SUPERIOR DEVERÁ SER EM FERRO CHATO, UNIDA À ESTRUTURA POR SOLDA MIG. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO DE	Milan - Focus	Unidade	100,00 00	R\$ 2.860,5100	R\$ 286.051,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

		ARREDONDADAS E COLUNA SEXTAVADA EM CHAPA DE AÇO DE 1,2 MM DE ESPESSURA, COM ABERTURA INTERNA PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO, TAMPADA POR CHAPA REMOVÍVEL. TRAVESSA SUPERIOR EM FERRO CHATO, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO PASSAR POR TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. OS PÉS METÁLICOS DEVERÃO CONTAR COM SAPATAS NIVELADORAS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 50 MM, AJUSTÁVEIS PARA CORREÇÃO DE DESNÍVEIS DE PISO. AS DIMENSÕES FINAIS DA MESA DEVERÃO SER DE APROXIMADAMENTE 4050 MM DE LARGURA, 1400 MM DE PROFUNDIDADE E 740 MM DE ALTURA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.					
48	128778	MESA DE REUNIÃO - MODELO SEMI OVAL. EM MDP. COM CAIXA TOMADA - DIMENSÕES APROXIMADAS E NÃO INFERIOR: 740 X 2700 X 1100MM.AXLXP). DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM TAMPO EM CHAPA DE MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO EM AMBAS AS FACES DE ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2 MM. O CONTO DO TAMPO DEVERÁ RECEBER ACABAMENTO COM FITA DE BORDA EM PVC DE ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COLADA A QUENTE, COM RAIO DE CURVATURA DE 2,5 MM CONFORME NORMA DA ABNT. O TAMPO DEVERÁ CONTER DOIS RECORTES RETANGULARES PARA INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE TOMADAS BASCULANTES COM ABERTURA DE 90°, FABRICADAS EM TERMOPLÁSTICO ABS ANTICHAMAS. COMPOSTAS POR TAMPA E LEITO INTEGRADOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA QUATRO TOMADAS PADRÃO ABNT, DOIS PONTOS PARA RJ11 OU RJ45 E DOIS PONTOS HDMI OU USB, TODOS COM ESPELHOS DE ACABAMENTO, SENDO FORNECIDAS SEM CONECTORES. O PAINEL FRONTAL DA MESA DEVERÁ SER DUPLO, CONFECCIONADO EM MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, ENTRE OS PAINÉIS DEVERÁ HAVER UMA TRAVESSA HORIZONTAL TAMBÉM EM MDP, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, FORMANDO UM BERÇO TÉCNICO PARA PASSAGEM E	Milan - Focus	Unidade	50,000 0	R\$ 3.423,9500	R\$ 171.197,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

		ACOMODAÇÃO DE CABOS. OS PÉS METÁLICOS DEVERÃO SER COMPOSTOS POR BASE ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9 MM, COM ARESTAS ARREDONDADAS, DISPENSANDO O USO DE PONTEIRAS PLÁSTICAS. A COLUMNA VERTICAL DEVERÁ SER CONFORMADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, COM FORMATO SEXTAVADO E ABERTURA INTERNA PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO. CONTANDO COM TAMPA CENTRAL REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO. A TRAVESSA SUPERIOR METÁLICA DEVERÁ SER FABRICADA EM FERRO CHATO. TODA A ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ SER SOLDADA POR PROCESSO MIG E SUBMETIDA A TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. OS PÉS METÁLICOS DEVERÃO CONTER SAPATAS NIVELADORAS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 50 MM, AJUSTÁVEIS POR ROSCA, PARA COMPENSAÇÃO DE DESNÍVEIS NO PISO. AS DIMENSÕES FINAIS DA MESA DEVERÃO SER DE APROXIMADAMENTE 2700 MM DE LARGURA, 1100 MM DE PROFUNDIDADE E 740 MM DE ALTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.					
49	128757	GAVETEIRO VOLANTE - EM MDP. COM 02 GAVETAS E 1 GAVETÃO PARA PASTA SUSPensa. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÍNIMO: 600X470X800 MM (AXLXP). CONFECCIONADO EM CHAPAS DE MDP. REVESTIMENTO MELAMÍNICO EM AMBAS AS FACES DE ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2 MM. O TAMPO SUPERIOR DEVERÁ TER ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM E ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC DE ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, COLADA A QUENTE. O CORPO DO MÓVEL: COMPOSTO POR LATERAIS. BASE E FUNDO, DEVERÃO SER DE MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM. AS FRENTES DAS GAVETAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM. O CONJUNTO DEVERÁ CONTER TRÊS FRENTES DISTINTAS, SENDO AO MENOS UMA DOTADA DE SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO POR FECHADURA COM CHAVE ESCAMOTEÁVEL, QUE ACIONA UMA	Milan - Focus	Unidade	150,00 00	R\$ 1.115,5800	R\$ 167.337,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

		BARRA INTERNA DE ALUMÍNIO GUIADA POR SUPORTES METÁLICOS COM PINOS DE TRAVAMENTO. SERÃO FORNECIDAS DUAS CHAVES, UMA PRINCIPAL E UMA RESERVA, COM ACABAMENTO NIQUELADO E CAPA PLÁSTICA. O CORPO INTERNO DAS GAVETAS DEVERÁ SER PRODUZIDO EM MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, COM FUNDO EM PAINEL HDF DE APROXIMADAMENTE 3 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM UMA FACE. A GAVETA PARA PASTA SUSPENSA DEVERÁ CONTER DUAS HASTES METÁLICAS, EM AÇO SAE 1008, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 6 MM E ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. AS GAVETAS DEVERÃO DESLIZAR SOBRE TRILHOS METÁLICOS TELESCÓPICOS DE DOIS ESTÁGIOS, COM ABERTURA TOTAL. ROLAMENTO POR ESFERAS DE AÇO. SISTEMA DE AUTOTRAVAMENTO NO FIM DE CURSO E POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO DA GAVETA. AS CORREDIÇÃOS DEVERÃO TER DIMENSÕES APROXIMADAS DE 450 MM DE PROFUNDIDADE POR 45 MM DE ALTURA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 25 KG POR GAVETA. AS GAVETAS TAMBÉM DEVERÃO CONTER CORREDIÇA INFERIOR EM AÇO ESTAMPADO, COM ACABAMENTO EM ZINCO ELETROLÍTICO PRETO, ROLETES EM NYLON E SISTEMA DE FREIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 KG POR GAVETA. A BASE DO GAVETEIRO DEVERÁ CONTER QUATRO RODÍZIOS COM ROLDANAS E CARÇAÇAS EM NYLON INJETADO, COM EIXO E HASTE EM AÇO, FIXADOS SOBRE CHAPAS DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,90 MM, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 40 KG POR RODÍZIO. AS DIMENSÕES FINAIS DO GAVETEIRO DEVERÃO SER DE APROXIMADAMENTE 600 MM DE ALTURA, 470 MM DE LARGURA E 600 MM DE PROFUNDIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.					
50	128732	ESTAÇÃO DE TRABALHO - PARA 04 LUGARES EM MDP. DIMENSÕES APROXIMADAS E NÃO INFERIOR: 740X1200X1200 MM (AXLXP). A PLATAFORMA INICIAL DUPLA COM PEDESTAL TRAVE DEVERÁ SER COMPOSTA POR DOIS TAMPOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25	Milan - Focus	Unidade	50,000 0	R\$ 2.517,4300	R\$ 125.871,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

		MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO EM AMBAS AS FACES E ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC DE ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, APLICADA A QUENTE, CADA TAMPO DEVERÁ CONTER RECORTE RETANGULAR PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADAS BASCULANTE COM ABERTURA DE 90°, FABRICADA EM TERMOPLÁSTICO ABS ANTICHAMAS, COMPOSTA POR TAMPA E LEITO INTEGRADOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA QUATRO TOMADAS PADRÃO ABNT, DOIS PONTOS PARA CONECTORES RJ11 OU RJ45 E DOIS PONTOS HDMI OU USB. TODOS COM ESPELHOS DE ACABAMENTO, SEM FORNECIMENTO DE CONECTORES. ABAIXO DOS TAMPOS DEVERÁ SER INSTALADA CALHA METÁLICA PARA ORGANIZAÇÃO DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO FINA, DOBRADA EM FORMATO TRIANGULAR, COM RECORTES PARA TOMADAS E DADOS EM QUANTIDADE COMPATÍVEL A CADA USUÁRIO. A SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL DA ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR DUAS LONGARINAS METÁLICAS CENTRAIS EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO MÍNIMA DE 30 X 40 X 0,9 MM, OS PEDESTAIS PODERÃO SER NO FORMATO TRAVE COM INCLINAÇÃO DE 45° OU CAVALETE COM INCLINAÇÃO DE 30°, AMBOS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO MÍNIMA DE 50 X 50 X 1,5 MM, COM SUPORTE METÁLICO EM FORMATO "U" PARA TRAVAMENTO, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA. DEVERÁ TER UM PAINEL DIVISOR MEDIDAS APROXIMADAS DE 1100 MM DE LARGURA, 15 MM DE PROFUNDIDADE E 250 MM DE ALTURA. AS DIMENSÕES FINAIS DA PLATAFORMA DEVERÃO SER DE APROXIMADAMENTE 740 MM DE ALTURA, 1200 MM DE PROFUNDIDADE TOTAL (600 MM POR USUÁRIO) E LARGURA 1200 MM. CONFECCÃO E INSTALAÇÃO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.					
51	128840	FLIP CHART MULTIFUNCIONAL - DIMENSÕES APROXIMADAS 1825X900X840XMM (AXLXP). ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA	Milan - Focus	Unidade	100,00 00	R\$ 2.156,6600	R\$ 215.666,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

		ELETROSTÁTICA EPÓXI. EQUIPADA COM 04 RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 80 MM (02 COM TRAVA). TAMPO DE APOIO EM MDP DE ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), COM BORDA EM PVC DE MÍNIMO DE 2 MM E CANTOS ARREDONDADOS. PAINEL LOUSA EM MDP DE ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, REVESTIDO EM BP, COM BORDA EM PVC DE MÍNIMO DE 1 MM, CANTOS ARREDONDADOS E VIDRO TEMPERADO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM SOBREPOSTO. CONTÉM PORTA-CANETAS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI. PAINEL ADICIONAL EM MDP DE ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM PARA TV, COM SUPORTE METÁLICO. INCLUI SUPORTE DE TOMADAS COM ATÉ 04 PONTOS ELÉTRICOS, 03 PONTOS RJ45/RJ11 E 01 PONTO PARA BOTÃO LIGA/DESLIGA, ALÉM DE CAIXA METÁLICA PARA OCULTAR FIAÇÃO. SISTEMA DE ARTICULAÇÃO COM DOBRADIÇAS, PERMITINDO GIRO DE 0° A 90°.					
52	128731	BALCÃO DE ATENDIMENTO - BAIXO. TIPO RETANGULAR. CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM CHAPAS DE MDP. DIMENSÕES APROXIMADAS E NÃO INFERIOR: 740X1200X800 MM (AXLXP). COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO EM AMBAS AS FACES E ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC COLADA A QUENTE. O TAMPO SUPERIOR E O TAMPO INFERIOR DEVERÃO POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM. OS PAINÉIS LATERAIS TAMBÉM DEVERÃO TER ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, ENQUANTO O PAINEL FRONTAL, IGUALMENTE EM MDP, DEVERÁ POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM. O CONJUNTO DEVERÁ SER APOIADO SOBRE SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO INJETADO, COM HASTE METÁLICA E AJUSTE POR ROSCA MÍNIMA DE 5/16", FIXADAS NOS PAINÉIS LATERAIS, POSSIBILITANDO O NIVELAMENTO DO MÓVEL EM PISOS IRREGULARES. AS DIMENSÕES FINAIS DO BALCÃO DEVERÃO SER DE APROXIMADAMENTE 740 MM DE ALTURA, 1200 MM DE LARGURA E 800 MM DE PROFUNDIDADE. DEVERÁ CONTER UM KIT ACABAMENTO PASSA	Milan - Focus	Unidade	10,000 0	R\$ 928,6500	R\$ 9.288,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

		GUIA DE FIO DE NO MINIMO 48MM, CALHA DE FIAÇÃO HORIZONTAL E DUTO PARA CABOS VERTICAL. CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.					
53	128730	ARQUIVO 4 GAVETAS COM NICHOS - CONFECCIONADO EM CHAPAS DE MDP. MEDIDAS APROXIMADAS E NÃO INFERIOR: 1800 X 470 X 455 MM X (AXLXP). COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO EM AMBAS AS FACES E ACABAMENTO EM FITA DE BORDA DE PVC COLADA A QUENTE. O TAMPO SUPERIOR DEVERÁ POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM. AS FRENTES DAS GAVETAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS EM MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM. O MÓVEL DEVERÁ CONTER QUATRO GAVETAS FRONTAIS, SENDO AO MENOS UMA COM SISTEMA DE FECHADURA FRONTAL COM ACIONAMENTO SIMULTÂNEO DAS DEMAIS POR MEIO DE BARRA METÁLICA INTERNA, COM CHAVE DOBRÁVEL E ACABAMENTO NIQUELADO. AS GAVETAS DEVERÃO CONTER COM PUXADORES TIPO ALÇA, METÁLICOS OU EM LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO DURÁVEL E FIXAÇÃO POR PARAFUSOS METÁLICOS. O CORPO EXTERNO DEVERÁ SER COMPOSTO POR LATERAIS, FUNDO, BASE E PRATELEIRA FIXA, TODOS EM MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM. CORPO INTERNO DAS GAVETAS DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDP DE ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, COM FUNDO EM PAINEL DE H'DF DE APROXIMADAMENTE 3 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM UMA DAS FACES. PELO MENOS UMA GAVETA DEVERÁ SER PREPARADA PARA PASTA SUSPensa, COM HASTES METÁLICAS EM AÇO TREFILADO DE APROXIMADAMENTE 6 MM DE DIÂMETRO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. O DESLIZAMENTO DAS GAVETAS DEVERÁ SER FEITO POR CORREDIÇAS TELESCÓPICAS METÁLICAS DE DOIS ESTÁGIOS, COM ROLAMENTO POR ESFERAS DE AÇO, ABERTURA TOTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 KG POR GAVETA E SISTEMA DE TRAVAMENTO NO FIM DE CURSO. AS CORREDIÇAS DEVERÃO TER FIXAÇÃO LATERAL PELO SISTEMA 32 MM, PERMITINDO EXTRAÇÃO TOTAL E RETIRADA DAS	Milan - Focus	Unidade	100,00 00	R\$ 2.473,4800	R\$ 247.348,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

		GAVETAS. O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO COM HASTE METÁLICA ROSQUEADA COM REGULAGEM MÍNIMA DE 5/16". PERMITINDO AJUSTES INTERNOS OU EXTERNOS PARA CORREÇÃO DE DESNÍVEIS DE PISO. AS DIMENSÕES FINAIS DO PRODUTO DEVERÃO RESPEITAR MEDIDAS APROXIMADAS DE 1800 MM DE ALTURA, 470 MM DE LARGURA E 455 MM DE PROFUNDIDADE. CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.					
54	128729	ARMÁRIO AÉREO – PEQUENO. EM MDF DE REFLORESTAMENTO. MÓVEL PLANEJADO COM DIMENSÕES TOTAIS 550X1800X400 MM(AXLXP). PLANEJADO COM SISTEMA DE TAMPONAMENTO, COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, A ESTRUTURA DEVERÁ CONTER TAMPO SUPERIOR E INFERIOR EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM. O MÓVEL DEVERÁ POSSUIR QUATRO PORTAS DE ABRIR, CONFECCIONADAS EM MDF DE ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA NA MESMA TONALIDADE E PUXADORES MODELO PERFIL EM ALUMÍNIO ANODIZADO, E SISTEMA DE ABERTURA POR DOBRADIÇAS METÁLICAS RETAS COM MECANISMO AMORTECEDOR DE FECHAMENTO SUAVE. O INTERIOR DEVERÁ TER DUAS PRATELEIRAS EM MDF COM NO MÍNIMO DE 15MM E COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA NA MESMA TONALIDADE. O FUNDO DO ARMÁRIO DEVERÁ SER EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA POR EQUIPE ESPECIALIZADA, INCLUINDO FIXAÇÃO NA ALVENARIA COM BUCHAS E PARAFUSOS ADEQUADOS, ASSEGURANDO ESTABILIDADE, SEGURANÇA E NIVELAMENTO DO CONJUNTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COMPLETAMENTE MONTADO E INSTALADO, CONFORME PROJETO EXECUTIVO E LAYOUT DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. APRESENTANDO DIMENSÕES TOTAIS APROXIMADAS DE 550 MM DE ALTURA POR 1800 MM DE LARGURA POR 400 MM DE PROFUNDIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.	Milan - Focus	Unidade	100,00 00	R\$ 1.585,4700	R\$ 158.547,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

55	128695	ARMÁRIO BAIXO - DIMENSÃO APROXIMADA 750X900X500 MM (AXLXP). COM 2 (DUAS) PORTAS. FABRICADO EM CHAPAS DE MDP. COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO EM AMBAS AS FACES E ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC COLADA A QUENTE. O TAMPO DEVERÁ APRESENTAR ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, ENQUANTO AS PORTAS LATERAIS, FUNDO, BASE E PRATELEIRAS DEVERÃO TER ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM. AS PORTAS DEVERÃO SER DOTADAS DE DOBRADIÇAS METÁLICAS COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO, ABERTURA MÍNIMA DE 110°. UMA DAS PORTAS DEVERÁ CONTER FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO SUPERIOR E FORNECIMENTO DE DUAS CHAVES, ENQUANTO A OUTRA DEVERÁ SER TRAVADA INTERNAMENTE POR MEIO DE CHAPA METÁLICA. AMBAS DEVERÃO SER EQUIPADAS COM PUXADORES TIPO ALÇA, METÁLICOS OU EM LIGA RESISTENTE, COM ACABAMENTO DURÁVEL E FIXAÇÃO POR PARAFUSOS METÁLICOS. INTERNAMENTE, O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER AO MENOS UMA PRATELEIRA MÓVEL, COM ALTURA AJUSTÁVEL POR MEIO DE SISTEMA DE FURAÇÃO NAS LATERAIS E APOIADA EM SUÍTES METÁLICOS CILÍNDRICOS. O MÓVEL DEVERÁ POSSUIR SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO COM REGULAGEM TANTO INTERNA QUANTO EXTERNA, PARA CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DO PISO. DEVERÁ CONTER RODAPÉ METÁLICO INFERIOR FABRICADO EM PERFIL DE AÇO RETANGULAR COM SEÇÃO MÍNIMA DE 20 X 40 X 1,2 MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA, FIXADO DE FORMA A FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR CONTATO DIRETO COM O SOLO. AS DIMENSÕES FINAIS DO MÓVEL DEVERÃO SER DE NO MÍNIMO 750 MM DE ALTURA, 900 MM DE LARGURA E 500 MM DE PROFUNDIDADE. AS CORES E PADRÕES SERÃO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. INCLUSO CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO. CONFORME TERMÓ DE REFERÊNCIA. GARANTIA DE 12 MESES	Milan - Focus	Unidade	150,00 00	R\$ 1.357,0400	R\$ 203.556,00
56	128839	ARMÁRIO AÉREO – EM MDF. DIMENSÕES APROXIMADAS E NÃO INFERIOR: 100X315X40 CM(AXLXP). O PRODUTO DEVERÁ SER	Milan - Focus	Unidade	150,00 00	R\$ 5.858,1000	R\$ 878.715,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

		CONFECCIONADO SOB MEDIDA NO FORMATO DE ARMÁRIO AÉREO PLANEJADO COM SISTEMA DE TAMPONAMENTO. FABRICADO INTEIRAMENTE EM MDF DE REFLORESTAMENTO COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO. A ESTRUTURA DEVERÁ CONTER TAMPO SUPERIOR E INFERIOR EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM. O MÓVEL DEVERÁ POSSUIR SEIS PORTAS DE ABRIR, CONFECCIONADAS EM MDF DE ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 CM DE ALTURA POR 52 CM DE LARGURA CADA. COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA NA MESMA TONALIDADE E PUXADORES MODELO PERFIL EM ALUMÍNIO ANODIZADO, E SISTEMA DE ABERTURA POR DOBRADIÇAS METÁLICAS RETAS COM MECANISMO AMORTECEDOR DE FECHAMENTO SUAVE. O INTERIOR DEVERÁ TER DUAS PRATELEIRAS MDF MÍNIMO DE 15MM E COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA NA MESMA TONALIDADE. O FUNDO DO ARMÁRIO DEVERÁ SER EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM. AS DIMENSÕES FINAIS DO MÓVEL DEVERÃO SER DE NO MÍNIMO 100 CM DE ALTURA POR 315 CM DE LARGURA POR 40 CM DE PROFUNDIDADE. AS CORES E PADRÕES SERÃO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. INCLUSO CONFECCÃO E INSTALAÇÃO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. GAEANTIA DE 12 MESES.					
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor total lote R\$ 4.600.000,00

Valor total R\$ 4.600.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 101/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 101/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 101/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 101/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MILAN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 103/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 101/2025

Aos 6 dias do mês de Fevereiro de 2026, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) **CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO 101/2025**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E MOBILIÁRIOS DIVERSOS** destinados à modernização da infraestrutura, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	G2I COMERCIO DE MOVEIS E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA		CNPJ	44650439000135
Endereço	PROFESSORA EDNA MARIA DE ALBUQUERQUE AFFI		Nº	1645
Bairro	SANTA CRUZ	Cidade	CUIABÁ	CEP
Email		contato.g2inegocios@gmail.com		Telefone
				(65) 99918443

Lote: 9 - CADEIRAS, LONGARINAS E ASSENTOS COLETIVOS

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	128808	CADEIRA PRESIDENTE - GIRATÓRIA. COM APOIO DE CABEÇA. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM ENCOSTO ESTRUTURAL EM POLIPROPILENO E MOLDURA EM ABS. COM SUPERFÍCIE DE CONTATO EM TELA 100% POLIÉSTER, DIMENSÕES APROXIMADAS E NÃO INFERIOR: 455 MM DE LARGURA x 550 MM DE ALTURA. DEVERÁ POSSUIR AJUSTE DE ALTURA COM CATRACA AUTOMÁTICA E APOIO LOMBAR REGULÁVEL EM POLIPROPILENO E EVA. O APOIO DE CABEÇA DEVERÁ TER REGULAGEM DE ALTURA E CONFECCIONADO EM POLIAMIDA COM REVESTIMENTO EM TELA. O ASSENTO DEVERÁ SER EM COMPENSADO MULTILAMINADO MÍNIMO DE 12 MM, ESTOFADO COM ESPUMA DE PU DE DENSIDADE MÍNIMA DE 50 KG/M³ (±10%) E ESPESSURA MÉDIA DE 35 MM, REVESTIDO EM TECIDO (VINIL).	Plaxmet al - Brizza	Unidade	200,00 00	R\$ 2.885,3000	R\$ 577.060,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

		MEDIDAS APROXIMADAS: 505 MM DE LARGURA x 445 MM DE PROFUNDIDADE. DEVERÁ O BRAÇOS SER REGULÁVEIS E FABRICADO EM TERMOPLASTICO. DEVERÁ O MECANISMO POSSUIR UMA ALAVANCA LATERAL PARA AJUSTE DA COLUNA A GÁS E RECLINAÇÃO, MOVIMENTO SINCRONIZADO DE RECLINAÇÃO ENCOSTO/ASSENTO, E OPÇÃO PARA LIVRE FLUTUAÇÃO. A BASE DEVERÁ TER CINCO PÁS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 870 MM, TRATAMENTO ANTICORROSIVO EM NANOCERÂMICA E PINTURA EPÓXI PARA TODAS AS PEÇAS EM AÇO. OS RODÍZIOS DEVERÃO TER DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 MM. COR DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
2	128809	CADEIRA EXECUTIVA - GIRATÓRIA. DEVERÁ SER FABRICADA COM ENCOSTO COMPOSTO POR ESTRUTURA INTERNA EM POLIPROPILENO, REFORÇADO E MOLDURA EM ABS, COM SUPERFÍCIE DE CONTATO ESTOFADA, CONTENDO ALMOFADA EM ESPUMA DE POLIURETANO (PU). O ENCOSTO DEVERÁ POSSUIR LARGURA APROXIMADA DE 455 MM E ALTURA APROXIMADA DE 385 MM. DEVERÁ CONTER APOIO LOMBAR REGULÁVEL, O ASSENTO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR COMPENSADO MULTILAMINADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ALMOFADA DE PU COM DENSIDADE MÍNIMA DE 50 KG/M³ (±10%) E ESPESSURA MÉDIA APROXIMADA DE 35 MM, REVESTIDO COM TECIDO (VINIL). SUAS DIMENSÕES DEVERÃO SER DE MEDIDA APROXIMADA 505 MM DE LARGURA POR 445 MM DE PROFUNDIDADE. DEVERÁ O BRAÇOS SER REGULÁVEIS E FABRICADO EM TERMOPLASTICO. DEVERÁ O MECANISMO POSSUIR UMA ALAVANCA LATERAL PARA AJUSTE DA COLUNA A GÁS E RECLINAÇÃO, MOVIMENTO SINCRONIZADO DE RECLINAÇÃO ENCOSTO/ASSENTO, E OPÇÃO PARA LIVRE FLUTUAÇÃO. A BASE DEVERÁ TER CINCO PÁS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 870 MM, TRATAMENTO ANTICORROSIVO EM NANOCERÂMICA E PINTURA EPÓXI PARA TODAS AS PEÇAS EM AÇO. OS RODÍZIOS DEVERÃO TER DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 MM. COR DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Plaxmet al - Brizza	Unidade	200,00 00	R\$ 2.412,5000	R\$ 482.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

		GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
3	128810	CADEIRA SECRETARIA – GIRATÓRIA. DEVERÁ SER FABRICADO COM ENCOSTO EM ESTRUTURA DE TUBO DE AÇO DE APROXIMADAMENTE 25MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM TECIDO E SUPERFÍCIE DE CONTATO EM TELA 100% POLIESTER. DIMENSÕES APROXIMADAS: 455 MM DE LARGURA x 550 MM DE ALTURA COM APOIO LOMBAR INTEGRADO. O ASSENTO DEVERÁ SER EM COMPENSADO MULTILAMINADO MÍNIMO DE 12 MM, ESTOFADO COM ESPUMA DE PU DE DENSIDADE MÍNIMA DE 50 KG/M³ (±10%) E ESPESSURA MÉDIA DE 35 MM, REVESTIDO EM TECIDO (VINIL). MEDIDAS APROXIMADAS: 505 MM DE LARGURA x 445 MM DE PROFUNDIDADE. DEVERÁ O BRAÇOS SER REGULÁVEIS E FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO. DEVERÁ O MECANISMO POSSUIR UMA ALAVANCA LATERAL PARA AJUSTE DA COLUNA A GÁS E RECLINAÇÃO. MOVIMENTO SINCRONIZADO DE RECLINAÇÃO ENCOSTO/ASSENTO, E OPÇÃO PARA LIVRE FLUTUAÇÃO. A BASE DEVERÁ TER CINCO PÁS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 670 MM, TRATAMENTO ANTICORROSIVO EM NANOCERÂMICA E PINTURA EPÓXI PARA TODAS AS PEÇAS EM AÇO. OS RODÍZIOS DEVERÃO TER DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 MM. COR DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Plaxmet al - Fluidy	Unidade	200,00 00	R\$ 2.028,5000	R\$ 405.300,00
4	128814	CADEIRA TERMOPLÁSTICA - GIRATÓRIA. DEVERÁ SER FABRICADO COM ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, ANATÔMICO, COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 340 X 325 MM E CANTOS ARREDONDADOS; ASSENTO EM POLIPROPILENO INJETADO, PODENDO SER CONFIGURADO NA OPÇÃO ESTOFADA COM ESPUMA LAMINADA D33 DE ESPESSURA MÉDIA DE 20 MM, REVESTIDA EM TECIDO (VINIL); APOIA-BRAÇOS FIXOS EM POLIPROPILENO, SUSTENTADOS POR ESTRUTURA METÁLICA; MECANISMO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, DOTADA DE ALAVANCA PARA REGULAGEM DE ALTURA POR COLUNA A GÁS; BASE EM AÇO CARBONO, COM CINCO PÁS DE APOIO E DIÂMETRO APROXIMADO DE 550 MM, BLINDAGEM TELESCÓPICA EM POLIPROPILENO; RODÍZIOS EM	Plaxmet al - Dunna	Unidade	200,00 00	R\$ 1.621,2000	R\$ 324.240,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

		POLIURETANO (PU) DE APROXIMADAMENTE 50 MM. COR DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
5	128837	CADEIRA FIXA – TERMOPLÁSTICA. 4 PÉS. COM BRAÇO. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO ESTRUTURA DE AÇO CARBONO DE APROXIMADAMENTE 19MM, ASSENTO E ENCOSTO ANATOMICO EM POLIPROPILENO INJETADO. SENDO O ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA LAMINADA D33 DE ESPESSURA MÉDIA DE 20 MM. REVESTIDA EM TECIDO (VINIL); APOIA-BRÇOS FIXOS EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADA DE 440 X 480MM; O ENCOSTO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 340X325MM. DEVERÃO TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI PARA TODAS AS PEÇAS EM AÇO. COR DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Plaxmet al - Dunna	Unidade	300,00 00	R\$ 1.302,7000	R\$ 390.810,00
6	128824	LONGARINA 3 LUGARES - PÉ CÔNICO. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM BASE METÁLICA COMPOSTA POR PÉS TIPO CÔNICO EM TUBO DE AÇO CARBONO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 x 60 MM, COM REFORÇO INTERNO EM TUBO DE AÇO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 25 MM. AS EXTREMIDADES DEVERÃO CONTER SAPATAS NIVELADORAS E CAPA PLÁSTICA DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO. A TRAVESSA ESTRUTURAL DEVERÁ SER PRODUZIDA EM TUBO DE AÇO CARBONO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60 x 40 MM, DEVERÁ TER SUPORTES INDIVIDUAIS NOS ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO. O ASSENTO DEVERÁ SER FABRICADO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO. COM LARGURA APROXIMADA DE 440 MM E PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 480 MM, COM CANTOS ARREDONDADOS. O ENCOSTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM O MESMO MATERIAL DO ASSENTO, COM LARGURA APROXIMADA DE 340 MM E ALTURA APROXIMADA DE 325 MM, DIMENSÃO APROXIMADA DA LONGARINA MONTADA 1620 MM DE COMPRIMENTO X 545 MM DE LARGURA. DEVERÃO TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI PARA TODAS AS	Plaxmet al - Dunna	Unidade	200,00 00	R\$ 3.763,5000	R\$ 752.700,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

		PEÇAS EM AÇO. COR DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
7	128825	LONGARINA 4 LUGARES – PÉ CÔNICO O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM BASE METÁLICA COMPOSTA POR PÉS TIPO CÔNICO EM TUBO DE AÇO CARBONO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 x 80 MM, COM REFORÇO INTERNO EM TUBO DE AÇO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 25 MM. AS EXTREMIDADES DEVERÃO CONTER SAPATAS NIVELADORAS E CAPA PLÁSTICA DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO. A TRAVESSA ESTRUTURAL DEVERÁ SER PRODUZIDA EM TUBO DE AÇO CARBONO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80 x 40 MM, DEVERÁ TER SUPORTES INDIVIDUAIS NOS ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO. O ASSENTO DEVERÁ SER FABRICADO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO, COM LARGURA APROXIMADA DE 440 MM E PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 480 MM, COM CANTOS ARREDONDADOS. O ENCOSTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM O MESMO MATERIAL DO ASSENTO, COM LARGURA APROXIMADA DE 340 MM E ALTURA APROXIMADA DE 325 MM, DIMENSÃO APROXIMADA DA LONGARINA MONTADA 2190MM DE COMPRIMENTO X 545 MM DE LARGURA. DEVERÃO TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI PARA TODAS AS PEÇAS EM AÇO. COR DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Plaxmetal - Dunna	Unidade	100,00 00	R\$ 5.780,4000	R\$ 578.040,00
8	128826	CADEIRA FIXA - EM POLIPROPILENO. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO. SENDO OS PÉS EM TUBO DE MÍNIMO DE 15 X 30 MM E SUPORTES DO ASSENTO E ENCOSTO EM TUBOS DA MESMA SEÇÃO, SOLDADOS ÀS TRAVESSAS HORIZONTAIS DE MÍNIMO DE 20 MM, FORMANDO CONJUNTO ESTRUTURAL EMPILHÁVEL EM ATÉ 10 UNIDADES. EXTREMIDADES COM PONTEIRAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO. ASSENTO EM POLIPROPILENO INJETADO, ANATÔMICO, TEXTURIZADO, COM ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO E DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE: 460 X 400 MM. ENCOSTO INTEIRO EM	Plaxmetal - Ergoplax	Unidade	100,00 00	R\$ 500,8000	R\$ 50.080,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

		POLIPROPILENO INJETADO, ANATÔMICO, COM ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE: 480 X 330 MM. CANTOS ARREDONDADOS, FIXADO POR CAVIDADES POSTERIORES COM PINOS PLÁSTICOS NA COR DO ENCOSTO, SEM USO DE PARAFUSOS OU REBITES. DEVERÃO TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI PARA TODAS AS PEÇAS EM AÇO. COR DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
9	128827	CADEIRA FIXA - EMPILHÁVEL. ADULTO. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIPROPILENO ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO. LIVRE DE ELEMENTOS TÓXICOS. SEGUINDO O CONCEITO CONSTRUTIVO COM ENCOSTO, ASSENTO E PÉS PRODUZIDOS EM UM ÚNICO CICLO DE INJEÇÃO, A CADEIRA DEVERÁ SER EMPILHÁVEL EM ATÉ 8 (OITO) UNIDADES. O ENCOSTO DEVERÁ POSSUIR QUATRO RANHURAS LONGITUDINAIS, DISPOSTAS SIMETRICAMENTE, QUE FAVORECEM A VENTILAÇÃO E A TRANSFERÊNCIA TÉRMICA. A BASE DEVERÁ CONTER SAPATAS FIXAS, DESENVOLVIDAS PARA MANTER A ESTABILIDADE NO PISO E EVITAR O CONTATO DIRETO DOS PÉS DA CADEIRA COM A SUPERFÍCIE DE APOIO. DEVENDO SUPORTAR CARGA DE MÁXIMA DE 180 KG. A COR SERÁ DEFINIDA PELO SOLICITANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Plaxmetal - Ville	Unidade	300,00 00	R\$ 704,4000	R\$ 211.320,00
10	128838	POLTRONA DE AUDITÓRIO – FIXA. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, ESTOFADA COM ESPUMA LAMINADA DE DENSIDADE CONTROLADA (ASSENTO MÍNIMO DE D50 ±10%, 30 MM; ENCOSTO MÍNIMO DE D25 ±10%, 25 MM), REVESTIDOS POR TAPEÇAMENTO (VINIL), COM CANTOS ARREDONDADOS. APOIA-BRÇOS RETRÁTEIS EM POLIPROPILENO E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL EM ABS. ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO CARBONO, COM PEDESTAIS FIXADOS AO PISO E MOLA DE RETROCESSO PARA REBATIMENTO AUTOMÁTICO DO ASSENTO. DEVERÃO TER TRATAMENTO	Plaxmetal - Audioplax	Unidade	100,00 00	R\$ 2.085,1000	R\$ 208.510,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

		ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI PARA TODAS AS PEÇAS EM AÇO. COR DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
11	128828	POLTRONA DE AUDITÓRIO - FIXA. PARA OBESO. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO DE MADEIRA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, REVESTIDOS COM ALMOFADAS DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO (PU), COM DENSIDADE APROXIMADA DE (ASSENTO D55 ±10%, ESPESSURA MÉDIA 85 MM; ENCOSTO D50 ±10%, ESPESSURA MÉDIA 70 MM), CANTOS ARREDONDADOS E REVESTIMENTO. BLINDAGEM PLÁSTICA EM ABS OU POLIPROPILENO, APOIA-BRAÇOS FIXOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO INJETADO, ESTRUTURA COM PEDESTAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO DE APROXIMADAMENTE 25 MM DE DIÂMETRO, ESTRUTURA SUPERIOR EM TUBOS DE AÇO CARBONO REFORÇADOS, COM MECANISMOS DE ARTICULAÇÃO SINCRONIZADA ASSENTO/ENCOSTO POR MEIO DE MOLAS HELICOIDAIS DE RETROCESSO, QUE PERMITEM REBATIMENTO AUTOMÁTICO APÓS O USO. A POLTRONA DEVERÁ SUPORTAR PESO DE ATÉ 250 KG, PRÓPRIA PARA USO POR PESSOAS OBESAS. DEVERÃO TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI PARA TODAS AS PEÇAS EM AÇO. COR DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Plaxmet al - Esibire Plus Size	Unidade	10,000 0	R\$ 7.343,6000	R\$ 73.436,00
12	129134	POLTRONA PARA OBESOS FIXA COM BRAÇOS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 100 X 63 X 84 CM (L X P X A). FABRICADA EM MADEIRA MACIÇA E BASE EM AÇO INOX, COM ESPUMA D28 OU SUPERIOR, BRAÇOS TAPEÇADOS. ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO AO PISO DE 45 CM. DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 200KG. TECIDO SINTÉTICO COM TEXTURA DE LINHO. COR A ESCOLHA DO ÓRGÃO SOLICITANTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Propria - Propria	Unidade	50,000 0	R\$ 5.780,4000	R\$ 289.020,00
13	129153	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 60 X 63 X 84 CM (LXPXA). FABRICADA EM MADEIRA MACIÇA E BASE EM AÇO INOX, COM ESPUMA D28 OU SUPERIOR, BRAÇOS TAPEÇADOS. ALTURA MÍNIMA DO	Propria - Própria	Unidade	20,000 0	R\$ 4.728,5000	R\$ 94.570,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

		ASSENTO AO PISO 45CM. DEVE SUPOSTAR NO MÍNIMO 200 KG. TECIDO SINTÉTICO COM TEXTURA DE LINHO. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
14	129130	LONGARINA 02 LUGARES COM APOIOS DE BRAÇOS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 118 X 63 X 84 CM (LXPXA). FABRICADA EM MADEIRA MACIÇA E BASE EM AÇO INOX, COM ESPUMA D28 OU SUPERIOR, BRAÇOS TAPEÇADOS. ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO AO PISO DE 45 CM. DEVE SUPOSTAR NO MÍNIMO 110 KG/LUGAR. TECIDO SINTÉTICO COM TEXTURA DE LINHO. COR A ESCOLHA DO ÓRGÃO SOLICITANTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Propria - Propria	Unidade	20,000 0	R\$ 9.264,1000	R\$ 185.282,00
15	129152	LONGARINA 03 LUGARES COM APOIOS DE BRAÇOS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 177 X 63 X 84 CM (LXPXA). FABRICADA EM MADEIRA MACIÇA E BASE EM AÇO INOX, COM ESPUMA D28 OU SUPERIOR, BRAÇOS TAPEÇADOS. ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO AO PISO 45CM. DEVE SUPOSTAR NO MÍNIMO 110 KG/LUGAR. TECIDO SINTÉTICO COM TEXTURA DE LINHO. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Propria - Propria	Unidade	20,000 0	R\$ 12.448,6000	R\$ 248.972,00
16	128650	LONGARINA 4 LUGARES - EM AÇO INOX. COM BASE FIXA. PÉS FORMATO DE "Y" COM 4 SAPATAS NIVELADORAS, EM AÇO CROMADO. ENCOSTO E ASSENTO CONCHA INTEIROS E CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO PINTADO EM EPOXI NA COR PRATA. COM ESTRUTURA EM AÇO INOX. BRAÇOS EM AÇO CROMADO E COM FORMATO ANATÔMICO. 4 SAPATAS NIVELADORAS. COM DIMENSÕES NÃO INFERIOR: 230CMX82CMX74CM. PESO MÁXIMO RECOMENDADO NÃO INFERIOR: 150 KG POR ASSENTO.	Propria - Propria	Unidade	400,00 00	R\$ 5.297,9000	R\$ 2.119.160,00

Valor total lote R\$ 6.989.000,00

Lote: 10 - MOBILIÁRIO DE REFEITÓRIO

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
72	128834	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO – ADULTO, CONTENDO 8 CADEIRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA TAMPO 1880 MM DE COMPRIMENTO, 810 MM DE PROFUNDIDADE E 760 MM DE ALTURA. O CONJUNTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR UMA MESA REFEITÓRIO COM TAMPO MODULAR E	Plaxmet al - Elotoy	Unidade	30,000 0	R\$ 7.849,5000	R\$ 235.485,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

		ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO RESISTENTE, ACOMPANHADO POR 8 CADEIRAS FIXAS EMPILHÁVEIS. SENDO UTILIZADA SEIS CADEIRAS NA LATERAL DA MESA E UMA CADEIRA EM CADA PONTA. A MESA DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA INFERIOR FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO COM SEÇÃO RETANGULAR DE APROXIMADAMENTE 20X30 MM, COM TRAVESSAS E CABECEIRAS METÁLICAS SOLDADAS. NOS QUATRO CANTOS INFERIORES DEVERÃO SER SOLDADOS CONES METÁLICOS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 2", CONTENDO INTERNAMENTE BUCHAS PLÁSTICAS CÔNICAS E EXPANSÍVEIS PARA FIXAÇÃO DAS PERNAS DA MESA, DISPENSANDO O USO DE PARAFUSOS. AS PERNAS DEVERÃO SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 1", COM SAPATAS NIVELADORAS. O TAMPO DA MESA DEVERÁ SER COMPOSTO POR MÓDULOS DE PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXES LATERAIS E PARAFUSOS. A CADEIRA INFANTIL DEVERÁ SER PRODUZIDA EM PEÇA ÚNICA NO FORMATO MONOBLOCO, UTILIZANDO COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO COM ADITIVO DE FIBRA DE VIDRO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, MOLDADA COM CURVAS ANATÔMICAS E ERGONÔMICAS. A ESTRUTURA DEVERÁ SER LEVE, EMPILHÁVEL EM ATÉ OITO UNIDADES E RESISTENTE AO USO DIÁRIO. AS EXTREMIDADES INFERIORES DOS PÉS DEVERÃO CONTER SAPATAS EM MATERIAL RESISTENTE, ENCAIXADAS E FIXADAS POR PARAFUSOS, COM FUNÇÃO DE PROTEGER O PISO. TODA A ESTRUTURA METÁLICA DO CONJUNTO DEVERÁ RECEBER TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI EM PÓ. CADEIRA ASSENTO 445 DE PROFUNDIDADE E 390 MM DE LARGURA, ENCOSTO 290 MM DE ALTURA E 390 MM DE LARGURA. COR DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
73	128833	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO - INFANTIL. CONTENDO 10 CADEIRAS.	Plaxmet al -	Unidade	10,000 0	R\$ 7.551,4000	R\$ 75.514,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

	DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA TAMPO 2450 MM DE COMPRIMENTO, 810 MM DE PROFUNDIDADE E 590MM DE ALTURA. O CONJUNTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR UMA MESA REFEITÓRIO COM TAMPO MODULAR E ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO RESISTENTE, ACOMPANHADO POR 10 CADEIRAS FIXAS EMPILHÁVEIS. A MESA DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA INFERIOR FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO COM SEÇÃO RETANGULAR DE APROXIMADAMENTE 20X30 MM, COM TRAVESSAS E CABECEIRAS METÁLICAS SOLDADAS. NOS QUATRO CANTOS INFERIORES DEVERÃO SER SOLDADOS CONES METÁLICOS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 2", CONTENDO INTERNAMENTE BUCHAS PLÁSTICAS CÔNICAS E EXPANSÍVEIS PARA FIXAÇÃO DAS PERNAS DA MESA, DISPENSANDO O USO DE PARAFUSOS. AS PERNAS DEVERÃO SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 1", COM SAPATAS NIVELADORAS. O TAMPO DA MESA DEVERÁ SER COMPOSTO POR MÓDULOS DE PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXES LATERAIS E PARAFUSOS. A CADEIRA INFANTIL DEVERÁ SER PRODUZIDA EM PEÇA ÚNICA NO FORMATO MONOBLOCO, UTILIZANDO COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO COM ADITIVO DE FIBRA DE VIDRO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, MOLDADA COM CURVAS ANATÔMICAS E ERGONÔMICAS. A ESTRUTURA DEVERÁ SER LEVE, EMPILHÁVEL EM ATÉ OITO UNIDADES E RESISTENTE AO USO DIÁRIO. AS EXTREMIDADES INFERIORES DOS PÉS DEVERÃO CONTER SAPATAS EM MATERIAL RESISTENTE, ENCAIXADAS E FIXADAS POR PARAFUSOS, COM FUNÇÃO DE PROTEGER O PISO. TODA A ESTRUTURA METÁLICA DO CONJUNTO DEVERÁ RECEBER TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI EM PÓ. CADEIRA ASSENTO 270 MM DE PROFUNDIDADE E 330 MM DE LARGURA, ENCOSTO 240 MM DE ALTURA E 330 MM DE LARGURA. COR DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE					
		Elo/Concha				



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

		12 MESES.					
74	128832	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO - ADULTO, CONTENDO 10 CADEIRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA TAMPO 2450 MM DE COMPRIMENTO, 810 MM DE PROFUNDIDADE E 780 MM DE ALTURA. O CONJUNTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR UMA MESA REFEITÓRIO COM TAMPO MODULAR E ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO RESISTENTE. ACOMPANHADO POR 10 CADEIRAS FIXAS EMPILHÁVEIS, SENDO UTILIZADA OITO CADEIRAS NA LATERAL DA MESA E UMA CADEIRA EM CADA PONTA. A MESA DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA INFERIOR FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO COM SEÇÃO RETANGULAR DE APROXIMADAMENTE 20X30 MM, COM TRAVESSAS E CABECEIRAS METÁLICAS SOLDADAS. NOS QUATRO CANTOS INFERIORES DEVERÃO SER SOLDADOS CONES METÁLICOS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 2", CONTENDO INTERNAMENTE BUCHAS PLÁSTICAS CÔNICAS E EXPANSÍVEIS PARA FIXAÇÃO DAS PERNAS DA MESA, DISPENSANDO O USO DE PARAFUSOS. AS PERNAS DEVERÃO SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 1", COM SAPATAS NIVELADORAS. O TAMPO DA MESA DEVERÁ SER COMPOSTO POR MÓDULOS DE PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXES LATERAIS E PARAFUSOS, A CADEIRA INFANTIL DEVERÁ SER PRODUZIDA EM PEÇA ÚNICA NO FORMATO MONOBLOCO, UTILIZANDO COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO COM ADITIVO DE FIBRA DE VIDRO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, MOLDADA COM CURVAS ANATÔMICAS E ERGONÔMICAS. A ESTRUTURA DEVERÁ SER LEVE, EMPILHÁVEL EM ATÉ OITO UNIDADES E RESISTENTE AO USO DIÁRIO. AS EXTREMIDADES INFERIORES DOS PÉS DEVERÃO CONTER SAPATAS EM MATERIAL RESISTENTE, ENCAIXADAS E FIXADAS POR PARAFUSOS, COM FUNÇÃO DE PROTEGER O PISO. TODA A ESTRUTURA METÁLICA DO CONJUNTO DEVERÁ RECEBER TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR NANOTECNOLOGIA E PINTURA	Plaxmet al - Elo/Con cha	Unidade	10,000 0	R\$ 8.933,1000	R\$ 89.331,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

		ELESTROSTÁTICA EPÓXI EM PÓ. CADEIRA ASSENTO 445 DE PROFUNDIDADE E 390 MM DE LARGURA, ENCOSTO 290 MM DE ALTURA E 390 MM DE LARGURA. COR DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
75	128835	CONJUNTO HEXAGONAL INFANTIL - 8 LUGARES. O CONJUNTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR 8 MESAS, UMA MESA CENTRAL E SEIS CADEIRAS INFANTIL. A MESA DEVERÁ TER ESTRUTURA INTEIRAMENTE COMPOSTA POR PEÇAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA, COM FORMATO SUPERIOR SEMELHANTE A UM TRIÂNGULO, MAIS ESTREITO NA FRENTE 130 MM E MAIS LARGO NA PARTE POSTERIOR COM 520 MM, PRÓXIMA AO USUÁRIO. O CONTRA TAMPO DEVERÁ SER INTEGRADO À ESTRUTURA DA MESA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. DEVERÁ CONTER PORTA LIVRO LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA, COM SUPERFÍCIE LISA E SEM BRILHO. O TAMPO DA MESA DEVERÁ SER PRODUZIDO EM ABS INJETADO, SUPERFÍCIE LISA, SEM BRILHO E COM ANGULAÇÕES LATERAIS QUE PERMITAM FORMAR CÍRCULOS COM SEIS MESAS, A MESA PODERÁ SER USADA TAMBÉM PARA FINS RECREATIVOS, FUNCIONANDO COMO GANGORRA AO SER POSICIONADA EM 90°, COM A PARTE FRONTAL APOIADA NO CHÃO. A MESA CENTRAL DEVERÁ CONTER DUAS EXTREMIDADES PLÁSTICAS E UMA ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA CENTRAL, COM DIMENSÕES APROXIMADA 590 MM DE ALTURA X RAIO DE 350 MM. AS PEÇAS PLÁSTICAS DEVERÃO SER MOLDADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO COM ACABAMENTO LISO, SEM BRILHO, E FORMATO HEXAGONAL, PERMITINDO A JUNÇÃO DE ATÉ SEIS MESAS GANGORRA. A CADEIRA INFANTIL DEVERÁ SER PRODUZIDA EM PEÇA ÚNICA NO FORMATO MONOBLOCO, UTILIZANDO COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO COM ADITIVO DE FIBRA DE VIDRO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, MOLDADA COM CURVAS ANATÔMICAS E ERGONÔMICAS. A ESTRUTURA DEVERÁ SER LEVE, EMPILHÁVEL EM ATÉ OITO UNIDADES E RESISTENTE	Plaxmet al - Elo/Con cha	Unidade	100,00 00	R\$ 5.951,7000	R\$ 595.170,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

		AO USO DIÁRIO. AS EXTREMIDADES INFERIORES DOS PÉS DEVERÃO CONTER SAPATAS EM MATERIAL RESISTENTE, ENCAIXADAS E FIXADAS POR PARAFUSOS, COM FUNÇÃO DE PROTEGER O PISO. DIMENSÕES APROXIMADA DAS CADEIRAS: ENCOSTO 240 MM ALTURA X 330 DE LARGURA, ASSENTO COM 270 MM DE PROFUNDIDADE X 390 MM LARGURA.					
--	--	---	--	--	--	--	--

Valor total lote R\$ 995.500,00

Valor total R\$ 7.984.500,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 101/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 101/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 101/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 101/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

G2I COMERCIO DE MOVEIS E GESTAO DE
NEGOCIOS LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 104/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 101/2025

Aos 6 dias do mês de Fevereiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 101/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.885, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E MOBILIÁRIOS DIVERSOS destinados à modernização da infraestrutura, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MEGA INFO LTDA	CNPJ 28670522000110
Endereço DAS ARARAS	Nº 1083W
Bairro NOSSA SENHORA APARECIDA	Cidade NOVA MUTUM
Email megamegamt@hotmail.com	CEP 78450000
	Telefone (65) 33084711

Lote: 11 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
76	128337	FRAGMENTADORA - COM CAPACIDADE PARA FRAGMENTAR 150 FOLHAS GRAMATURA 75G (AUTOMÁTICO) E 08 FOLHAS NO MINIMO (MANUAL) A4 (75 G/M²). SUPERCORTE EM PARTÍCULAS. FRAGMENTA TAMBÉM: CLIPES, GRAMPOS NO PAPEL E CARTÃO. ACIONAMENTO: BOTÃO E SENSOR ELETRÔNICO. NÍVEL DE SEGURANÇA: P-4. DIMENSÃO DO PRODUTO APROXIMADO: 38,5 x 61,8 x 43 CM; NÍVEL DE RUÍDO NO MINIMO DE: 55(DB) ; CAPACIDADE DO CESTO NO MINIMO 32,2 LITROS. SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; ABERTURA DE ENTRADA COM APROXIMADAMENTE: 230 MM; RODINHAS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO; SENSOR DE SUPERAQUECIMENTO E SOBRECARGA; VOLTAGEM: 127 V. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	Aurora - As152cm	Unidade	10,0000	R\$ 3.544,0000	R\$ 35.440,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

77	127315	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E ALTURA, PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 17. PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, PÉS DE BORRACHA OU SAPATAS ANTIDERRAPANTES, POSSUIR NO MÍNIMO 7 REGULAGENS DE ALTURA. DIMENSÕES MÍNIMAS 29X40 CM. MECANISMO GANGORRA.	Sofa Sogude - Apoio Ergonômico	Unidade	100,00 00	R\$ 69,3600	R\$ 6.936,00
78	444	QUADRO DE AVISO, MEDIDAS MÍNIMAS: 100 CM DE ALTURA X 120 CM DE LARGURA X 2 CM DE ESPESSURA, CONFECCIONADO EM FELTRO, COM BORDA DE ALUMÍNIO.	Souza - Feltro	Unidade	100,00 00	R\$ 133,2400	R\$ 13.324,00

Valor total lote R\$ 55.700,00

Valor total R\$ 55.700,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 101/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 101/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 101/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 101/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MEGA INFO LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

IX ADENDO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PCA/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2026

**2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT**

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

RONDONÓPOLIS/MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPARO PARA REPROCESSADORAS DE CAPILAR PARA ATENDER O CENTRO DE NEFROLOGIA.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 12.105,11

AQUISIÇÃO DE MICROMOTORES ODONTOLÓGICOS.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 20.300,00

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA PÉLVICA PARA ATENDER O CER II – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO NILMO JUNIOR.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 20.300,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO E PROVISIONAMENTO DE PEÇAS, PARTES E ACESSÓRIOS, DOS EQUIPAMENTOS DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO – CME.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 653.053,50

AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13KG (P-13), MEDIANTE TROCA DE VASILHAME.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	R\$ 5.257,73

CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE CERCA ELÉTRICA, ALARMES E SENSORES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, BEM COMO PARA



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE
SEGURANÇA, AS QUAIS SERÃO OBJETO DE CONTRATAÇÃO APARTADA.**

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 50.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RETIFICAÇÃO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PCA/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2026

**2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT**

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

RONDONÓPOLIS/MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

Onde se lê:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 4.999.033,01

Leia-se:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 5.092.312,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 101/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 09/01/2026 11:00:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E MOBILIÁRIOS DIVERSOS destinados à modernização da infraestrutura, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

LOTE	DESCRIÇÃO LOTE	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR LOTE
1	CLIMATIZAÇÃO E CONTROLE DE AMBIENTE	ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.789.999,99
2	EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO	OLMI INFORMATICA LTDA	R\$ 57.000,00
3	BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA	OLMI INFORMATICA LTDA	R\$ 467.500,00
4	EQUIPAMENTOS DE COZINHA E PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS	OLMI INFORMATICA LTDA	R\$ 102.000,00
5	EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	G S FERREIRA AMARAL	R\$ 885.500,00
6	EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E COMUNICAÇÃO	WELITON LISBOA PANTA	R\$ 57.000,00
7	MOBILIÁRIO METÁLICO	OLMI INFORMATICA LTDA	R\$ 215.500,00
8	MOVEIS PLANEJADO	MILAN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 4.600.000,00
9	CADEIRAS, LONGARINAS E ASSENTOS COLETIVOS	G2I COMERCIO DE MOVEIS E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 6.989.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

10	MOBILIÁRIO DE RE- FEITÓRIO	G2I COMERCIO DE MO- VEIS E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 995.500,00
11	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE APOIO ADMINISTRA- TIVO	MEGA INFO LTDA	R\$ 55.700,00
Total:			R\$ 18.214.699,99

FILIPPE SANTOS CIRIACO
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 105/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 27/01/2026 12:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AUXÍLIO EM CONSTRUÇÕES DE MORADIA, DENOMINADO KIT “CASA DE PÉ”, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 6.354/2010, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 13.130/2025, BEM COMO COM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO EM CONJUNTO COM

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 6.500,00
2	VITORIA SCALDELA JACINTHO LTDA	R\$ 339,00
3	VITORIA SCALDELA JACINTHO LTDA	R\$ 192,50
4	N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA	R\$ 235,00
5	N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA	R\$ 107,50
6	PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 32.000,00
7	ONIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 7.515,00
8	PAIOL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	R\$ 36.898,50
9	N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA	R\$ 14.950,00
10	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUcoes FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 280,00
11	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 50,00
12	N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA	R\$ 202,50
13	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 130,00
14	N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA	R\$ 1.046,50
15	JM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 223,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

16	ONIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 329,00
17	VITORIA SCALDELA JACINTHO LTDA	R\$ 585,00
18	JM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 209,00
19	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 300,00
20	B. A. COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	R\$ 200,00
21	N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA	R\$ 498,00
22	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 25,00
23	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 900,00
24	N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA	R\$ 1.584,00
25	N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA	R\$ 4.850,00
26	N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA	R\$ 105,00
27	JM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 3.500,00
28	BOMBARDA & BOMBARDA COMERCIO LTDA	R\$ 972,00
29	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 550,00
30	ONIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 125,00
31	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 1.200,00
32	MANY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 2.829,50
33	BOMBARDA & BOMBARDA COMERCIO LTDA	R\$ 337,00
34	ONIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 2.698,50
35	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 1.500,00
36	PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 31.997,50
37	BOMBARDA & BOMBARDA COMERCIO LTDA	R\$ 9.949,50
38	PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 16.200,00
39	IMPERIO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 9.600,00
40	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 49.000,00
41	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 12.250,00
42	PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 590,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

43	PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 590,00
44	PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 590,00
45	PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 1.800,00
46	PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 550,00
47	PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 550,00
48	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 5.500,00
49	N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA	R\$ 225,00
50	MANY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 567,00
51	N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA	R\$ 995,00
52	PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 12.000,00
53	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	R\$ 1.616,50
54	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUcoes FERRAMEN-TAS E EPI S LTDA	R\$ 1.500,00
55	IMPERIO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 5.355,00
56	MANY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 814,50
57	N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA	R\$ 2.795,00
58	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUcoes FERRAMEN-TAS E EPI S LTDA	R\$ 860,00
59	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 6.000,00
60	ONIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PA-RA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 224,50
61	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUcoes FERRAMEN-TAS E EPI S LTDA	R\$ 120,00
62	MANY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 298,50
63	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUcoes FERRAMEN-TAS E EPI S LTDA	R\$ 545,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

64	PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 56.000,00
65	BOMBARDA & BOMBARDA COMERCIO LTDA	R\$ 170,00
66	BOMBARDA & BOMBARDA COMERCIO LTDA	R\$ 172,50
67	BOMBARDA & BOMBARDA COMERCIO LTDA	R\$ 149,00
68	N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA	R\$ 425,00
69	B. A. COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	R\$ 4.686,00
70	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	R\$ 3.211,00
71	MANY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 461,00
72	N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA	R\$ 495,00
73	B. A. COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	R\$ 130,00
74	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	R\$ 2.499,50
75	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 8.250,00
76	MANY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 1.395,50
77	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 3.500,00
78	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 2.900,00
79	JM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 4.000,00
80	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUcoes FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 2.800,00
81	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 5.500,00
82	ONIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 538,50
83	IMPERIO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 42.900,00
84	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	R\$ 1.842,50
85	PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 7.350,00
86	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 11.200,00
87	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 9.900,00
88	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 21.250,00
89	ONIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 88,00
90	MANY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 279,50
91	MANY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 883,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

92	ONIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 602,00
93	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUcoes FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 1.625,00
94	MANY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 810,00
95	ONIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 1.196,00
96	N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA	R\$ 950,00
97	B. A. COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	R\$ 1.029,00
98	ONIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 238,00
99	VITORIA SCALDELA JACINTHO LTDA	R\$ 250,00
100	PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 2.400,00
101	PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 2.400,00
102	PAIOL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	R\$ 31.050,00
103	JM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 17.499,50
104	N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA	R\$ 6.750,00
105	B. A. COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	R\$ 101.384,25
106	N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA	R\$ 4.290,00
107	ONIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 60,00
108	N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA	R\$ 388,50
109	MK MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	R\$ 24.000,00
110	MK MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	R\$ 18.950,00
111	B. A. COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	R\$ 18.995,00
112	PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 525,00
113	B. A. COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	R\$ 550,00
114	B. A. COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	R\$ 499,50
115	ONIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 1.842,50
116	PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 4.800,00
117	ONIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 24,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

118	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	R\$ 2.199,50
119	PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 105.300,00
120	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 14.000,00
121	ONIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 124,50
122	B. A. COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	R\$ 499,50
123	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 200,00
124	MANY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 2.018,50
125	MK MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	R\$ 1.040,00
126	MK MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	R\$ 1.040,00
127	BOMBARDA & BOMBARDA COMERCIO LTDA	R\$ 598,00
128	BOMBARDA & BOMBARDA COMERCIO LTDA	R\$ 2.930,00
129	PAIOL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	R\$ 6.450,00
130	IMPERIO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 23.920,00
Total:		R\$ 893.454,75

FILIPPE SANTOS CIRIACO

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



ATA DE REUNIÃO
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
BÁSICA - CONSEB

NÚMERO DOC:	02/2026
DATA:	05 de fevereiro de 2026
LOCAL:	Semecel
HORÁRIO:	17:30
CONVOCADOS PRESENTES:	Renata da Penha Coelho Mata, Janaina da Silva Teixeira Rodrigues, Karyna de Fatima Antunes de Souza.
CONVOCADOS AUSENTES:	Josileni de Moraes Nascimento

Reuniram-se no Departamento de Gestão da Educação Inclusiva, na sede da Secretaria Municipal de Educação, os membros do Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica – **CONSEB**, para a realização de reunião ordinária, na qual foram deliberados os seguintes assuntos:

Análise da documentação para elevação de classe, com recebimento de visto “confere” e encaminhamento ao Departamento de Recursos Humanos em Educação para as providências referentes à efetivação da elevação de classe das servidoras: Fátima Silva Albuquerque, Grasielle Batista de Carvalho, Lídia Grusegoch, Lucimara Afonso Castilho e Sueli Aparecida Correia de Oliveira.

Análise de requerimento e documentação referente ao pedido de afastamento para licença de qualificação em nível de Mestrado da servidora Maria Verônica Costa de Araújo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

Análise de requerimento e documentação referente ao pedido de afastamento para licença de qualificação em nível de Doutorado da servidora Gracielly Keith de Souza Gil.

Comprovante de frequência de mestrado da servidora Larissa Resende Mendonça.

Renata da Penha Coelho Mata

Presidente

Janaina da Silva Teixeira Rodrigues

Membro

Karyna de Fatima Antunes de Souza

Membro

Josileni de Moraes Nascimento

Membro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER Nº. 05/2026

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia cinco de fevereiro de 2026, após análise de requerimento e documentação em nível de Especialização da servidora Fatima Silva Albuquerque, matrícula 92266-20, Docente da Educação Infantil este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à elevação para a classe C.

Rondonópolis, 05 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA
PRESIDENTE

KARYNA DE F. ANTUNES DE SOUZA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES
MEMBRO

JOSILENI DE MORAES NASCIMENTO
MEMBRO

CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER Nº. 06/2026

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia cinco de fevereiro de 2026, após análise de requerimento e documentação em nível de Especialização da servidora Grasielle Batista de Carvalho, matrícula 148610-14, Docente da Educação Infantil este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à elevação para a classe C.

Rondonópolis, 05 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA
PRESIDENTE

KARYNA DE F. ANTUNES DE SOUZA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES
MEMBRO

JOSILENI DE MORAES NASCIMENTO
MEMBRO

CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER Nº. 07/2026

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia cinco de fevereiro de 2026, após análise de requerimento e documentação em nível de Especialização da servidora Sueli Aparecida Correia de Oliveira, matrícula 117200-4, Docente da Educação Infantil este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à elevação para a classe C.

Rondonópolis, 05 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA
PRESIDENTE

KARYNA DE F. ANTUNES DE SOUZA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES
MEMBRO

JOSILENI DE MORAES NASCIMENTO
MEMBRO

CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER Nº. 08/2026

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia cinco de fevereiro de 2026, após análise de requerimento e documentação em nível de Mestrado da servidora Lidia Grusegoch, matrícula 195030-4, Docente do Ensino Fundamental este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à elevação para a classe D.

Rondonópolis, 05 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA
PRESIDENTE

KARYNA DE F. ANTUNES DE SOUZA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES
MEMBRO

JOSILENI DE MORAES NASCIMENTO
MEMBRO

CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER Nº. 09/2026

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia cinco de fevereiro de 2026, após análise de requerimento e documentação em nível de Doutorado da servidora Lucimara Afonso Castilho, matrícula 108553-1, Docente do Ensino Fundamental este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à elevação para a classe E.

Rondonópolis, 05 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA
PRESIDENTE

KARYNA DE F. ANTUNES DE SOUZA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES
MEMBRO

JOSILENI DE MORAES NASCIMENTO
MEMBRO

CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER Nº. 10/2026

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia oito de maio do ano de 2025, após análise de requerimento solicitando licença para qualificação profissional em nível de Mestrado da servidora Maria Verônica Costa de Araújo, matrícula 94820-3, Docente do Ensino Fundamental, este conselho manifesta PARECER FAVORÁVEL ao afastamento por um ano a partir do dia 09/02/2026.

Rondonópolis, 05 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA
PRESIDENTE

KARYNA DE F. ANTUNES DE SOUZA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES
MEMBRO

JOSILENI DE MORAES NASCIMENTO
MEMBRO

CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER Nº. 11/2026

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia oito de maio do ano de 2025, após análise de requerimento solicitando licença para qualificação profissional em nível de Doutorado da servidora Gracielly Keith de Souza de Gil, matrícula 141399-14, Docente da Educação Infantil, este conselho manifesta PARECER FAVORÁVEL ao afastamento por um ano a partir do dia 09/02/2026.

Rondonópolis, 05 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA
PRESIDENTE

KARYNA DE F. ANTUNES DE SOUZA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES
MEMBRO

JOSILENI DE MORAES NASCIMENTO
MEMBRO

CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

IMPRO

ATA Nº 64ª/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IMPRO

Ao quinto dia do mês de fevereiro de 2026, às treze horas e trinta minutos, na sede do IMPRO, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal para as seguintes deliberações:

1. Apresentação da Taxa de Administração;
2. Quadro de detalhamento de despesas Orçamentárias – QDD
3. Certificação profissional

A presidente Luciana de Barros Montefusco iniciou a reunião apresentando a pauta do dia. O senhor Osvaldo Primo Vieira, retornou de atestado médico, reassumiu a função de secretário e deu prosseguimento com a leitura da ata anterior. Esteve presente o contador do Impro, Jose Paulo Camilo que apresentou a taxa de administração utilizada no ano de 2025, despesas administrativas realizadas, e sobras do exercício anteriores (fundo de reserva) que adiante estão elencados. Apresentou também o limite da taxa de administração para 2026 e o quadro de detalhamento de despesa orçamentária. A Taxa de administração limite para despesas administrativas do ano de 2025 era de R\$ 7.706.730,02 (Sete Milhões, setecentos e seis mil, setecentos e trinta reais e dois centavos), porém a taxa administrativa arrecadada em 2025, foi de 7.985.705,90 (Sete milhões, Novecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinco reais e noventa centavos). Foi realizado um total de despesa administrativa no valor de R\$ 7.099.926,87 (Sete milhões, noventa e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos). O fundo de reserva disponível, que era de R\$ 1.101.785,09 (Hum Milhão, cento e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), passou para R\$ 2.129.597,38 (Dois milhões, cento e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos) e o limite da taxa de administração para 2026 será de R\$ 8.562.243,47 (Oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos). Os membros do conselho presentes fizeram alguns questionamentos sobre as planilhas apresentadas, que foram sanados pelo contador do impro. O quadro de detalhamento de despesa – QDD – O plano previdenciário tem a previsão de despesa no total de R\$ 162.000.000,00 (Cento e sessenta e dois milhões de reais). Sendo Fundo em repartição (Plano Financeiro) no valor de R\$ 147.450.000,00 (Cento e quarenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), e a taxa de administração R\$ 14.550.000,00 (Quatorze milhões, quinhentos e cinquenta mil reais). A presidente do conselho salientou a obrigatoriedade de todos os membros estarem certificados. Eu Osvaldo Primo Vieira, secretario, encerro a presente ata, com a minha assinatura e dos demais presentes, presidente Luciana de Barros Montefusco, membro Angela Balbina da Silva.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.496 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO O SR. MARCOS ANTONIO PEREIRA SIQUEIRA

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidor efetivo de acordo com a Portaria de Nomeação do Executivo Municipal nº 5.744 de 03/09/2.002, para o Agente de Fiscalização de Transito, aprovado em Concurso Público Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2026DTC0091384** os períodos de: 03/09/2002 a 31/01/2026, totalizando: **8.552 dias**, correspondendo a 23 (vinte e três) anos, 05(cinco) meses e 07(sete) dias, e ainda a Certidão expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO-MT sob o nº 2026CTC0021384** os períodos de: 22/04/1996 a 02/09/2002, totalizando **2.325 dias** e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 10001070.1.00024/04-4** o período de : 23/07/1983 a 20/12/1983 – 01/09/1985 a 31/12/1990 – 02/07/1991 a 01/12/1994 – 01/12/1995 a 20/04/1996, totalizando **3.483 dias**, que somados totalizam **14.360 dias**, correspondendo a 39 (trinta e nove) anos, 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1384/2025 pela Diretoria de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. **MARCOS ANTONIO PEREIRA SIQUEIRA**, portador do RG nº 4XXXXXXXXXX3 SSP/MT, CPF/MF nº 452.XXX.XXX-63,



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

efetivo no cargo de Analista Instrumental, Perfil: Agente de Fiscalização de Transito, Nível: 08, Classe: 36, matrícula nº 59064, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – Rondonópolis-MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/02/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 02 de Fevereiro de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por
áfiação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.497 DE 02 DE FEVEREIRO 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. RAQUEL SANTOS SILVA

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 7.630 de 04/08/2005, retroagindo seus efeitos a 01/08/2005, para o cargo de Docente do Ensino Infantil-Magistério, aprovada em Concurso Público Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2026DTC0051354** os períodos de: 01/08/2005 a 31/01/2026, totalizando: **7.489 dias**, correspondendo a 20 (vinte) anos, 06(seis) meses e 09 (nove) dias, e ainda a Certidão expedida pelo **Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga – MT sob o nº 001/2020** os períodos de: 01/03/1993 a 22/04/1993 – 07/04/1997 a 31/07/2005, totalizando **3.091 dias**, que somados totalizam **10.580 dias**, correspondendo a 28 (vinte e oito) anos e 360 (trezentos e sessenta) dias.

CONSIDERANDO o compute de **10.580 dias**, correspondendo a 28(vinte e oito) anos e 360(trezentos e sessenta) dias, nas funções de magistério.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1354/2025 pela Diretoria de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor em especial a Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **RAQUEL SANTOS SILVA**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

RAQUEL SANTOS SILVA, portadora do RG nº 0XXXXXX6 SESP/MT, CPF/MF nº 630.XXX.XXX-20, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, Classe: 13, Nível: 07, matrícula nº 13832, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/02/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de Fevereiro de 2.026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por
áfiação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.499 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. CLEUDILENE PEREIRA ESTRELA

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Nomeação da Servidora pela Portaria nº 10.212 de 31/12/2008, retroagindo seus efeitos a 29/12/2008, para o cargo de Auxiliar de Higienização e Apoio Docente, aprovado em Concurso Público Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2026DTC0081491** os períodos de: 29/12/2008 a 07/12/2025, totalizando: **6.188 dias**, correspondendo a 16 (dezesesseis) anos, 11(onze) meses e 18 (dezoito) dias, e ainda a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 06021010.1.00005/23-9** o período de : 31/03/2000 a 22/12/2000 – 17/02/2001 a 29/07/2001 – 05/02/2002 a 31/12/2002 – 24/02/2003 a 02/04/2003 – 22/04/2003 a 25/04/2003 – 12/05/2003 a 13/05/2003 – 14/05/2003 a 20/05/2003 – 22/05/2003 a 03/06/2003 – 25/06/2003 a 18/12/2003 – 04/02/2004 a 17/12/2004 – 14/02/2005 a 30/09/2005 – 01/10/2005 a 19/12/2005 – 13/02/2006 a 22/12/2006 – 12/02/2007 a 31/10/2007 – 01/11/2007 a 21/12/2007 – 13/02/2008 a 19/12/2008 , totalizando **2.571 dias**, que somados totalizam **8.759 dias**, correspondendo a 23 (vinte e três) anos e 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1491/2025 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor.

CONSIDERANDO o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade da Servidora para o Serviço Público a partir de **08/12/2025**.

RESOLVE:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

Artigo 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição a Sra. **CLEUDILENE PEREIRA ESTRELA**, servidora efetiva, portadora do RG nº 7XXXXXXXXX1 SSP/MT, CPF/MF nº 776.XXX.XXX-91, matrícula funcional nº 99015, Nível: 06, Classe: 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rondonópolis – MT, no cargo de Assistente de Desenvolvimento Educacional.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I com redação data pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, Artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; Artigo 3º; Artigos 12, Inciso I, alínea “a” parágrafos 1º e 5º; artigo 13 parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º incisos I, II e 5º da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, e laudo médico pericial, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **08/12/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de Fevereiro de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.500 DE 02 DE FEVEREIRO 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. MARTA REGINA MARTINS EMCINA

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.722 de 07/03/1997, retroagindo seus efeitos a 05/03/1997, para o cargo de Regente de Ensino Infantil, aprovada em Concurso Público Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2026DTC0021314** o período de: 05/03/1997 a 31/01/2026, totalizando: **9.140 dias**, correspondendo a 25 (vinte e cinco) anos e 15 (quinze) dias.

CONSIDERANDO o computo de **9.140 dias**, correspondendo a 25(vinte e cinco) anos e 15(quinze) dias, **nas funções de magistério.**

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1314/2025 pela Diretoria de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor em especial a Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **MARTA REGINA MARTINS EMCINA**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. **MARTA REGINA MARTINS EMCINA**, portadora do RG nº 3XXXXXXXXX4 SSP/MT, CPF/MF nº 329.XXX.XXX-34, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, Classe: 13, Nível:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

09, matrícula nº 88587, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de 01/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de Fevereiro de 2.026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por
áfiação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.501 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR JAIRO DA SILVA MARTINS

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidor efetivo de acordo com a Portaria de Nomeação do Executivo Municipal nº 2.951 de 30/08/1994, retroagindo seus efeitos a 15/05/1994, para o Cargo de Agente de Vigilância, aprovada em Concurso Público Municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2026DTC0041363** os períodos de: 15/05/1994 a 31/01/2026, totalizando: **11.585 dias**, correspondendo a 31 (trinta e um) anos e 09(nove) meses, e ainda a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 10001070.1.00026/10-1** o período de : 01/02/1984 a 29/02/1984 – 25/02/1986 a 16/04/1986 – 02/05/1987 a 11/02/1988 – 18/03/1988 a 26/04/1988 – 04/05/1989 a 15/06/1989 – 01/06/1991 a 30/06/1993, totalizando **1.207 dias**, que somados totalizam **12.792 dias**, correspondendo a 35 (trinta e cinco) anos e 17 (dezessete) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1363/2025 pela Diretoria de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. **JAIRO DA SILVA MARTINS**, portador do RG nº 0XXXXXX-8 SESP/MT, CPF/MF nº 627.XXX.XXX-63, efetivo no cargo de Apoio Instrumental-Perfil: Agente de Vigilância, Nível: 11, Classe: 06, matrícula nº 151127, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Rondonópolis-MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/02/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de Fevereiro de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por
áfiação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.502 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA LUCÉLIA SOARES DE PAULO

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria de Nomeação do Executivo Municipal nº 3.159 de 06/04/1995, retroagindo seus efeitos a 06/12/1994, para o Cargo de Agente de Vigilância, aprovada em Concurso Público Municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2026DTC003932** o período de: 06/12/1994 a 31/01/2026, totalizando: **11.380 dias**, correspondendo a 31 (trinta e um) anos, 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 932/2025 pela Diretoria de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **LUCÉLIA SOARES DE PAULO**, portadora do RG nº 0XXXXXX-8 SESP/MT, CPF/MF nº 559.XXX.XXX-34, efetiva no cargo de Apoio Instrumental-Perfil: Agente de Vigilância, Nível: 11, Classe: 21, matrícula nº 151963, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Rondonópolis-MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/02/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de Fevereiro de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por
áfiação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.503 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. DINORA ALVES ARCE

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 9.614, de 18/04/2008, retroagindo seus efeitos a 11/04/2008, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, aprovada em Concurso Público Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2026DTC0011420** o período de: 11/04/2008 a 31/01/2026, totalizando: **6.505 dias**, correspondendo a 17 (dezessete) anos, 10 (dez) meses.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1420/2025 pela Diretoria de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao período de contribuição a Sra. **DINORA ALVES ARCE**, portadora do RG nº 4XXXXXXXXX-0 SSP/MT, CPF/MF de nº 458.XXX.XXX-00, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, perfil: Auxiliar de Serviços Diversos, Nível: 06, Classe: 06, matrícula nº 165107, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Constituição Federal de 1988, Artigo 40, parágrafo 1º inciso III, alínea “b” e parágrafos 3º e 17 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, artigo 1º; artigo 4º, parágrafo 1º, incisos I a IX; Lei Orgânica Municipal, artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 artigo 3º,



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

artigo 12, inciso III, alínea “b”, parágrafos 1º, 5º; artigo 13, parágrafos 1º e 5º, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/02/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis-MT, 02 de Fevereiro de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por fixação
no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.504 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO AO ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO IMPRO Nº 1357/2025 A SERVIDORA VALÉRIA CRISTINA NEGRETTE DA NÓBREGA BUZATTI

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **05/11/2025** a Sra. **VALÉRIA CRISTINA NEGRETTE DA NÓBREGA BUZATTI**, portadora do RG nº 8XXXXXXXXX8 SSP/RS, CPF/MF nº 630.XXX.XXX-00, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental, Nível: 09, Classe: 13, matrícula nº 108820, nomeada através da Portaria Municipal de nº 5.028, de 20/08/2001, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º e 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de **05/11/2025** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05/11/2025**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de Fevereiro de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por fixação
no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.505 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO AO ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO IMPRO Nº 1528/2025 A SERVIDORA ILZA MOREIRA DOS SANTOS

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **17/12/2025** a Sra. **ILZA MOREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 0XXXXXX6 SEJUSP/MT, CPF/MF nº 787.XXX.XXX-15, efetiva no cargo de Apoio Instrumental – Auxiliar de Serviços Diversos, Nível: 11, matrícula nº 18805, nomeada através da Portaria Municipal de nº 2.954, de 30/08/1994, retroagindo seus efeitos a 31/05/1994, vinculada à Procuradoria Geral do Município.

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º e 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de **17/12/2025** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17/12/2025**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de Fevereiro de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por fixação
no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.506 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE AO SR. EVERTON MARQUES PEREIRA

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula de ordem nº 065292 01 55 2025 4 00098 118 0021806 14, aonde consta o assento do óbito do Sr. **EDIVALDO JOSÉ COUTO PEREIRA**, falecido em: 14/04/2025.

CONSIDERANDO tratar-se de ex-servidor aposentado de acordo com Processos n.º 190.668-2/2024 – TCE/MT, Acórdão nº 897/2024 – TCE/MT.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Pensão Por Morte de nº 483/2025, instruído pela Diretoria de Benefícios Previdenciários do IMPRO.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a condição do requerente como dependente do segurado de acordo com artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º e artigo 8º da Lei Municipal nº 4.614/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** por período temporário enquanto permanecer a incapacidade, a partir de 10/06/2025, na qualidade de filho inválido ao Sr. **EVERTON MARQUES PEREIRA**, identificado pela Certidão de Nascimento de matrícula nº 063925 01 55 1990 1 00006 210 0002046 65, portador do RG nº 01XXXXXXXX-84 SSP/MT, CPF/MF nº 019.XXX.XXX-84, face ao óbito do ex-Servidor Público Municipal Aposentado o Sr. **EDIVALDO JOSÉ COUTO PEREIRA**, portador do RG nº 03XXXXXX-6 SESP/MT, CPF/MF nº 345.XXX.XXX-97.

Artigo. 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; Artigo 7º, inciso I,



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

parágrafo 1º; Artigo 8º; Artigo 30, inciso I; Artigo 31, inciso II da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberação.

Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de **10/06/2025**, de acordo com Artigo 31, inciso II da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de Fevereiro de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por fixação
no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

IMPRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O O Diretor do IMPRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Julgamento, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação nº 01/2026, Processo Administrativo nº 01/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de materiais gráficos institucionais, incluindo agendas anuais, cadernos aramados e blocos de notas, com personalização institucional, em conformidade com a identidade visual do órgão, observadas as especificações técnicas, dimensões, acabamentos e quantitativos definidos, nos seguintes termos:
Dotação:

04.001.09.122.4010.2.116.3.3.90.39.00.00. - 18020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Processo Nº: 01/2026

Modalidade: Dispensa

Data Adjudicação: 04/02/2026

Fornecedor e Itens Declarados Vencedores:

Fornecedor: GRAFICA RONDONOPOLIS LTDA

CNPJ: 21.857.562/0001-26

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de materiais gráficos institucionais, incluindo agendas anuais, cadernos aramados e blocos de notas, com personalização institucional, em conformidade com a identidade visual do órgão, observadas as especificações técnicas, dimensões, acabamentos e quantitativos definidos.	R\$ 4.650,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 4.650,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor Executivo - IMPRO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

IMPRO

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 01/2026
Processo Administrativo Nº 01/2026

HOMOLOGADO – 04/02/2026

O Diretor do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/21, presentes os fundamentos legais e em conformidade com os requisitos da contratação, resolve:

1. **HOMOLOGAR** a licitação descrita acima, realizada por meio de Dispensa de Licitação, que teve por objeto a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de materiais gráficos institucionais, incluindo agendas anuais, cadernos aramados e blocos de notas, com personalização institucional, em conformidade com a identidade visual do órgão, observadas as especificações técnicas, dimensões, acabamentos e quantitativos definidos.

2. EMPRESA VENCEDORA:

Fornecedor: GRAFICA RONDONOPOLIS LTDA
CNPJ: 21.857.562/0001-26

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de materiais gráficos institucionais, incluindo agendas anuais, cadernos aramados e blocos de notas, com personalização institucional, em conformidade com a identidade visual do órgão, observadas as especificações técnicas, dimensões, acabamentos e quantitativos definidos.	R\$ 4.650,00

Valor Total Homologado: R\$ 4.650,00

AUTORIZAÇÃO:

Fica autorizada a emissão das notas de empenho correspondentes, conforme valores homologados.

Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2026.

AUTORIDADE: DANILO IKEDA CAETANO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA -
SANEAR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025**

SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada a José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. VICTOR *** DOS *** ***, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº ***46*** SESP/MT e inscrito no CPF nº ***.781.***-**, e Sra. KAMILA GABRIELLA *** DA SILVA ***, brasileira, casada, bacharel em direito, portadora da Cédula de Identidade RG nº ***27*** SSP/MT e inscrita no CPF nº ***.710.***-**, ambos domiciliados no endereço supracitado, considerando o julgamento da licitação do **Pregão Eletrônico nº 28/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, nos art. 82 a art. 86 e Decreto Municipal nº 11.685/2023), Decreto Federal nº 10.024/2019, que dispõe sobre a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica e subsidiariamente, as Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS, SISTEMAS DE MACROMEDIDAÇÃO DE VAZÃO E ESTRUTURAS HIDRÁULICAS DE MEDIDAÇÃO (CALHAS PARSHALL), DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSO PRÓPRIO**, visando atender às necessidades do SANEAR, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão eletrônico em epígrafe e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedores por lotes, e os preços registrados nesta Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, conforme consta nas tabelas abaixo:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL PARA EEE01-CANAÃ PARA ATENDER UMA VAZÃO DE 625 L/S E ALTURA	SULZER				



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

	MANOMÉTRICA DE 28 M.C.A, TENSÃO 380V E POTÊNCIA NOMINAL APROXIMADA DE 160KW CABO 25M, PASSAGEM DE SÓLIDOS DIÂMETRO MÍNIMO 150X100MM, RENDIMENTO MÍNIMO 90% DIÂMETRO DE RECALQUE DN400. Modelo: XFP 400R CH3 PE 2200-6		02	CONJ	R\$ 388.244,30	R\$ 776.488,60
2.	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL PARA EEE16-IPANEMA PARA ATENDER UMA VAZÃO DE 32,8 L/S E ALTURA MANOMÉTRICA DE 10,6 M.C.A, TENSÃO 220V E POTÊNCIA NOMINAL APROXIMADA DE 5,6KW 15M CABO, PASSAGEM DE SÓLIDOS DIÂMETRO MÍNIMO 76mm, RENDIMENTO MÍNIMO 65% DIÂMETRO DE RECALQUE DN100. Modelo: AFP 100-407	SULZER	01	CONJ	R\$ 27.494,90	R\$ 27.494,90
3.	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL PARA EEE17-JARDIM DAS FLORES PARA ATENDER UMA VAZÃO DE 45,4 L/S E ALTURA MANOMÉTRICA DE 8,4 M.C.A, TENSÃO 220V E POTÊNCIA NOMINAL APROXIMADA DE 5,6KW 15M CABO, PASSAGEM DE SÓLIDOS DIÂMETRO MÍNIMO 76mm, RENDIMENTO MÍNIMO 70%. Modelo: XFP 150E CB1.6 PE 56-4	SULZER	01	CONJ	R\$ 29.382,60	R\$ 29.382,60
4.	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSÍVEL PARA LAGOA LODO ETE PARA ATENDER UMA VAZÃO DE 34 L/S E ALTURA MONOMÉTRICA DE 12 M.C.A, TENSÃO 380V E POTÊNCIA NOMINAL APROXIMADA DE 3 KW 15M CABO, PASSAGEM DE SOLIDOS DIAMETRO MINIMO 50mm, RENDIMENTO MINIMO 51%. Modelo: AFP 100-410 380V SIS 2324.	SULZER	02	CONJ	R\$ 21.151,50	R\$ 42.303,00
TOTAL LOTE 01		R\$ 875.669,10				

Empresa: SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.

CNPJ: 77.153.260/0013-65

Inscrição Estadual: 407.576.773.110

Endereço: Av. Engenheiro João Fernandes Gimenes Molina, nº 905, Galpão B, Distrito Industrial, Cep 13.213-080, Jundiaí/SP

Telefone: Fixo (11) 3379-**** / Celular: (62) 991**-****



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

E-mail: ***.***@sulzer.com; ***.***@sulzer.com
Representante Legal: RAFAEL LUIS *** DE ***
RG: 07.***.***-4 DIC-RJ
CPF: ***.756.***-79
Representante Legal: ROBERTO *** *** JUNIOR
RG: 11.***.*** SSP/SP
CPF ***.716.***-06

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CALHA PARSHALL - MEDIDOR DE VAZÃO PARA CANAL ABERTO EM PRFV. TAMANHO: W48; PROTEÇÃO: SEM BARREIRA, COM SUPORTE INOX PARA MEDIDOR DE VAZÃO MARCA: INDFLOW MODELO: CALHA PARSHALL	INDFLOW	UN	01	R\$ 31.249,00	R\$ 31.249,00
2.	1 INTERFACE PAR TRANSMISSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO E DE VAZÃO COM DATALOGGER, SAÍDA ANALÓGICA GALVANICAMENTE ISOLADA DE 4-20MA, SAÍDA A RELÉ NA/NF 250V 5A, INTERFACE RS 485 PROTOCOLO MODBUS. SAÍDA PARA CARTÃO SD CARD MEMÓRIA FLASH. MARCA: INDFLOW MODELO: INTERFACE	INDFLOW	UN	01	R\$ 10.292,83	R\$ 10.292,83
3.	1 TRANSMISSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO IP 68, COM COMUNICAÇÃO HART COM SAÍDA ANALÓGICA 4-20MA COM ALCANCE DE 4 METROS MARCA: INDFLOW MODELO: TRANSMISSOR	INDFLOW	UN	01	R\$ 8.917,40	R\$ 8.917,40
TOTAL LOTE 02		R\$ 50.459,23				

Empresa: P.F MEOTTI LICITAÇÕES LTDA.
CNPJ: 34.133.591/0001-97
Inscrição Estadual: 260.145.629
Endereço: Rua Álvaro Tolentino, nº 30 - Box 88, Bairro Campinas, Cep 88.101-240, São José/SC
Telefone: Fixo (48) 2132-****
E-mail: ***.nautica@gmail.com; ***@nauticasc.com
Representante Legal: Pedro Felipe ***
RG: 7.***.437 SSP/SC
CPF: ***.217.***-29



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	MEDIDOR ULTRASSÔNICO de VAZÃO TIPO CARRETEL R500, DN80, PN16 CONVERSOR INTEGRADO, À BATERIA, SAÍDA MODBUS RS485 + PULSO + 4-20mA C=225MM - FERRO FUNDIDO - SELADO INMETRO PORTARIA 155/22	ARAD/CONAUT OCTAVE IMPORTADO	UN	02	R\$ 8.819,00	R\$ 17.638,00
2.	MEDIDOR ULTRASSÔNICO DE VAZÃO TIPO CARRETEL R500, DN150, PN16 CONVERSOR INTEGRADO, À BATERIA, SAÍDA MODBUS RS485 + PULSO + 4-20Ma C=300MM - FERRO FUNDIDO - SELADO INMETRO PORTARIA 155/22	ARAD/CONAUT OCTAVE IMPORTADO	UN	06	R\$ 15.163,00	R\$ 90.978,00
TOTAL LOTE 03		R\$ 108.616,00				
Empresa: CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA. CNPJ: 57.277.537/0001-10 Inscrição Estadual: 298.514.979.117 Endereço: Rua Estrada Louis Pasteur, nº 382, Parque Industrial do Pinheirinho, Cep: 06.835-701, Embu das Artes/SP. Telefone: Fixo (11) 4785-**** / (11) 98831- **** E-mail: licitacoes@conaut.com.br Representante Legal: Daniel *** *** RG: 6.***.***-7 SSP/SP CPF: ***.245.***-97						

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.1. Considerando a falta de capacidade administrativa desta Coordenadoria de gerenciar a participação de outros órgãos, em função que o setor competente não dispõe de recursos humanos suficientes para executar as atribuições de seus cargos e gerenciar, a contento, o conjunto de procedimentos para registro de preços e a Ata de Registro de Preços dele decorrente, e ainda, que a divulgação do IRP acarretaria no acréscimo de em média 15 (quinze) dias úteis para realização do pregão, por fim, a realização da intenção de registro de preços mostra-se inviável tecnicamente. Assim, nos termos do art. 9º, §2º, do Decreto 11.462/2023, e como ora justificado, não será realizado o procedimento.

3.1.2. O órgão gerenciador será o SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza.

3.1.3. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fazer face às despesas decorrentes da presente ata, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

2.113 – GESTÃO EFICIENTE DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO

030030 – DOTAÇÃO REDUZIDA

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

17.512.3010.2113 – GESTÃO EFICIENTE DE ÁGUA E ESGOTO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

030033 – DOTAÇÃO REDUZIDA

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

5.1. Os equipamentos e materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão entregues de acordo com os itens contidos na cláusula segunda, e na ordem de fornecimento, conforme exigências e especificações constantes do Edital.

5.2. O Fornecedor Registrado terá o prazo máximo de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias úteis para a entrega dos equipamentos e materiais, conforme especificado por lote: **LOTE 01 (Bombas Submersíveis): 120 dias úteis; LOTE 02: (Calha Parshall, Suporte e Medidores de Vazão): 30 dias úteis; LOTE 03 (Medidor Ultrassônico): 30 dias úteis.** A contagem do prazo terá início a partir da data de envio da Nota de Autorização de Despesa (NAD) ao Fornecedor Registrado, emitida via e-mail pelo Órgão Gerenciador.

5.3. O Fornecedor Registrado deverá realizar a entrega dos equipamentos e materiais correspondentes ao seu lote vencedor no Almoxarifado Central do Órgão Gerenciador, localizado à Rua José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, Rondonópolis-MT, dentro do horário de expediente para recebimento: 07:00 às 10:30 e 13:00 às 16:30, de segunda a sexta-feira.

5.4. Ficam sob inteira responsabilidade do Fornecedor Registrado todos os custos logísticos e com a entrega. Eventual prorrogação do prazo dependerá de solicitação formal e devidamente justificada pelo Fornecedor Registrado, sujeita à aceitação pelo Órgão Gerenciador.

5.5. Os equipamentos e materiais serão entregues e descarregados por conta e risco dos Fornecedores Registrados.

5.6. Efetuar a entrega do objeto acondicionado em embalagens apropriadas para armazenamento em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade (a informação que se aplicar);

5.7. O SANEAR não se obriga ao consumo da totalidade dos equipamentos e materiais constantes desta Ata, podendo o consumo ser inferior ao estimado inicialmente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

5.8. Durante a vigência desta ata de registro de preços, ocorrendo a constatação de irregularidades quanto à qualidade do produto, o SANEAR encaminhará os equipamentos e materiais para análises complementares, sob ônus da empresa fornecedora.

5.9. Os equipamentos e materiais deverão ser entregues no local e prazo indicados na ordem de fornecimento, correndo por conta da contratada, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros impostos e outros, que se fizerem necessários para a entrega dos mesmos.

5.10. Os equipamentos e materiais deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como, atender aos dispositivos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pelo Fornecedor Registrado, no prazo de **30 (trinta) dias**, após aprovação da entrega dos equipamentos e materiais na sede do Órgão Gerenciador, mediante conferência realizada por servidor do SANEAR e apresentação da respectiva Nota Fiscal, correspondente aos lotes e preços registrados na Ata, contendo a discriminação dos equipamentos e materiais entregues, com suas respectivas quantidades e especificações de qualidade.

6.1.1. As condições de pagamento serão previstas conforme dispõe o artigo 141, da lei 14.133/2021.

6.1.2. O SANEAR só autorizará a realização dos pagamentos, se houver o atesto no verso da Nota Fiscal pelo responsável do setor requisitante dos equipamentos e materiais realizados e entregues pelo Fornecedor Registrado.

6.2. O Fornecedor Registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos equipamentos e materiais, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

6.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor Registrado, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas, acrescentando-se no prazo fixado no item 6.1 os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.2.2. Nenhum pagamento isentará o Fornecedor Registrado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos equipamentos e materiais.

6.3. O Órgão Gerenciador não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

6.4. Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor Registrado deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF).

6.5. Ocorrendo uma das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei n. 14.133/2021, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, onde deverão ser precedidos de demonstração analítica do aumento dos custos, bem como análise Técnico Contábil do setor Financeiro e Jurídica do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

7.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

7.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

7.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

7.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.2.1. Órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

7.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

7.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 7.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

7.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

7.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

7.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 7.6.

7.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 7.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

7.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

8.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

8.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

8.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

8.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 8.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

8.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

8.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

8.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

8.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

8.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

8.5. O registro a que se refere o item 8.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

8.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 8.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

8.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 12.

8.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

8.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

8.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 8.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

8.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 8.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

8.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 8.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico 028/2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.129, 06 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

14.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via eletrônica e, após lida e achada em ordem, é assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 15 de janeiro de 2026.

**SANEAR – SERV. DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA
DE SOUZA**

Victor *** dos *** ***
Diretor Geral

Kamilla Gabriella *** da Silva ***
Diretora Administrativa e Financeira
ÓRGÃO GERENCIADOR

SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.

Rafael Luis *** de *** Roberto *** *** Junior
Representantes Legais
FORNECEDOR REGISTRADO

P.F MEOTTI LICITAÇÕES LTDA.

Pedro Felipe ***
Representante Legal
FORNECEDOR REGISTRADO

CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA.

Daniel *** ***
Representante Legal
FORNECEDOR REGISTRADO